

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	10/10/2018
Data da Juntada	10/10/2018
Tipo de Documento	Documento
Nºdo Documento	Documento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMSJ)

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS,
na forma abaixo:**

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2018, em cumprimento ao respeitável mandado nº MPA.1032.000236-5/2018, extraído dos autos do processo nº 0001237-92.2008.4.02.5110, em que figuram como partes **FAZENDA NACIONAL/INSS**, autora, e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, réu, me dirigi ao Cartório da **PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA**, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, depois de apresentado o mandado em referência ao (à) Sr(a). Chefe de Serventia, Nely Maria de Araujo Sobral, mat 01/19.909 e autorizada à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038**, com o fim de reservar a importância para garantir a Execução acima indicada, penhorei os créditos da Executada no valor de R\$ 2.289.269,97 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Após, intimei o (a) Chefe de Serventia do Juízo destinatário desta ordem a averbá-la no rosto dos autos. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Paula Machado Galimeli / mat 4-419
Oficial de Justiça Avaliador

Nely Maria de Araujo Sobral
Chefe de Serventia
01/19.909
Chefe de Serventia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Av. Presidente Lincoln nº 1090 6.º andar – Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ Tels: 3218-5573 e 3218-5574

MANDADO Nº: MPA.1032.000236-5/2018

JFRJ

Fls 1

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS



0 2 5 6 2 1 0 3 2 0 0 2 3 6 5 2 0 1 8

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0001237-92.2008.4.02.5110 (2008.51.10.001237-9); Processo Dependente: 0000925-77.2012.4.02.5110

AUTOR: FAZENDA NACIONAL/INSS

RÉU: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA (E OUTRO(S))

ENDEREÇO: RUA PARANA S/N – CENTRO, MESQUITA/RJ CEP 26.553-020

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.289.269,97, valor atualizado em 13/06/2018

CDA: 360062261;

O(A) DOUTOR(A) DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

MANDA a qualquer Analista Judiciário – Executante de Mandados desta Seção Judiciária, a quem for o presente distribuído, que proceda à PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo nº **0011290-44.2010.8.19.0038**, em trâmite na **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA**, no valor de **R\$ 2.289.269,97**, atualizado até 13/06/2018, em relação à autora **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, com fulcro no art. 860 do CPC/2015, em favor deste Juízo, informando o valor do montante disponibilizado. Tudo conforme despacho adiante transcrito:

(...)Expeça-se, pois, mandado de penhora no rosto dos autos do processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, até o limite do valor cobrado na presente execução. Instruir o expediente com as cópias pertinentes. (...)

Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado, caso se faça necessário, a cumprir o presente mandado em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido no caput do artigo 212 do CPC/2015, observado o disposto no artigo 5º, XI, da Constituição Federal.

Este processo tramita por meio eletrônico (Lei 11.419/2006). Os autos eletrônicos estão disponíveis através do *website* da Justiça Federal do Rio de Janeiro (www.jfrj.jus.br). O acesso se dá mediante informação do CPF/CNPJ da parte, na aba "Peças" da consulta processual, não sendo necessário comparecer à Secretaria da Vara para vista dos mesmos.

EXPEDIDO neste Município de São João de Meriti, em 02/10/2018, por ERIKA MIRANDA DA SILVA (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)). E, eu, Diretora de Secretaria, o assino, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da 02VF-SJ.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARIA APARECIDA VELASCO DOS SANTOS
Diretora de Secretaria

Rec. 09/10/2018
Nely Maria de Araújo Sobra
Chefe de Secretaria
04119-909

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 10/10/2018

Data da Juntada 10/10/2018


Tipo de Documento Petição

Nºdo Documento Petição



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

J. Do MP
com urgência



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada por este juízo como Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem respeitosamente perante Vsa. Excelência, requerer e informar o seguinte: i) a juntada da prestação de contas do Administrador Judicial e fotos da diligência realizada nos imóveis da Massa Falida; ii) informar ao juízo sobre o pedido de rescisão do contrato de aluguel de um dos imóveis e requerer a designação de leilão; iii) reiterar o pedido de contratação dos auxiliares do Administrador Judicial e informar sobre o perigo na demora do prosseguimento do processo; iv) requerer a autorização para que seja feito o primeiro rateio entre os credores trabalhistas utilizando os valores já existentes na conta judicial, v) informar os documentos recebidos pelo Administrador Judicial em nome da Massa Falida, vi) informar que sobre o pagamento dos alugueis dos meses de agosto e setembro de 2018 e requerer autorização para o pagamento das despesas não concursais, na forma a seguir:

I. Diligência nos Imóveis Alugados

A Administração Judicial da Massa Falida diligenciou em 25/09/2018 nas sedes dos imóveis locados a fim de verificar a condição dos mesmos e manter o contato com os locatários. As fotos dos imóveis encontram-se em anexo a esta petição (DOC. 01).



As diligências foram realizadas nos imóveis de Vila de Cava, Posse e Cabuçu. O imóvel localizado em Miguel Couto não pôde ser visitado em razão de um problema no endereço fornecido.

A empresa locatária do imóvel localizado em Santa Rita (Galpão) requereu a rescisão do contrato de locação, conforme o item II desta petição. Assim, a Administração Judicial providenciará a avaliação do imóvel para que seja alienado por leilão.

II. Rescisão de Contrato com a Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda.

A empresa Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda. entrou em contato com a Administração Judicial da Massa Falida e requereu a rescisão do contrato de aluguel do imóvel localizado na Estrada de Adrianópolis, nº 2714, Santa Rita, Nova Iguaçu (DOC. 02).

Para tanto, enviou Notificação Extrajudicial recebida em 21/09/2018, solicitando a rescisão do contrato de aluguel e informando que o imóvel e as chaves seriam devolvidos ao Administrador Judicial.

O contrato de aluguel em questão (DOC. 03) não previa multa por rescisão unilateral, mesmo que antes do prazo previsto para a locação. Sendo assim, caso o imóvel esteja nas mesmas condições em que foi locado, a rescisão será realizada sem encargos ao locatário.

A Administração Judicial agendará com a empresa locatária a entrega das chaves e a vistoria do imóvel na sede do imóvel. Na ocasião, será feita a avaliação do imóvel para que seja, desde logo, designado leilão para alienação.

A celeridade na realização do ativo da Massa Falida somente beneficia os credores, uma vez que receberão seus créditos também de forma mais rápida.

Assim, em conformidade com a previsão do art. 139 e 142, I da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial requer, desde logo, a nomeação de leiloeiro público oficial bem como a designação de data pelo juízo falimentar para a realização do



leilão a fim de alienar o imóvel localizado à Estrada de Adrianópolis, nº 2714, Santa Rita, Nova Iguaçu.

III. Urgência na Contratação dos Auxiliares do Administrador Judicial

A Administração Judicial da Massa Falida requereu, em petição protocolada em 18/09/2018, a autorização do juízo para contratação da antiga contadora da falida, Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura, e do escritório de advocacia Bassalo Antunes – Consultoria e Serviços Jurídicos, como prestadores de serviço para auxiliar nas atividades de administração e representação.

Diante da grande demanda de reclamações trabalhistas em face da Massa Falida, bem como do conhecimento da contadora de toda a documentação da empresa, não seria possível ou viável para o Administrador Judicial realizar todas as tarefas inerentes à representação daquela sem este auxílio.

A Massa Falida vem recebendo inúmeras intimações e citações, semanalmente, em reclamações trabalhistas (DOC. 04), demanda esta que o Administrador Judicial não pode suprir seja pela quantidade ou pela especificidade da matéria.

Portanto, faz-se mister ressaltar o perigo que a demora no deferimento pelo juízo da autorização para contratação dos auxiliares previstos no art. 22, I, “h” da Lei 11.101/2005 pode causar à Massa Falida.

Os valores de créditos podem ser aumentados erroneamente em razão da revelia nos processos trabalhistas, credores deixarão de ter emitidos os documentos necessários (como o PPP) para ingressarem com pedido de aposentadoria no INSS, entre outros prejuízos.

Assim, reitera-se o pedido de autorização do juízo para contratação dos serviços a serem prestados pela Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura (contadora) e pelo escritório de advocacia Bassalo Antunes – Consultoria e Serviços Jurídicos, em caráter de urgência.



IV. Autorização para o Primeiro Rateio

Atualmente o valor que se encontra depositado na conta judicial vinculada ao processo falimentar é de R\$ 10.627.851,57 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)¹ (DOC. 05).

Por outro lado, existem 741 (setecentos e quarenta e um) credores trabalhistas arrolados no Quadro Geral de Credores, aguardando o pagamento de seus créditos há quase dez anos.

Independentemente das justificativas utilizadas no decorrer do processo de recuperação judicial para que não fosse realizado nenhum pagamento, todos os credores, e especialmente os trabalhistas – normalmente mais necessitados e, portanto, mais prejudicados pelo inadimplemento – merecem receber o que lhes é devido por direito o quanto antes.

Ademais, vale destacar que a própria empresa agora falida, na última versão do Plano de Recuperação Judicial apresentada, previa a utilização dos valores existentes na conta judicial para o pagamento dos credores trabalhistas, com devida reserva dos valores necessários ao pagamento dos créditos extraconcursais.

Sendo assim, a possibilidade de utilização desses valores, após a reserva do valor para o pagamento dos créditos extraconcursais, é tema incontroverso. Já foi anuído por todas as partes interessadas, pelos credores em Assembleia, pelo Ministério Público, pela falida e pelo Administrador Judicial da Massa Falida.

Portanto, requer-se a autorização do juízo para realização do primeiro rateio dos créditos trabalhistas, nos mesmos termos em que seria realizado conforme a última versão do Plano de Recuperação Judicial apresentada pela falida.

Isso significa que, dos valores existentes na conta judicial, serão reservados R\$ 2.548.137,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e onze centavos), para um provável pagamento dos créditos extraconcursais.

¹ Valor referente ao mês de Agosto de 2018.

Contudo, ressalta-se que este pagamento somente será realizado após o trânsito em julgado da sentença de convolação da recuperação judicial em falência, tendo em vista que ainda pode ser discutido em sede de recurso.

O valor remanescente de R\$ 8.079.714,46 (oito milhões, setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) será rateado entre os credores trabalhistas de forma isonômica (DOC. 06).

O valor foi dividido igualmente entre os 714 (setecentos e quatorze) credores trabalhistas arrolados no Quadro Geral de Credores. Os credores que tem valores maiores do que o resultado da divisão para receber, continuarão a ser pagos nos rateios seguintes. Os credores que tem valores menores do que o resultado da divisão para receber, receberão integralmente já no primeiro rateio e o remanescente retornará ao ativo da Massa Falida para os rateios futuros.

Dessa forma, pretende-se atingir a finalidade do processo falimentar de pagamento aos credores de forma mais célere, isonômica e digna, sem ferir os direitos dos falidos ou de qualquer outro interessado no processo.

Mais uma vez, ressalta-se que os valores são os que já se encontram depositados em juízo e é incontroversa sua utilização para o pagamento deste primeiro rateio, na mesma forma anteriormente proposta pela falida e anuída pelos credores em assembleia geral.

V. Documentos Recebidos pela Administração Judicial

A Administração Judicial recebeu em nome da falida dois documentos, além da notificação extrajudicial de rescisão do contrato de aluguel já mencionada.

A sociedade MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A. encaminhou Instrumento Particular de Distrato ao Contrato de Adesão – Plano de Previdência Privada, recebido pelo Administrador Judicial em 20/09/2018 (DOC. 07).

Sendo assim, o Administrador Judicial requer autorização do juízo para assinar o referido documento em nome da Massa Falida, rescindindo então o contrato celebrado entre a falida e a MAPFRE.

Ademais, a Administração Judicial recebeu também um relatório com uma breve prestação de contas dos serviços prestados pelo serviço de consultoria contratado pela falida, em nome das empresas MASP ASSESSORIA TÉCNICA, STEARNS & REISEN e QUANTUM CONSULTORIA.

O referido documento também foi anexado à esta petição a título de informação e publicidade processual, para o acesso dos interessados (DOC. 08).

VI. Dos Alugueis dos Imóveis da Massa Falida

Os alugueis dos imóveis localizados em Vila de Cava, Posse e Miguel Couto eram pagos diretamente à conta judicial por meio de depósito em juízo. Assim, com a finalidade de cumprir a sentença de decretação de falência que determinou a continuidade nos alugueis, a Administração Judicial se responsabilizou pela emissão das guias de depósito judicial e já encaminhou aos locatários (Açougue Tititi e Supermercados Real de Éden) (DOC. 09).

A locatária do imóvel localizado em Santa Rita, Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda., realizou o pagamento dos alugueis referentes aos meses de agosto e setembro de 2018 diretamente ao Administrador Judicial e representante da Massa Falida, por meio de cheque, em 08/10/2018 (DOC. 10).

Estes valores serão utilizados, com a devida autorização do juízo, para os pagamentos das dívidas não concursais do processo de falência e, posteriormente, o remanescente será depositado em juízo com a devida prestação de contas.

O locatário do imóvel localizado em Cabuçu, por sua vez, não realizou até o momento o pagamento dos alugueis referentes aos meses de agosto e setembro de 2018.

VII. Dos Pedidos

Ante o exposto, a Administração Judicial requer:

- a) A juntada da prestação de contas do Administrador Judicial e fotos da diligência realizada nos imóveis da Massa Falida;

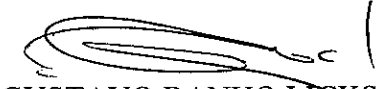


- b) Informar ao juízo sobre o pedido de rescisão do contrato de aluguel do imóvel de Santa Rita e requerer a nomeação de leiloeiro e designação de data para o leilão de alienação deste imóvel;
- c) Reiterar o pedido de contratação dos auxiliares do Administrador Judicial e informar sobre o perigo na demora do prosseguimento do processo;
- d) Requerer a autorização para que seja feito o primeiro rateio entre os credores trabalhistas utilizando os valores já existentes na conta judicial, nos mesmos termos já anuídos por todas as partes do processo;
- e) Informar acerca dos documentos recebidos pelo Administrador Judicial em nome da Massa Falida e requerer autorização do juízo para assinar o distrato com a empresa MAPFRE;
- f) Apresentar ao juízo a prestação de contas sobre o pagamento dos aluguéis dos imóveis referentes aos meses de agosto e setembro de 2018 e requerer autorização para utilizar os valores recebidos no custeio das despesas não concursais intercorrentes do processo de falência;

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,


Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.


GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354


ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938


FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228

Loja Vila de Cava



Loja Posse





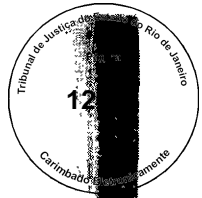
Loja Cabuçu





Doc. 02

(Imóvel Santa Rita e Notificação Extrajudicial)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: **Abelardo Pinto**

Tabellião: **Luis Sá do Amaral**

Vargas, 62 - Tel. 767-5478

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
T R A S L A D O
Esta cópia integra o traslado da escritura
n.º 3 de ES, fls. 6 e 7
Arquivada no livro n.º 285
a correspondente a folha n.º 6

Santa Rita

ESCRITURA de compra e venda de terreno

reno, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil. novecentos e oitenta e oito, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do dito ano, em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Getúlio Vargas, nº 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, a firma GASA NANA DE IGUAÇU CEREALIS LTDA., com sede nesta cidade, à Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Bairro Santa Rita, CGC n.º 30.878.482/0001-48, neste ato representada pelos seus sócios ELECIR DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, identidade n.º 2.132.825-IMP, de 18/4/66 e CIC número 319.447.797/87, residente e domiciliado à Rua Angela Maria nº 140, Bairro da Posse, neste Município e VANTUILL LOPES DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, identidade n.º 2.026.065-IMP, de 17/2/65 e CIC n.º 048.467.457/91, residente e domiciliado à Rua Alberto de Oliveira, n.º 99, Bairro Bela Vista, neste Município; e, como outorgada compradora, a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, n.º 2080, Posse, neste Município, CGC n.º 30.759.534/0001-67, cadastrada na JUCERJ sob o nº 15.867 por despacho de 14/07/70, neste ato representada por seu sócio FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 779.102 do I.P.F., de 13/04/67 e CIC número 015.799.787/20, residente e domiciliado à Estrada de Ferro Rio Douro, n.º 13, neste Município. E, pela outorgante vendedora re

08/18
25
08
25
Freitas

CARTÓRIO DO APOSTOLADO DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
T R A S L A N D O

Esta cópia integra o traslado de escritura
lavrada no livro n.º 675
a correspondente n.º 675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto
Tabellião: Lais Sá do Amaral

Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

Tribuna de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12094
Certificado Eletronicamente

Por seus representantes me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vende à outorgada compradora, livre e desembaraçada de ôms. de qualquer natureza, os imóveis constantes dos lotes ns. 8 (oito), 9 (nove), 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis), da quadra n.º 2 (dois), com as seguintes medições e confrontações: lote nº. 8 (oito), com frente para a Rodovia RJ-115, lado ímpar de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote n. 7, pelo lado esquerdo com o lote n. 9 e nos fundos com o lote n. 37, sendo os lotes confrontantes ns. 7 e 37 de propriedade de Waldemar Vago e s/m e outros ou sucessores, e o lote confrontante n. 9 acima descrito e ora vendido, distante 120,00m da esquina formada pela citada Rodovia RJ-115 com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo; lote n. 9 (nove) com frente para a Rodovia RJ-115, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote n. 8 acima descrito e ora vendido, pelo lado esquerdo com o lote n. 10 de Waldemar Vago, sua mulher e outros ou sucessores e nos fundos com o lote n. 36 abaixo descrito e ora vendido, distante 110,00m da esquina formada pela citada Rodovia RJ-115 com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo, lado ímpar, de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis; lote número 35 (trinta e cinco), com frente para a Rua Anunciada Ghuidoni, lado ímpar de quem entra na rua pela Rua Anunciada Ghuidoni pela Rua Maria Lucia Schwarzenberg

Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto

Tabellão: Luis Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255



CARTÓRIO Nº 4.º OFÍCIO DE JUSTIÇA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
BANDEIRA T R A S L A D O
Cópia integral e traslado da escritura
n.º 3 e correspondente a folha n.º
7-3
R.F.S. fls. 6/8
Tabellão 10,00m

em direção a Avenida Eduardo Pacheco Vilela, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m², confrontando pelo lado direito com o lote n. 34, nos fundos com o lote n. 10, ambos de Waldemar Vago, s/mulher e outros ou sucessores e pelo lado esquerdo com o lote n. 36 abaixo descrito e ora vendido, distante 115,00m da curva de concordância formada pela citada Rua Anunciada Ghuidoni com a Rua Maria Lucia Schwerdtner, pelo lado direito, e o lote n. 36 (trinta e seis), com frente para a Rua Anunciada Ghuidoni, do lado par de quem entra na mesma Rua Anunciada Ghuidoni pela Avenida Eduardo Pacheco Vilela, em direção à rua Maria Lucia Schwerdtner, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m² confrontando pelo lado direito com o lote n. 35, nos fundos com o lote n. 9, ambos acima descritos e ora vendidos e pelo lado esquerdo com o lote n. 37 de Waldemar Vago, s/mulher e outros ou sucessores, distante 75,00m da curva de concordância formada pela citada Rua Anunciada Ghuidoni com a Avenida Eduardo Pacheco Vilela, pelo lado esquerdo; situados na zona suburbana industrial, no "JARDIM CORUMBA", no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrados no Registro de Imóveis da 7ª. Circunscrição desta Comarca, no Lº 2-P, sob o nº R- junto à matrícula n.4946; Lº 2-P, sob o nº R- junto à matrícula n.4877; Lº 2-P, sob o nº R- junto à matrícula n. 5077 e Lº 2-AG, sob o nº R- junto à matrícula n. 9542, respectivamente; que, o preço desta venda é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cru-

Abelardo Pinto
Luis Sá do Amaral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO
COM. NCA DE NOVA IGUAÇU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Tribuna de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
12096
Carimbo Eletrônico

Cartório: Abelardo Pinto

Tabellão: Luis Sá do Amaral

Rua Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

CRUZADOS), sendo CZ\$ 100.000,00 o valor de cada lote, que a
vendedora, através de seus representantes, recebe neste ato,
da compradora, em moeda corrente de país, do que dá plena e
geral quitação; que, em consequência, transfere à compradora,
todo domínio, jus, posse e ação que tinha até hoje nos imó-
veis ora vendidos; obrigando-se por si, seus herdeiros ou su-
cessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo
pela evicção e pela cláusula constituti na forma da Lei. A
compradora assume o encargo de pagamento dos impostos, dos
imóveis objetos da presente escritura, inscritos sob os núme-
ros 496.001-9, 432.289-7, 500.835-4, e 437.040-9, respectiva-
mente, de qualquer período que o débito seja apurado, de acor-
do com o art. 677 parágrafo único do Código Civil. Pela com-
pradora pelo seu representante me foi dito que aceitava a pre-
sente escritura como está redigida. O imposto de transmissão
"inter-vivos" referente a presente escritura, foi pago no =
BANERJ, pelos Darjs ns. 4.35-062199.2, 4.35-062202.6, 4.35-
062200.0 e 4.35-062201.8, de 25/08/88, nos valores de CZ\$...
2.000,00 cada um, autenticações mecânicas ns. 402, 403, 405
e 404, avaliação fiscal CZ\$ 100.000,00 para cada lote. Pela =
vendedora pelos seus representantes foram apresentadas as cer-
tificações de ação e execução, executivos fiscais, federais, es-
taduais e municipais, falência ou concordata, extraídas pelo
Cartório do Distribuidor desta Comarca, declarando que a Cer-
tificação IAPAS, será apresentada no ato do Registro da pre-
sente no Cartório de Registro de Imóveis competente. De como
assim o fizeram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escr

Patrícia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto

Tabellão: Laís Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

escritura a mim hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispensam testemunhas, de acordo com o Provimento nº 18, de 12/01/81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente até ao valor de CZ\$ 22.380,00 - Tabela VIII, nº 1, letra "Z", foram recolhidas a 25/08/88, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº 408 e o acréscimo de CZ\$ 4.476,00 referente a taxa de 20% sobre as custas acima referidas, será posteriormente recolhido. Eu,

(LAÍS SÁ DO AMARAL), Tabellão, carteira funcional n. 4.445, lavrei, li e encerro o presente ato, com as assinaturas.

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
7 R. A. 3
Esta cópia integra o traslado da escritura nº 3 e transcende a folha n. 25/08/88
BES, fis.
Nova Iguaçu, 25/08/88
Tabellão

Outorgante: Elecir de Freitas Santos
Rep. ELECI R DE FREITAS SANTOS

Outorgante: Vantuil Lopes de Freitas
Rep. VANTUIL LOPES DE FREITAS

Outorgada: Suzanna Leite Lima
Rep. SUZANNA LEITE LIMA

Reg. L.º Ind. N.º A-5 Fis. 104



OFÍCIO DE JUSTIÇA

Laís Sá do Amaral
TABELIÃO

Livro 8-FS

Rua Getúlio Vargas, 62 - Nova Iguaçu - RJ Fis. 6/8

Tel. 767-5478

Ato 3



FINAL DO TRASLADO DA ESCRITURA LAVRADA NESTAS NOTAS NO LIVRO N.º 8-FS FOLHAS 6/8 expedido nesta data pelo processo de reprodução por fotocópia, na forma permitida pelo Art. 335, letra "D" do Ementário da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento n.º 1, de 19 de fevereiro de 1970) e constante de fotocópia devidamente autenticadas e identificadas.

Nova Iguaçu, 25 de AGOSTO de 1988

Em ~~testemunho~~ da verdade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Laís Sá do Amaral

CARTÓRIO 4.º TABEIÃO CM.º 061892

OFICIAL

LAÍS SÁ DO AMARAL

AUTORIZADA

IRACEMA NEVES MOURA

REGISTRO DE IMÓVEIS 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Este título foi prenotado sob o L.º 18919 de

28 Livro 1, Protocolo desta data, 15-10-89

Registrado L.º N.º 2.112-06 Fs. 95-165-176 Junto o

4871-4946-50770-9542

Matrícula N.º 016402-02 sob N.º 016402-02

Nova Iguaçu, 15 de Outubro de 19 88

[Signature]

Oficial

Laís Sá do Amaral
TABELIÃO - Mat. 061892



VIANA DRUMMOND

Sociedade de Advogados



Nova Iguaçu - 20 de setembro de 2018

A/C Supermercados Alto da Posse LTDA.

C/C Sr. Gustavo de Licks - Administrador Judicial

Ref.: Contrato de Locação - Rescisão.

21 SET 2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado senhor,

MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, na qualidade de locatário do imóvel comercial situado à Estrada Adrianópolis, n 2.714, Galpão, Santa Rita, Nova Iguaçu- RJ, alugado por meio de contrato escrito, firmado em 24 de novembro de 2009, com prazo de encerramento na data 24 de novembro de 2019, no intuito de prevenir responsabilidades, prover a boa e fé contratual e ressaltar seus direitos, vem manifestar sua intenção, de forma clara e expressa, de rescindir o contrato firmado mediante a presente denúncia de locação.

Portanto, a partir do recebimento desta notificação, inicia-se o prazo previsto em lei de **30 dias** para devolução do imóvel, momento em que irá promover a entrega das chaves do bem imóvel ao administrador judicial. Portanto com a rescisão do contrato de locação assinado entre as partes, encerram todas as obrigações nele contidas.

Ressalta-se que o locatário sempre cumpriu as obrigações contratuais pactuadas, não estando, nesta data, em débito com alugueres, taxas ou outras obrigações assumidas através deste instrumento que se quer rescindir.

O locatário informa que não há no contrato a estipulação de multa contratual em caso de denúncia da locação, não devendo desta forma incidir sobre o mesmo quaisquer tipo de ônus referente ao ato.



VIANA DRUMMOND

Sociedade de Advogados



Cordialmente,

MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA

P/ Eduane Correia Pereira

OAB/RJ 208.108

Doc. 03

(Contrato de Aluguel – Santa Rita)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO que entre si fazem **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.** como **ARRENDANTE** e **MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.** como **ARRENDATÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, sociedade com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Cidade de Nova Iguaçu – Rio de Janeiro inscrita no CNPJ sob o n.º 30.759.534/0001-67, autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores, nos termos de seu contrato social, neste instrumento designada simplesmente **ARRENDANTE**; e, de outro lado,

MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA. sociedade estabelecida à Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 2.075, sala 406, Centro, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro, CEP 26.255-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 10.934.197/0001-90, neste ato representada por sócios **MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS VIANA**, portador da carteira de identidade de nº 04.385.185-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 580.601.207-78, **SÉRGIO MASSAO ARIKI**, portador da carteira de identidade de nº 52.47139-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 000.357.687-62, **MARIO ADALBERTO VIANA DRUMOND**, portador da carteira de identidade de nº 12.781.543-9 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 1 32.688.047-05 e **ADOLFO DOMINGOS VIANA DRUMOND**, portador da carteira de identidade de nº 12.781.542-1 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 132.688.067-59, neste instrumento designada simplesmente **ARRENDATÁRIO**.

têm as partes, na melhor forma de direito, justo e acordado o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas, condições e definições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1) O presente contrato tem como objeto o imóvel de propriedade da **ARRENDANTE**, localizado à Estrada de Adrianópolis, nº 2.714, Galpão Santa Rita – Nova Iguaçu.
- 1.2) O imóvel será arrendado com as máquinas, móveis, equipamentos e utensílios discriminados em aditivo ao presente contrato, com a ressalva de que os mesmos serão oportunamente vistoriados pelas partes, tendo em vista a possibilidade de alguns itens terem se

Mário

[Handwritten mark]

Ad.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

deteriorado. No entanto, o atual estado de tais bens móveis não comprometerá, de forma alguma, o valor do pagamento mensal do arrendamento ora ajustado.

1.3) Os produtos vendidos no estabelecimento serão faturados em nome e por conta e risco da ARRENDATÁRIA. Nenhuma responsabilidade sobre os riscos dos negócios poderá ser imputada à ARRENDADANTE.

1.4) Os equipamento instalados na Loja arrendada serão objeto de aditivo ao presente contrato que deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLAÚSULA 2 – DO PRAZO

2.1) O presente arrendamento terá o lapso temporal de validade de 120 (cento e vinte) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, a iniciar-se na data da assinatura do presente e findar-se no dia 24, do mês de novembro no ano de 2019, data em que o imóvel e todos os seus acessórios deverão ser devolvidos nas condições em que foram entregues, ressalvado o desgaste natural do tempo, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

2.2) Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar a outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final do presente contrato, para que se manifeste a respeito. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las.

CLAÚSULA 3 – DOS VALORES

3.1) Como valor deste arrendamento, a ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar o preço de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais nos seis primeiros meses, e R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) a partir do sétimo mês.

3.2) O pagamento será efetuado diretamente à ARRENDANTE, mediante entrega dos respectivos recibos, sempre no quinto dia corrido dos meses subseqüentes aos vencidos. Eventualmente, tal pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente a ser indicada pelo Arrendante, ou pelo i. Juízo competente para o processamento de pedido de Recuperação Judicial do Arrendante.

3.3) O valor estipulado na cláusula 3.1 será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM-FGV. Em caso de falta deste índice,

Ad. S. N.
[Handwritten signatures]

o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

CLÁUSULA 4 – DO ATRASO

4.1) Em caso de atraso no pagamento por parte da Arrendatária, o valor devido será imediatamente acrescido de multa de 5%, juros de mora de 1% ao mês e honorários advocatícios ora estipulados pelas partes em 10% no caso de cobrança extrajudicial e 20% na hipótese de cobrança judicial.

CLÁUSULA 5 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

5.1) A ARRENDANTE será diretamente remunerada pela ARRENDATÁRIA, não havendo entre eles nenhum vínculo que não seja de natureza estritamente civil, que não implica responsabilidade por encargos trabalhistas ou previdenciários, a nenhum título, de parte a parte. A Arrendatária não responderá pelas dívidas e encargos trabalhistas anteriores ao início da vigência do presente contrato, e tampouco a Arrendante terá qualquer responsabilidade com relação aos contratos de trabalho que serão celebrados pela Arrendatária para a operação da loja.

5.2) Visando minimizar o impacto social da situação pré-falimentar da Arrendante, a Arrendatária dará preferência à contratação de ex-funcionários daquela, com a ressalva de que tais contratações não implicarão em sucessão trabalhista e serão efetivadas mediante o início de uma nova relação de trabalho.

CLÁUSULA 6 – DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1) A Arrendatária declara estar ciente de que a Arrendante encontra-se em processo de elaboração de plano de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005. Sendo assim, compreende que existe a possibilidade dos credores da Arrendante darem outra destinação aos bens ora arrendados no âmbito da recuperação judicial, hipótese em que não caberá qualquer indenização, devolução ou compensação à Arrendatária.

CLÁUSULA 7 – DA VEDAÇÃO DO SUBARRENDAMENTO

7.1) A ARRENDATÁRIA não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o armazém objeto do contrato, sem autorização prévia da ARRENDANTE.

Ad
J
M.B.S.
7
João
Paulina

CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1) A ARRENDATÁRIA se obriga a pagar as taxas, impostos e toda e qualquer contribuição que incida ou venha a incidir sobre o imóvel perante os entes públicos ou concessionárias de serviços de qualquer natureza, referentes ao período posterior à assinatura do presente contrato, não respondendo, no entanto, por qualquer dívida já existente até a presente data.

CLÁUSULA 9 – DA FORO DE ELEIÇÃO

9.1) Fica nomeado como foro do contrato a Comarca de Nova Iguaçu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste.

CLÁUSULA 10 – DA FIANÇA

Ad. AA
J
10.1) Ficam nomeados os FIADORES **MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA**, natural de Portugal, casado, portador da carteira de identidade de estrangeiro de nº W 243190-U órgão expedidor SE/DPMAF/DPF Departamento da Polícia Federal, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº 015.954.907-87, e **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIANA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 21076758-8 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no cadastro nacional de pessoas físicas sob o número 016.236.637-09; que concordam com os termos fixados no presente contrato, e que configuram-se também como principais pagadores, não se eximindo os principais, responsabilizando-se solidariamente pelo fiel cumprimento do presente instrumento, sem exceção de quaisquer cláusulas, mesmo que o presente contrato passe a vigorar por tempo indeterminado, renunciando expressamente aos benefícios de ordem e divisão e aos previstos nos artigos 827, 829 e 830 do Código Civil, bem como nos artigos 835 e 838 do mesmo Diploma Legal, no art. 77 nº I do Código de Processo Civil e na Lei 8.009/90.

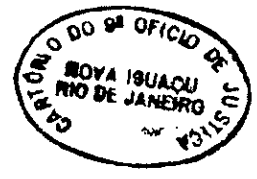
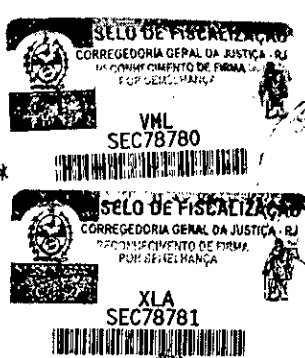
CLÁUSULA 11 – DO SEGURO

10.1) A Arrendatária assume o compromisso de, no prazo de 30 dias contados da assinatura do presente, apresentar à Arrendante a formalização de contrato de seguro com cobertura completa de todo e qualquer sinistro referente ao imóvel arrendado e seus equipamentos, no valor de 50 vezes do aluguel, devendo a Arrendante figurar como beneficiária da referida apólice, que será renovado por iguais períodos, sucessivamente, enquanto viger o arrendamento.

4/5
Pimenta

7o Oficio de Notas de Nova Iguaçu
Rua Otavio Tarquino, 51 Telefone: 2667-7640
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(SEC78780) MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, (SEC78781) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIANA

Nova Iguaçu, 03/12/2009
Em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 4,80
Anderson Leandro Polonini
Anderson Leandro Polonini



Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2009

Sernando José Vieira Fátima Gas
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ARRENDANTE

MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Mário José dos Santos Viana / *Sérgio Massao Ariki*
MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS VIANA / SÉRGIO MASSAO ARIKI
ARRENDATÁRIO / ARRENDATÁRIO

Mário Adalberto Viana Drumond / *Adolfo Domingos Viana Drumond*
MARIO ADALBERTO VIANA DRUMOND / ADOLFO DOMINGOS VIANA DRUMOND
ARRENDATÁRIO / ARRENDATÁRIO

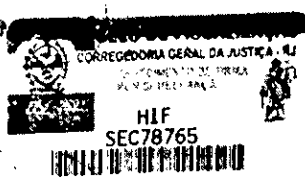
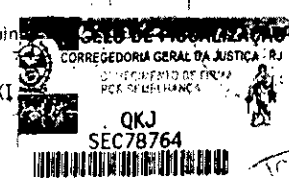
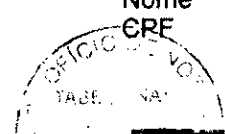
Mário Martins de Campos Viana / *Maria de Lourdes S. Viana*
MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA / MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIANA
FIADOR / FIADORA

Testemunhas:

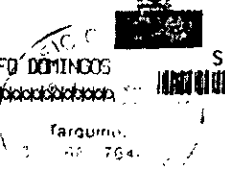
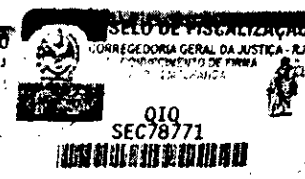
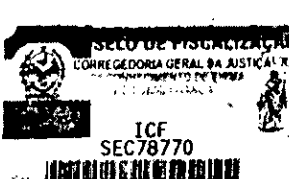
Nome
CPF

Nome
CPF

7o Oficio de Notas de Nova Iguaçu
Rua Otavio Tarquino, 51 Telefone: 2667-7640
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(SEC78764) MARIO JOSE DOS SANTOS VIANA, (SEC78765) SERGIO MASSAO ARIKI
Nova Iguaçu, 03/12/2009
Em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 4,80
Anderson Leandro Polonini
Anderson Leandro Polonini



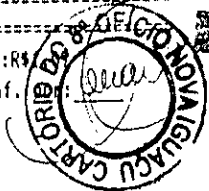
7o Oficio de Notas de Nova Iguaçu
Rua Otavio Tarquino, 51 Telefone: 2667-7640
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(SEC78770) MARIO ADALBERTO VIANA DRUMOND, (SEC78771) ADOLFO DOMINGOS VIANA DRUMOND
Nova Iguaçu, 03/12/2009
Em testemunho da verdade. Emolumentos R\$ 4,80
Anderson Leandro Polonini
Anderson Leandro Polonini



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU - RUA GETULIO VARGAS, 38
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES=====N.112855
 =====
 =====

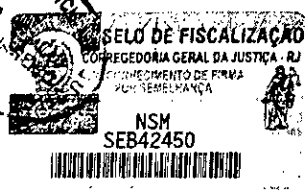
NOVA IGUAÇU 08/12/2009 Total:R\$4,77 Recolhim.:R\$
 Em test. Maria de Fatima da verdade. Conf.
 LUCINEIA BARBOSA FURTADO - ESCRIVENTE



Cartório do 9º Ofício - Nova Iguaçu, Rua Getúlio Vargas
 Centro - Nova Iguaçu - RJ. Tabelião: Milza E. Donni.
 por semelhança a firma de: FERNANDO JOÃO FERREIRA
 Cod: 02012655FD97 (LIVIA)
 Nova Iguaçu, 08 de Dezembro de 2009.
 Em testemunho Helusa Ricca da verdade.

HELOISA RICCA, ANTONIO 7476180

Serventia : 2,00
 30% TCFUNCOS : 1,09
 Total : 4,77



Doc. 04

(Intimações Trabalhistas)

Adm Judicial Licks

De: Alto da Posse <altodaposse@hotmail.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de setembro de 2018 11:31
Para: adm.judicial@licksassociados.com.br
Assunto: ENC: Publicações do dia : 28/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO

Bom dia!

Para ciência.

Silvânia
 Supermercados Alto da Posse

Enviado do Outlook

De: WT Recortes <wtrecortes@enviopublicacao.com.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de setembro de 2018 09:13
Para: altodaposse@hotmail.com.br; sil_dinho@yahoo.com.br
Assunto: Publicações do dia : 28/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO



Exportar para 

--

Dados do Escritório

Escritório:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
Código:	1013
Área:	10
Jornal:	RIO DE JANEIRO
Data:	28/09/2018

Resultado da Pesquisa

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - ELETRONICO
Secretaria:	1a VARA DO TRABALHO DE MAGE
Data de Publicação:	28/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, Notificacao 0000 - Processo No RTOrd-0121000-82.2009.5.01.0491 RECLAMANTE ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES ADVOGADO Humberto Ribeiro Bertolini(OAB: 81017 -D/RJ) RECLAMADO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA ADVOGADO JORGE EUGENIO DA SILVA(OAB: 54605/RJ) RECLAMADO REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO REI DO RIO SUPERMERCADOS LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO JOAQUIM ANTONIO MOREIRA RECLAMADO PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL Intimado(s)/Citado(s): - JOAQUIM ANTONIO MOREIRA PODER JUDICIARIO 1a Vara do Trabalho de Mage RUA COMENDADOR REIS, 91, CENTRO, MAGE - RJ - CEP: 25900-142 tel: - e.mail: vt01.mag@trt1.jus.br PROCESSO: 0121000-82.2009.5.01.0491 CLASSE: Acao TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985) RECLAMANTE: ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (4)

	DESTINATARIO(S)/ENDereco(S): JOAQUIM ANTONIO MOREIRA 25042-040 - RUA DEZESETE - VILA SANTO ANTONIO - DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO NOTIFICACAO PJe Fica(m) o(s) destinatario(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciencia do despacho/decisao de Id b6e3e3e, abaixo transcrito(a): Julgo extinta a execucao na forma do artigo 924, II, do CPC. Em caso de duvida, acesse a pagina: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico MAGE , 27 de Setembro de 2018 LUIZ EDUARDO DA SILVA
--	---

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - ELETRONICO
Secretaria:	1a VARA DO TRABALHO DE MAGE
Data de Publicação:	28/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, Notificacao 0000 - Processo No RTOrd-0121000-82.2009.5.01.0491 RECLAMANTE ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES ADVOGADO Humberto Ribeiro Bertolini(OAB: 81017 -D/RJ) RECLAMADO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA ADVOGADO JORGE EUGENIO DA SILVA(OAB: 54605/RJ) RECLAMADO REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO REI DO RIO SUPERMERCADOS LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO JOAQUIM ANTONIO MOREIRA RECLAMADO PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL Intimado(s)/Citado(s): - PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL PODER JUDICIARIO 1a Vara do Trabalho de Mage RUA COMENDADOR REIS, 91, CENTRO, MAGE - RJ - CEP: 25900-142 tel: - e.mail: vt01.mag@trt1.jus.br PROCESSO: 0121000-82.2009.5.01.0491 CLASSE: ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985) RECLAMANTE: ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (4) DESTINATARIO(S)/ENDereco(S): PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL 25035-120 - AVENIDA MIRACEMA - n. 10 - VILA LEOPOLDINA - DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO NOTIFICACAO PJe Fica(m) o(s) destinatario(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciencia do despacho/decisao de Id b6e3e3e, abaixo transcrito(a): Julgo extinta a execucao na forma do artigo 924, II, do CPC. Em caso de duvida, acesse a pagina: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico MAGE , 27 de Setembro de 2018 LUIZ EDUARDO DA SILVA

TelFax: (21) 3766-8685 **Site:** www.wtrecores.com.br - **E-mail:**

Adm Judicial Licks

De: Alto da Posse <altodaposse@hotmail.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 10:05
Para: adm.judicial@licksassociados.com.br
Assunto: ENC: Publicações do dia : 27/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO

Enviado do Outlook
 Bom dia!

Segue para ciência.

Silvânia
 Supermercados Alto da Posse

De: WT Recortes <wtrecortes@enviopublicacao.com.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de setembro de 2018 08:04
Para: altodaposse@hotmail.com.br; sil_dinho@yahoo.com.br
Assunto: Publicações do dia : 27/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO



Exportar para 

Dados do Escritório

Escritório:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
Código:	1013
Área:	10
Jornal:	RIO DE JANEIRO
Data:	27/09/2018

Resultado da Pesquisa

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - ELETRONICO
Secretaria:	1a VARA DO TRABALHO DE MAGE
Data de Publicação:	27/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, Sentença 0000 - Processo No RTOOrd-0121000-82.2009.5.01.0491 RECLAMANTE ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES ADVOGADO Humberto Ribeiro Bertolini(OAB: 81017 -D/RJ) RECLAMADO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA ADVOGADO JORGE EUGENIO DA SILVA(OAB: 54605/RJ) RECLAMADO REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO REI DO RIO SUPERMERCADOS LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO JOAQUIM ANTONIO MOREIRA RECLAMADO PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL Intimado(s)/Citado(s): - REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - REI DO RIO SUPERMERCADOS LTDA - ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA PODER JUDICIARIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1a REGIAO 1a Vara do

	Trabalho de Mage RUA COMENDADOR REIS, 91, CENTRO, MAGE - RJ - CEP: 25900-142 tel: - 927912 vt01.mag@trt1.jus.br PROCESSO: 0121000-82.2009.5.01.0491 CLASSE: Acao TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985) RECLAMANTE: ROSENI SANTOS DA SILVA GONCALVES RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (4) DECISAO - PJe Julgo extinta a execucao na forma do artigo 924, II, do CPC. De-se ciencia as partes. Cumprida a determinacao acima, ao arquivo com baixa, por entregue a prestacao jurisdiccional. Mage-RJ, 25 de Setembro de 2018 VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho slss MAGE, 26 de Setembro de 2018 LUIZ EDUARDO DA SILVA
--	--

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - ELETRONICO
Secretaria:	4a VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUACU
Data de Publicação:	27/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, Notificacao 0000 - Processo No RTOrd-0247400-69.2009.5.01.0224 0000 - Processo No RTOrd-02474/2009-224-01-00.3 Autor Vanessa Cristina Pereira Advogado Mario Correa Calcia Junior(OAB: RJ29018D) Reu SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE Ltda representado pelo Adm. Judicial Dr. Gustavo Banho Licks Processo: 0247400-69.2009.5.01.0224 - RTOrd Aut: Vanessa Cristina Pereira [Adv. Mario Correa Calcia Junior (OAB: RJ 29018 - D)] Reu: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE Ltda representado pelo Adm. Judicial Dr. Gustavo Banho Licks Destinatario(s): Aut Vanessa Cristina Pereira Tomar ciencia de que os embargos declaratorios foram rejeitados. PRAZO de 8 (oito) dias. .

TelFax: (21) 3766-8685 Site: www.wtreportes.com.br - E-mail:

Adm Judicial Licks

De: Alto da Posse <altodaposse@hotmail.com.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 09:07
Para: adm.judicial@licksassociados.com.br
Assunto: ENC: Publicações do dia : 25/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO

Enviado do [Outlook](#)

De: WT Recortes <wtrecortes@enviopublicacao.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 08:24
Para: altodaposse@hotmail.com.br; sil_dinho@yahoo.com.br
Assunto: Publicações do dia : 25/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO



Exportar para

Dados do Escritório

Escritório:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
Código:	1013
Área:	10
Jornal:	RIO DE JANEIRO
Data:	25/09/2018

Resultado da Pesquisa

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - ELETRONICO
Secretaria:	1a VARA DO TRABALHO DE MAGE
Data de Publicação:	25/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, Despacho 0000 - Processo No RTOrd-0125800-56.2009.5.01.0491 RECLAMANTE ADRIANA DA SILVA FONSECA ADVOGADO Humberto Ribeiro Bertolini(OAB: 81017 -D/RJ) RECLAMADO MAURICIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO RECLAMADO LEONARDO DA SILVA FERREIRA RECLAMADO CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA ADVOGADO Valter Jose Silva de Oliveira(OAB: 78382/RJ) RECLAMADO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA ADVOGADO JORGE EUGENIO DA SILVA(OAB: 54605/RJ) TERCEIRO INTERESSADO MAURICIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO Intimado(s)/Citado(s): - ADRIANA DA SILVA FONSECA - CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA Fundamentacao PODER JUDICIARIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1a REGIAO 1a Vara do Trabalho de Mage RUA COMENDADOR REIS, 91, CENTRO, MAGE - RJ - CEP: 25900-142 tel: - e.mail: vt01.mag@trt1.jus.br PROCESSO: 0125800-56.2009.5.01.0491 CLASSE: ACAO TRABALHISTA - RITO ORDINARIO (985) RECLAMANTE: ADRIANA DA SILVA FONSECA RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (3) DESPACHO PJe Comprovado o pagamento das parcelas e dos honorarios do sindicato. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo. MAGE, 20 de Setembro de 2018 VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho lsbh



Adm Judicial Licks

De: Alto da Posse <altodaposse@hotmail.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 09:57
Para: Dr. Dayse; wladimir@eajjoc.com.br; Adm Judicial Licks
Assunto: Encaminhar: Publicações do dia : 20/09/2018 | Jornal BRASILIA

Enviado pelo aplicativo Connect for Hotmail

Mensagem encaminhada

De: "WT Recortes" <wtrecortes@enviopublicacao.com.br>
Enviado: Sex, set 21, 2018 at 7:06AM GMT-03:00
Assunto: Publicações do dia : 20/09/2018 | Jornal BRASILIA

Para: <altodaposse@hotmail.com.br>
 <sil_dinho@yahoo.com.br>



Exportar para

Dados do Escritório

Escritório:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
Código:	1013
Área:	10
Jornal:	BRASILIA
Data:	20/09/2018

Resultado da Pesquisa

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2 REGIAO
Secretaria:	SUBSECRETARIA DA 4a.TURMA ESPECIALIZADA
Data de Publicação:	20/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, BOLETIM: 2018000614 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 4a.TURMA ESPECIALIZADA PAUTA DE JULGAMENTOS Dia 02 de OUTUBRO de 2018 Determino a inclusao dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos Ordinaria do dia 02 de OUTUBRO de 2018, TERCA-FEIRA, as 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessao ou Sesses subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas ja publicadas. 0000 - 087 - Processo: 0001999-21.2009.4.02.5160 AC 03.04.02 - Contribuicao Social - Contribuicao de Melhoria - Tributario RELATOR: DES.FED. LETICIA DE SANTIS MELLO APTE: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA ADVOGADO: RJ012667 - JOSE OSWALDO CORREA APDO: UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL

Tel/Fax: (21) 3766-8685 **Site:** www.wtrecores.com.br - **E-mail:**

Adm Judicial Licks

De: Alto da Posse <altodaposse@hotmail.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 09:44
Para: adm.judicial@licksassociados.com.br
Assunto: ENC: Publicações do dia : 19/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO

Enviado do Outlook

De: WT Recortes <wtrecortes@enviopublicacao.com.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 09:20
Para: altodaposse@hotmail.com.br; sil_dinho@yahoo.com.br
Assunto: Publicações do dia : 19/09/2018 | Jornal RIO DE JANEIRO



Exportar para

Dados do Escritório

Escritório:	SUPERMERCADO ALTO DA POSSE
Código:	1013
Área:	10
Jornal:	RIO DE JANEIRO
Data:	19/09/2018

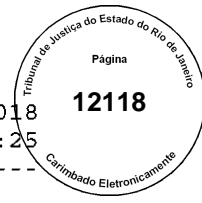
Resultado da Pesquisa

Nome Pesquisado:	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA
Secretaria:	Caderno IV - 1a Instancia (Interior) / COMARCAS DE ENTRANCIA ESPECIAL / Comarca de Nova Iguacu - Mes
Data de Publicação:	19/09/2018
Publicação:	Sr. Advogado, id: 3090014 Juiz Titular: Adriana Costa dos Santos Responsavel pelo Expediente: Vania Cristina Soares Rego Alves Expediente do dia: 17/09/2018 0000 - Proc. 0081803-95.2014.8.19.0038 - BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv(s). Dr(a). MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP-084206) X SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.) Despacho: Tendo em vista o pedido de modificacao da sentenca de fls.62, diga o embargado sobre os embargos opostos as fls.63/64 , no PRAZO de 05 dias, nos termos do artigo 1023, 52o do CPC. Apos, com ou sem manifestacao, voltem conclusos para decisao.

TelFax: (21) 3766-8685 Site: www.wtrecortes.com.br - E-mail:

Doc. 05

(Extrato da Conta Judicial - Agosto)



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depósitos Judiciais Ouro 16:53:25

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		8.017.801,12 C
06082018	0262	0081		APLICACAO	13.000,00 C	8.030.801,12 C
07082018	0263	0081		APLICACAO	59.800,97 C	8.090.602,09 C
31082018	0025	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0045	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0055	0081		RENDIMENTOS M	0,73 C	
	0065	0081		RENDIMENTOS M	14,71 C	
	0075	0081		RENDIMENTOS M	67,42 C	
	0085	0081		RENDIMENTOS M	282,81 C	
	0095	0081		RENDIMENTOS M	12,17 C	
	0105	0081		RENDIMENTOS M	240,44 C	
	0115	0081		RENDIMENTOS M	174,17 C	
	0125	0081		RENDIMENTOS M	265,99 C	
	0135	0081		RENDIMENTOS M	260,09 C	
	0145	0081		RENDIMENTOS M	254,42 C	
	0155	0081		RENDIMENTOS M	255,84 C	
	0165	0081		RENDIMENTOS M	251,03 C	
	0175	0081		RENDIMENTOS M	29,99 C	
	0185	0081		RENDIMENTOS M	29,21 C	
	0195	0081		RENDIMENTOS M	249,62 C	
	0205	0081		RENDIMENTOS M	271,15 C	
	0215	0081		RENDIMENTOS M	265,72 C	
	0225	0081		RENDIMENTOS M	239,83 C	
	0235	0081		RENDIMENTOS M	234,64 C	
	0245	0081		RENDIMENTOS M	68,13 C	
	0255	0081		RENDIMENTOS M	225,22 C	
	0016	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0026	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0046	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0056	0081		RENDIMENTOS M	0,25 C	
	0066	0081		RENDIMENTOS M	83,33 C	
	0076	0081		RENDIMENTOS M	40,27 C	
						8.094.419,35 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depositos Judiciais Ouro 16:53:25

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

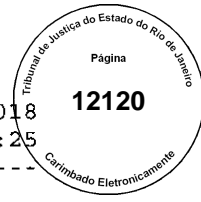
DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0086	0081		RENDIMENTOS M	205,34 C	8.094.624,69 C
	0096	0081		RENDIMENTOS M	202,22 C	
	0106	0081		RENDIMENTOS M	200,30 C	
	0116	0081		RENDIMENTOS M	145,10 C	
	0126	0081		RENDIMENTOS M	264,41 C	
	0136	0081		RENDIMENTOS M	258,54 C	
	0146	0081		RENDIMENTOS M	252,97 C	
	0156	0081		RENDIMENTOS M	42,12 C	
	0166	0081		RENDIMENTOS M	30,76 C	
	0176	0081		RENDIMENTOS M	261,35 C	
	0186	0081		RENDIMENTOS M	72,52 C	
	0196	0081		RENDIMENTOS M	71,13 C	
	0206	0081		RENDIMENTOS M	69,20 C	
	0216	0081		RENDIMENTOS M	13,64 C	
	0226	0081		RENDIMENTOS M	70,94 C	
	0236	0081		RENDIMENTOS M	69,59 C	
	0246	0081		RENDIMENTOS M	68,06 C	
	0256	0081		RENDIMENTOS M	224,45 C	
	0027	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0047	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0057	0081		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0067	0081		RENDIMENTOS M	96,38 C	
	0077	0081		RENDIMENTOS M	67,06 C	
	0087	0081		RENDIMENTOS M	246,40 C	
	0097	0081		RENDIMENTOS M	242,46 C	
	0107	0081		RENDIMENTOS M	11,07 C	
	0117	0081		RENDIMENTOS M	238,60 C	
	0127	0081		RENDIMENTOS M	159,62 C	
	0137	0081		RENDIMENTOS M	164,36 C	
	0147	0081		RENDIMENTOS M	161,16 C	
	0157	0081		RENDIMENTOS M	70,12 C	
	0167	0081		RENDIMENTOS M	249,49 C	

8.098.650,29 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0177	0081		RENDIMENTOS M	67,37 C	8.098.717,66 C
	0187	0081		RENDIMENTOS M	254,52 C	
	0197	0081		RENDIMENTOS M	70,66 C	
	0207	0081		RENDIMENTOS M	13,91 C	
	0217	0081		RENDIMENTOS M	67,39 C	
	0227	0081		RENDIMENTOS M	238,65 C	
	0237	0081		RENDIMENTOS M	233,28 C	
	0247	0081		RENDIMENTOS M	228,86 C	
	0257	0081		RENDIMENTOS M	48,79 C	
	0018	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0028	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0038	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0048	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0058	0081		RENDIMENTOS M	1,79 C	
	0068	0081		RENDIMENTOS M	82,87 C	
	0078	0081		RENDIMENTOS M	32,47 C	
	0088	0081		RENDIMENTOS M	281,31 C	
	0098	0081		RENDIMENTOS M	277,85 C	
	0108	0081		RENDIMENTOS M	274,47 C	
	0118	0081		RENDIMENTOS M	143,91 C	
	0128	0081		RENDIMENTOS M	191,61 C	
	0138	0081		RENDIMENTOS M	74,87 C	
	0148	0081		RENDIMENTOS M	264,83 C	
	0158	0081		RENDIMENTOS M	70,12 C	
	0168	0081		RENDIMENTOS M	68,79 C	
	0178	0081		RENDIMENTOS M	29,79 C	
	0188	0081		RENDIMENTOS M	29,03 C	
	0198	0081		RENDIMENTOS M	247,95 C	
	0208	0081		RENDIMENTOS M	68,74 C	
	0218	0081		RENDIMENTOS M	263,94 C	
	0228	0081		RENDIMENTOS M	13,29 C	
	0238	0081		RENDIMENTOS M	69,22 C	
						8.102.360,63 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depósitos Judiciais Ouro 16:53:25

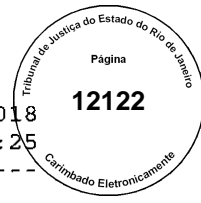
----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0248	0081		RENDIMENTOS M	67,76 C	8.102.428,39 C
	0258	0081		RENDIMENTOS M	48,62 C	
	0029	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0039	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0049	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0059	0081		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0069	0081		RENDIMENTOS M	69,39 C	
	0079	0081		RENDIMENTOS M	285,65 C	
	0089	0081		RENDIMENTOS M	245,13 C	
	0099	0081		RENDIMENTOS M	277,08 C	
	0109	0081		RENDIMENTOS M	239,20 C	
	0119	0081		RENDIMENTOS M	172,71 C	
	0129	0081		RENDIMENTOS M	262,98 C	
	0139	0081		RENDIMENTOS M	257,32 C	
	0149	0081		RENDIMENTOS M	263,39 C	
	0159	0081		RENDIMENTOS M	254,30 C	
	0169	0081		RENDIMENTOS M	30,55 C	
	0179	0081		RENDIMENTOS M	66,95 C	
	0189	0081		RENDIMENTOS M	72,05 C	
	0199	0081		RENDIMENTOS M	28,35 C	
	0209	0081		RENDIMENTOS M	13,81 C	
	0219	0081		RENDIMENTOS M	13,54 C	
	0229	0081		RENDIMENTOS M	70,54 C	
	0239	0081		RENDIMENTOS M	3,57 C	
	0249	0081		RENDIMENTOS M	227,91 C	
	0259	0081		RENDIMENTOS M	223,61 C	
	0020	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0030	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0050	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0060	0081		RENDIMENTOS M	0,84 C	
	0070	0081		RENDIMENTOS M	105,97 C	
	0080	0081		RENDIMENTOS M	230,36 C	
						8.105.893,87 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depositos Judiciais Ouro 16:53:25

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0090	0081		RENDIMENTOS M	203,76 C	8.106.097,63 C
	0100	0081		RENDIMENTOS M	12,88 C	
	0110	0081		RENDIMENTOS M	199,23 C	
	0120	0081		RENDIMENTOS M	237,34 C	
	0130	0081		RENDIMENTOS M	158,43 C	
	0140	0081		RENDIMENTOS M	163,33 C	
	0150	0081		RENDIMENTOS M	261,71 C	
	0160	0081		RENDIMENTOS M	31,02 C	
	0170	0081		RENDIMENTOS M	68,33 C	
	0180	0081		RENDIMENTOS M	259,57 C	
	0190	0081		RENDIMENTOS M	252,83 C	
	0200	0081		RENDIMENTOS M	70,21 C	
	0210	0081		RENDIMENTOS M	269,07 C	
	0220	0081		RENDIMENTOS M	71,74 C	
	0230	0081		RENDIMENTOS M	13,24 C	
	0240	0081		RENDIMENTOS M	69,01 C	
	0250	0081		RENDIMENTOS M	49,37 C	
	0260	0081		RENDIMENTOS M	48,45 C	
	0031	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0041	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0051	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0061	0081		RENDIMENTOS M	2,01 C	
	0071	0081		RENDIMENTOS M	91,19 C	
	0081	0081		RENDIMENTOS M	192,89 C	
	0091	0081		RENDIMENTOS M	280,03 C	
	0101	0081		RENDIMENTOS M	7,10 C	
	0111	0081		RENDIMENTOS M	200,74 C	
	0121	0081		RENDIMENTOS M	8,14 C	
	0131	0081		RENDIMENTOS M	261,35 C	
	0141	0081		RENDIMENTOS M	194,37 C	
	0151	0081		RENDIMENTOS M	259,71 C	
	0161	0081		RENDIMENTOS M	69,73 C	
						8.109.900,71 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0171	0081		RENDIMENTOS M	247,56 C	8.110.148,27 C
	0181	0081		RENDIMENTOS M	66,45 C	
	0191	0081		RENDIMENTOS M	28,83 C	
	0201	0081		RENDIMENTOS M	246,40 C	
	0211	0081		RENDIMENTOS M	267,50 C	
	0221	0081		RENDIMENTOS M	262,19 C	
	0231	0081		RENDIMENTOS M	237,38 C	
	0241	0081		RENDIMENTOS M	231,99 C	
	0251	0081		RENDIMENTOS M	227,02 C	
	0261	0081		RENDIMENTOS M	222,82 C	
	0022	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0052	0081		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0062	0081		RENDIMENTOS M	1,72 C	
	0072	0081		RENDIMENTOS M	76,31 C	
	0082	0081		RENDIMENTOS M	284,07 C	
	0092	0081		RENDIMENTOS M	243,85 C	
	0102	0081		RENDIMENTOS M	241,43 C	
	0112	0081		RENDIMENTOS M	175,03 C	
	0122	0081		RENDIMENTOS M	161,72 C	
	0132	0081		RENDIMENTOS M	198,27 C	
	0142	0081		RENDIMENTOS M	255,76 C	
	0152	0081		RENDIMENTOS M	258,71 C	
	0162	0081		RENDIMENTOS M	252,90 C	
	0172	0081		RENDIMENTOS M	30,20 C	
	0182	0081		RENDIMENTOS M	257,77 C	
	0192	0081		RENDIMENTOS M	71,61 C	
	0202	0081		RENDIMENTOS M	28,20 C	
	0212	0081		RENDIMENTOS M	68,27 C	
	0222	0081		RENDIMENTOS M	13,46 C	
	0232	0081		RENDIMENTOS M	70,17 C	
	0242	0081		RENDIMENTOS M	68,67 C	
	0252	0081		RENDIMENTOS M	49,17 C	

8.114.746,20 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depósitos Judiciais Ouro 16:53:25

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0262	0081		RENDIMENTOS M	38,93 C	8.114.785,13 C
	0023	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0033	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0043	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0053	0081		RENDIMENTOS M	0,87 C	
	0063	0081		RENDIMENTOS M	1,45 C	
	0073	0081		RENDIMENTOS M	105,44 C	
	0083	0081		RENDIMENTOS M	191,97 C	
	0093	0081		RENDIMENTOS M	203,15 C	
	0103	0081		RENDIMENTOS M	200,77 C	
	0113	0081		RENDIMENTOS M	145,81 C	
	0123	0081		RENDIMENTOS M	11,06 C	
	0133	0081		RENDIMENTOS M	165,92 C	
	0143	0081		RENDIMENTOS M	162,38 C	
	0153	0081		RENDIMENTOS M	6,17 C	
	0163	0081		RENDIMENTOS M	30,97 C	
	0173	0081		RENDIMENTOS M	262,98 C	
	0183	0081		RENDIMENTOS M	66,06 C	
	0193	0081		RENDIMENTOS M	251,29 C	
	0203	0081		RENDIMENTOS M	69,65 C	
	0213	0081		RENDIMENTOS M	13,72 C	
	0223	0081		RENDIMENTOS M	71,37 C	
	0233	0081		RENDIMENTOS M	235,91 C	
	0243	0081		RENDIMENTOS M	230,98 C	
	0253	0081		RENDIMENTOS M	226,15 C	
	0263	0081		RENDIMENTOS M	171,91 C	
	0024	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0034	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0044	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0054	0081		RENDIMENTOS M	0,12 C	
	0064	0081		RENDIMENTOS M	52,73 C	
	0074	0081		RENDIMENTOS M	80,51 C	

8.117.744,54 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depositos Judiciais Ouro 16:53:25

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 2700113913555
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUAÇU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 Órgão : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
 PROCESSO : 112904420108190038
 RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
 AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 DEPOSITANTE :
 SALDO DE CAPITAL : 6.435.635,21 VALOR : 8.925.843,48
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.126.569,46 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31082018	0084	0081		RENDIMENTOS M	247,65 C	8.117.992,19 C
	0094	0081		RENDIMENTOS M	2.970,88 C	
	0104	0081		RENDIMENTOS M	275,80 C	
	0114	0081		RENDIMENTOS M	199,88 C	
	0124	0081		RENDIMENTOS M	193,37 C	
	0134	0081		RENDIMENTOS M	197,51 C	
	0144	0081		RENDIMENTOS M	193,08 C	
	0154	0081		RENDIMENTOS M	257,18 C	
	0164	0081		RENDIMENTOS M	69,25 C	
	0174	0081		RENDIMENTOS M	67,79 C	
	0184	0081		RENDIMENTOS M	256,22 C	
	0194	0081		RENDIMENTOS M	28,65 C	
	0204	0081		RENDIMENTOS M	244,29 C	
	0214	0081		RENDIMENTOS M	67,87 C	
	0224	0081		RENDIMENTOS M	13,38 C	
	0234	0081		RENDIMENTOS M	13,16 C	
	0244	0081		RENDIMENTOS M	229,88 C	
	0254	0081		RENDIMENTOS M	48,98 C	
						8.123.319,36 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 03.09.2018 :						8.126.569,46

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 03/09/2018
 F9174696 Depositos Judiciais Ouro 16:54:03

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
 CONTA JUDICIAL : 4500120386804
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
 COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
 ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
 PROCESSO : 00112904420108190038
 RÉU : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
 AUTOR : BANCO BRADESCO SA CPF/CNPJ : 60746948000112
 DEPOSITANTE : OUTROS
 SALDO DE CAPITAL : 2.148.752,24 VALOR : 2.148.752,24
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.505.451,06 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		2.495.262,76 C
31082018	0001	0081		RENDIMENTOS M	719,80 C	
	0002	0081		RENDIMENTOS M	222,79 C	
	0003	0081		RENDIMENTOS M	222,79 C	
	0004	0081		RENDIMENTOS M	222,80 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	1.362,48 C	
	0006	0081		RENDIMENTOS M	29,14 C	
	0007	0081		RENDIMENTOS M	6.485,28 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	4,37 C	
						2.504.532,21 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 03.09.2018 :		2.505.451,06

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O sald ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Doc. 06

(Proposta de Rateio)



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CREDOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
1	ADELAR FERNANDES COELHO	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71	
2	ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00	R\$ -	
3	ADEMILTON PEREIRA BORGES	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ -	
4	ADEMIR AMARAL ANDRE	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ -	
5	ADILSON ALVES NOGUEIRA	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.627,71	
6	ADILSON COSTA DE OLIVEIRA	R\$ 3.099,00	R\$ 3.099,00	R\$ -	
7	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ -	
8	ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO	R\$ 20.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 8.627,71	
9	ADNA BARRETO DA SILVA	R\$ 22.185,35	R\$ 11.372,29	R\$ 10.813,06	
10	ADRIANA ALVES GONÇALVES	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	
11	ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	
12	ADRIANA DA SILVA DIONIZIO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	
13	ADRIANA DA SILVA FONSECA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71	
14	ADRIANA MEDEIROS SOARES	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00	R\$ -	
15	ADRIANA OLIVEIRA LEAL	R\$ 5.771,17	R\$ 5.771,17	R\$ -	
16	ADRIANA SILVA MAGALHAES	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ -	
17	ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00	R\$ -	
18	ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA	R\$ 8.225,67	R\$ 8.225,67	R\$ -	
19	ADRIANO LOPES FERREIRA	R\$ 14.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 2.627,71	
20	ADRIANO NICOLAU ALVES SOUZA	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ -	
21	ALTAIR ROSA	R\$ 6.241,61	R\$ 6.241,61	R\$ -	
22	AILTON JOSE SIMOES	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ -	
23	AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO	R\$ 4.104,00	R\$ 4.104,00	R\$ -	
24	AGUINALDO SOARES DE CARVALHO	R\$ 12.823,60	R\$ 11.372,29	R\$ 1.451,31	
25	ALAN DE SOUZA VIEIRA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	
26	ALAN PINHEIRO COSTA	R\$ 7.126,65	R\$ 7.126,65	R\$ -	
27	ALBERTO BALBINO DO VALE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	
28	ALBERTO GOMES DOS SANTOS	R\$ 4.645,53	R\$ 4.645,53	R\$ -	
29	ALCELI DE SOUZA SANTIAGO	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00	R\$ -	
30	ALCIR ANDRE DOS SANTOS	R\$ 5.234,00	R\$ 5.234,00	R\$ -	
31	ALDEMIR ALVES DA SILVA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ -	
32	ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	
33	ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO	R\$ 18.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 6.627,71	
34	ALESSANDRA DOS SANTOS	R\$ 5.778,10	R\$ 5.778,10	R\$ -	
35	ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ -	
36	ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT	R\$ 6.831,45	R\$ 6.831,45	R\$ -	
37	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA	R\$ 21.846,31	R\$ 11.372,29	R\$ 10.474,02	
38	ALEX DA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 15.360,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.987,71	
39	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	
40	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO	R\$ 15.776,10	R\$ 11.372,29	R\$ 4.403,81	
41	ALEXANDER MARTINS CASTRO	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ -	
42	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 3.663,00	R\$ 3.663,00	R\$ -	
43	ALEXANDRE DE MEIRA SILVA	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ -	
44	ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	
45	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.627,71	
46	ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	
47	ALEXSANDRO CANDIDO SOARES	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$ -	
48	ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00	R\$ -	
49	ALEXSANDRO MONTUÇAS DE MATOS	R\$ 9.770,00	R\$ 9.770,00	R\$ -	
50	ALINE ARAUJO BOUÇAS DOS SANTOS	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	R\$ -	
51	ALINE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ -	
52	ALIPIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	
53	ALLAN MARIANO PEREIRA	R\$ 11.085,35	R\$ 11.085,35	R\$ -	
54	AMANCIO NOBREGA DA SILVA JUNIOR	R\$ 7.767,72	R\$ 7.767,72	R\$ -	
55	AMANDA VENANCIA PEREIRA DE LIMA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	
56	ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	R\$ 6.177,03	R\$ 6.177,03	R\$ -	
57	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE	R\$ 2.083,73	R\$ 2.083,73	R\$ -	
58	ANDERSON COSTA DE SOUZA	R\$ 18.512,07	R\$ 11.372,29	R\$ 7.139,78	



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CRETOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
59	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 18.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 6.627,71	
60	ANDERSON JUVINO DA SILVA	R\$ 15.643,83	R\$ 11.372,29	R\$ 4.271,54	
61	ANDRE BATISTA DA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	
62	ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ -	
63	ANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00	R\$ -	
64	ANDRE LUIS PEREIRA SAMPAIO	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ -	
65	ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES	R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00	R\$ -	
66	ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	
67	ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	
68	ANDRE SOARES DOS SANTOS	R\$ 1.999,75	R\$ 1.999,75	R\$ -	
69	ANDREA MENDONÇA MIGUEL	R\$ 3.841,01	R\$ 3.841,01	R\$ -	
70	ANDREA PAULA MARINHO	R\$ 9.779,00	R\$ 9.779,00	R\$ -	
71	ANDREA SEVERO	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00	R\$ -	
72	ANDREA SODRE DE LIMA	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ -	
73	ANDREIA FERREIRA GOMES	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ -	
74	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 18.600,00	R\$ 11.372,29	R\$ 7.227,71	
75	ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 4.637,45	R\$ 4.637,45	R\$ -	
76	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	R\$ 4.826,24	R\$ 4.826,24	R\$ -	
77	ANGELICA DA SILVA	R\$ 6.416,00	R\$ 6.416,00	R\$ -	
78	ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS	R\$ 5.442,70	R\$ 5.442,70	R\$ -	
79	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	R\$ 6.768,89	R\$ 6.768,89	R\$ -	
80	ANGELINA FRANCISCA DA SILVA DO CARMO	R\$ 4.352,04	R\$ 4.352,04	R\$ -	
81	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.627,71	
82	ANTONIO AIDES LESSA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	
83	ANTONIO ALVES CAVALCANTE	R\$ 20.071,93	R\$ 11.372,29	R\$ 8.699,64	
84	ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO GARLOPE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	
85	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	R\$ 14.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 2.627,71	
86	ANTONIO CIRILO DA SILVA	R\$ 9.654,00	R\$ 9.654,00	R\$ -	
87	ANTONIO DE ALMEIDA BATISTA	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ -	
88	ANTONIO MARINALDO ADAO FERREIRA	R\$ 16.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 4.627,71	
89	APOLO HENRIQUE DA SILVA	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ -	
90	ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 36.131,21	R\$ 11.372,29	R\$ 24.758,92	
91	AUGUSTO JOSE DE BARCELOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	
92	AUVANDIR FRANCISCO	R\$ 7.861,73	R\$ 7.861,73	R\$ -	
93	BENESIO NUNES DE CARVALHO	R\$ 18.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 6.627,71	
94	BENTO LOPES FERNANDES DO COUTO	R\$ 4.545,00	R\$ 4.545,00	R\$ -	
95	BETANIA RODRIGUES MACIEIRA	R\$ 5.335,00	R\$ 5.335,00	R\$ -	
96	BRUNO ANACLETO CUSTODIO	R\$ 4.552,00	R\$ 4.552,00	R\$ -	
97	BRUNO DE SOUZA RAMALDIS	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ -	
98	BRUNO MEDEIROS DA SILVA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	
99	BRUNO MEDEIROS SANTANA DOS SANTOS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	
100	CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 10.122,52	R\$ 10.122,52	R\$ -	
101	CARLA DO NASCIMENTO MARIANO	R\$ 10.502,83	R\$ 10.502,83	R\$ -	
102	CARLA SIMONE FERNANDES SANTOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	
103	CARLANA BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ -	
104	CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAÚJO	R\$ 20.646,21	R\$ 11.372,29	R\$ 9.273,92	
105	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 4.050,63	R\$ 4.050,63	R\$ -	
106	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS	R\$ 4.035,00	R\$ 4.035,00	R\$ -	
107	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	
108	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 16.251,39	R\$ 11.372,29	R\$ 4.879,10	
109	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	R\$ 5.193,43	R\$ 5.193,43	R\$ -	
110	CARLOS DIOGO DA SILVA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ -	
111	CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES	R\$ 8.331,31	R\$ 8.331,31	R\$ -	
112	CARLOS EDUARDO GONÇALVES AUGUSTO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	
113	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	
114	CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	
115	CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA	R\$ 15.241,50	R\$ 11.372,29	R\$ 3.869,21	
116	CARLOS MONTEIRO DA SILVA	R\$ 13.244,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.871,71	



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CREADOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
117	CARLOS ROBERTO DA SILVA	R\$ 5.059,37	R\$ 5.059,37	R\$	-
118	CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 16.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	4.627,71
119	CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$	-
120	CECILIA DA SILVA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$	-
121	CELIA FLORENTINO GOMES	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00	R\$	-
122	CELIA LOPES VIEIRA	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$	-
123	CELIO PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 5.483,68	R\$ 5.483,68	R\$	-
124	CELIO ROBERTO DE MOURA	R\$ 10.427,46	R\$ 10.427,46	R\$	-
125	CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 17.192,46	R\$ 11.372,29	R\$	5.820,17
126	CESAR SOUZA VIRIATO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$	-
127	CHARLES LUIS ALVES DO NASCIMENTO	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	3.627,71
128	CHRISTIAN DE SOUZA SILVA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$	-
129	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	R\$ 7.434,52	R\$ 7.434,52	R\$	-
130	CINTIA CARLA FELIZ ALVEZ	R\$ 18.570,63	R\$ 11.372,29	R\$	7.198,34
131	CINTIA MARIA BATISTA	R\$ 10.581,62	R\$ 10.581,62	R\$	-
132	CINTIA SANTANA GOMES	R\$ 6.128,69	R\$ 6.128,69	R\$	-
133	CINTIA SILVA DA COSTA	R\$ 17.191,83	R\$ 11.372,29	R\$	5.819,54
134	CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$	-
135	CLARA MANHAES CORDEIRO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$	-
136	CLARK RIBEIRO DINIZ	R\$ 7.762,18	R\$ 7.762,18	R\$	-
137	CLAUDIA CORINTO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$	-
138	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MEIRELES	R\$ 2.809,25	R\$ 2.809,25	R\$	-
139	CLAUDIANA DA COSTA CUNHA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$	-
140	CLAUDIO DA SILVEIRA SOUZA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$	-
141	CLAUDIO DONATO DOS SANTOS	R\$ 19.022,45	R\$ 11.372,29	R\$	7.650,16
142	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$	-
143	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00	R\$	-
144	CLAUDIO GARCIA	R\$ 4.154,00	R\$ 4.154,00	R\$	-
145	CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS	R\$ 7.126,00	R\$ 7.126,00	R\$	-
146	CLAUDIO GUIMARAES	R\$ 3.663,00	R\$ 3.663,00	R\$	-
147	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 40.276,11	R\$ 11.372,29	R\$	28.903,82
148	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA MEDEIROS	R\$ 29.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	17.627,71
149	CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA	R\$ 3.239,45	R\$ 3.239,45	R\$	-
150	CLEBER BRAGA PEREIRA	R\$ 7.410,25	R\$ 7.410,25	R\$	-
151	CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$	-
152	CLEBER DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$	-
153	CLEBER GONÇALVES FERREIRA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$	-
154	COSME BENEDITO DA SILVA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$	-
155	CRÍCIA BATISTA LUCENA	R\$ 4.655,45	R\$ 4.655,45	R\$	-
156	CRISTIANA MIGUEL CARREIRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$	-
157	CRISTIANE CORREA DOS SANTOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$	-
158	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	R\$	-
159	CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO	R\$ 7.283,18	R\$ 7.283,18	R\$	-
160	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$ 5.234,00	R\$ 5.234,00	R\$	-
161	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	3.627,71
162	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 7.536,12	R\$ 7.536,12	R\$	-
163	CRISTIANE REVOREDO	R\$ 5.904,00	R\$ 5.904,00	R\$	-
164	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$	-
165	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO	R\$ 3.558,00	R\$ 3.558,00	R\$	-
166	CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00	R\$	-
167	CRISTIANO DIAS DE SOUSA	R\$ 6.284,83	R\$ 6.284,83	R\$	-
168	CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO	R\$ 5.256,00	R\$ 5.256,00	R\$	-
169	DAMIANA JACINTHA NUNES	R\$ 4.302,72	R\$ 4.302,72	R\$	-
170	DAMIANA MARA NOVAES	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	-
171	DANIEL ARCHANJO DA CRUZ	R\$ 4.831,29	R\$ 4.831,29	R\$	-
172	DANIEL DE ARAÚJO SOARES	R\$ 7.202,76	R\$ 7.202,76	R\$	-
173	DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$	-



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CREDOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
174	DANIEL MARQUES DE AMBROSIO	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	1.627,71
175	DANIEL MENDES DA SILVA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$	-
176	DANIEL RODRIGUES TOMAZ	R\$ 2.319,00	R\$ 2.319,00	R\$	-
177	DANIEL SILVA PEREIRA	R\$ 2.800,75	R\$ 2.800,75	R\$	-
178	DANIELA MARIA DA SILVA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$	-
179	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$	-
180	DANIELLE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	-
181	DANIELLE VIEIRA VILANOVA	R\$ 2.248,00	R\$ 2.248,00	R\$	-
182	DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO	R\$ 4.730,81	R\$ 4.730,81	R\$	-
183	DAVID ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	3.627,71
184	DAVID OTAVIO DA SILVA	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00	R\$	-
185	DEJAIR ALMEIDA DA SILVA	R\$ 5.039,04	R\$ 5.039,04	R\$	-
186	DENILSON LEITE DA SILVA	R\$ 3.683,83	R\$ 3.683,83	R\$	-
187	DENISE DE ALMEIDA JOVÊNCIO	R\$ 11.184,98	R\$ 11.184,98	R\$	-
188	DENISE LADEIRA DOS SANTOS	R\$ 14.500,00	R\$ 11.372,29	R\$	3.127,71
189	DENISE ROSA DA SILVA	R\$ 14.449,09	R\$ 11.372,29	R\$	3.076,80
190	DENISE RIBEIRO DE FARIAS ASSIS	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00	R\$	-
191	DIANA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$	-
192	DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 3.429,14	R\$ 3.429,14	R\$	-
193	DILCELIA DE ALMEIDA CASTRO PEREIRA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	3.627,71
194	DILCENIR FERREIRA DE SOUZA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	-
195	DILÇON FERREIRA DE SOUZA FILHO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$	-
196	DIOGO SOARES SILVA	R\$ 3.305,61	R\$ 3.305,61	R\$	-
197	DJALMA DE OLIVEIRA	R\$ 9.150,34	R\$ 9.150,34	R\$	-
198	DJALMA ROCHA DA SILVA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$	-
199	DORCELINO DA SILVA	R\$ 5.741,59	R\$ 5.741,59	R\$	-
200	DORCIMEIA SILVA MOREIRA BATISTA	R\$ 3.188,11	R\$ 3.188,11	R\$	-
201	DOUGLAS LISTA BOECHAT	R\$ 8.191,70	R\$ 8.191,70	R\$	-
202	DULCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$	-
203	EDINALDO ANTONIO S DE OLIVEIRA	R\$ 18.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	6.627,71
204	EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA	R\$ 12.465,05	R\$ 11.372,29	R\$	1.092,76
205	EDMAR SILVA TERRY	R\$ 6.350,06	R\$ 6.350,06	R\$	-
206	EDMILSON COSTA PEREIRA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$	-
207	EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$	-
208	EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	627,71
209	EDSON CARLOS DE LIMA PINTO	R\$ 7.495,94	R\$ 7.495,94	R\$	-
210	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 11.274,45	R\$ 11.274,45	R\$	-
211	EDSON PEREIRA FERNANDES	R\$ 5.548,44	R\$ 5.548,44	R\$	-
212	EDUARDO ARAUJO DA FONSECA	R\$ 5.461,03	R\$ 5.461,03	R\$	-
213	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	R\$ 5.560,00	R\$ 5.560,00	R\$	-
214	EDUARDO DE DEUS	R\$ 3.882,00	R\$ 3.882,00	R\$	-
215	EDUARDO DE SOUZA COSTA	R\$ 19.012,00	R\$ 11.372,29	R\$	7.639,71
216	EDUARDO DOS SANTOS	R\$ 5.420,00	R\$ 5.420,00	R\$	-
217	EDUARDO DUMAS MACIEL	R\$ 7.164,31	R\$ 7.164,31	R\$	-
218	EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$	-
219	EDUARDO LIMA DA SILVA	R\$ 14.439,43	R\$ 11.372,29	R\$	3.067,14
220	EDUARDO SILVA MANOEL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$	-
221	EDVANIA PEREIRA DE LIMA LAURENTINO	R\$ 16.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	4.627,71
222	ELAINE COSTA DA SILVA	R\$ 15.543,29	R\$ 11.372,29	R\$	4.171,00
223	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	R\$ 4.730,00	R\$ 4.730,00	R\$	-
224	ELAINE DA CONCEIÇÃO PEREIRA (ESPÓLIO - FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E VINICIUS PEREIRA BARBOSA)	R\$ 7.207,11	R\$ 7.207,11	R\$	-
225	ELAINE MARIA DA SILVA	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00	R\$	-
226	ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$	-
227	ELIALDO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$	-
228	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	R\$ 7.482,23	R\$ 7.482,23	R\$	-
229	ELIANE DA SILVA VEIGA	R\$ 3.685,00	R\$ 3.685,00	R\$	-

Nº	CREADOR	CLASSE I	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR
230	ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA	R\$	24.212,24	R\$ 11.372,29
231	ELIAS LETTE DA SILVA	R\$	8.083,25	R\$ 8.083,25
232	ELIAS MESSIAS DOS SANTOS	R\$	2.900,00	R\$ 2.900,00
233	ELIAS VALERIANO DOS SANTOS	R\$	7.700,00	R\$ 7.700,00
234	ELEI VIEIRA DA SILVA	R\$	12.000,00	R\$ 11.372,29
235	EISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	R\$	12.288,00	R\$ 11.372,29
236	EISANGELA SANTOS DA SILVA	R\$	5.270,00	R\$ 5.270,00
237	EISANGELA SIMAS DA CRUZ	R\$	4.566,10	R\$ 4.566,10
238	EISANGELA SOARES ASSIS	R\$	6.564,00	R\$ 6.564,00
239	ELIZABETH SOUZA SILVA MAIA	R\$	19.830,00	R\$ 11.372,29
240	ELIZETE DA SILVA	R\$	12.000,00	R\$ 11.372,29
241	EUZABETE FRANCISSA DO NASCIMENTO	R\$	7.426,63	R\$ 7.426,63
242	EUZETE PATRICIA DE AQUINO CUSTÓDIO	R\$	6.726,27	R\$ 6.726,27
243	ELOI RODRIGUES	R\$	133.799,89	R\$ 11.372,29
244	ELSON AGOSTINHO CESAR	R\$	4.025,00	R\$ 4.025,00
245	EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$	24.069,09	R\$ 11.372,29
246	EMERSON PEREIRA DE MELLO	R\$	12.319,66	R\$ 11.372,29
247	ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA	R\$	18.000,00	R\$ 11.372,29
248	ERALDO CLEMENTE	R\$	5.758,91	R\$ 5.758,91
249	ERALDO DE SOUZA MARTINS	R\$	9.000,00	R\$ 9.000,00
250	ERICA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	R\$	15.000,00	R\$ 11.372,29
251	ERICA SOUZA ALVES	R\$	13.006,00	R\$ 11.372,29
252	ERIVELTON ALVES DA COSTA	R\$	9.922,93	R\$ 9.922,93
253	ERICAL MOURA BENTO	R\$	15.494,05	R\$ 11.372,29
254	ESMERALDA DE SOUZA GOMES	R\$	12.000,00	R\$ 11.372,29
255	ESTER DE PAULA ANDRADE	R\$	4.400,00	R\$ 4.400,00
256	ESTEVAO FERREIRA GONÇALVES	R\$	1.875,36	R\$ 1.875,36
257	EVANIR DA SILVA ESTEVES	R\$	10.167,00	R\$ 10.167,00
258	EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA	R\$	36.570,51	R\$ 11.372,29
259	EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA	R\$	8.202,23	R\$ 8.202,23
260	FABIANA DOS ANJOS RAMOS	R\$	24.793,53	R\$ 11.372,29
261	FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA	R\$	5.500,00	R\$ 5.500,00
262	FABIANA GOMES SOUSA	R\$	7.617,48	R\$ 7.617,48
263	FABIANA MARIA DO CARMO	R\$	18.194,58	R\$ 11.372,29
264	FABIANA PESSOA DA SILVA	R\$	10.000,00	R\$ 10.000,00
265	FABIANDEPERSON RAMOS FREIRE DA COSTA	R\$	10.598,20	R\$ 10.598,20
266	FABIANO SILVA DO CARMO	R\$	7.252,58	R\$ 7.252,58
267	FABIO CURTY DE OLIVEIRA	R\$	4.500,00	R\$ 4.500,00
268	FABIO DA SILVA BRAGA	R\$	12.100,00	R\$ 11.372,29
269	FABIO DE SOUZA DA SILVA	R\$	1.750,00	R\$ 1.750,00
270	FABIO DE SOUZA LIMA	R\$	3.010,00	R\$ 3.010,00
271	FABIO DENIZ DOS SANTOS	R\$	19.917,61	R\$ 11.372,29
272	FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	R\$	3.850,00	R\$ 3.850,00
273	FABIO LOPES CORREA DA SILVA	R\$	2.828,00	R\$ 2.828,00
274	FABIO REZENDE DE FREITAS	R\$	21.589,90	R\$ 11.372,29
275	FABIO RODRIGUES MATIAS	R\$	7.500,00	R\$ 7.500,00
276	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$	3.900,00	R\$ 3.900,00
277	FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA	R\$	6.157,46	R\$ 6.157,46
278	FERNANDA DA SILVA CRUZ	R\$	11.000,00	R\$ 11.000,00
279	FERNANDA DOS SANTOS ELOY	R\$	10.440,00	R\$ 10.440,00
280	FERNANDA MARIA PEREIRA	R\$	5.139,20	R\$ 5.139,20
281	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	R\$	5.220,00	R\$ 5.220,00
282	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA	R\$	9.137,77	R\$ 9.137,77
283	FLAVIA ALVES	R\$	15.000,00	R\$ 11.372,29
284	FLAVIA DA SILVA FELIX	R\$	2.765,00	R\$ 2.765,00
285	FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA	R\$	11.783,49	R\$ 11.372,29
286	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	R\$	9.261,29	R\$ 9.261,29
290				R\$ 12.839,95



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CRETOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
287	FRANCISCO GENILSON MENDES	R\$ 4.455,00	R\$ 4.455,00	R\$ -	-
288	FRANCISCO IVANIR CORREA DE FARIAS	R\$ 4.698,00	R\$ 4.698,00	R\$ -	-
289	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R\$ 14.083,20	R\$ 11.372,29	R\$ 2.710,91	-
290	FRANCISCO JOSE DUARTE FILHO	R\$ 6.612,81	R\$ 6.612,81	R\$ -	-
291	FRANCISCO MARCIO GONÇALVES	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71	-
292	FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA	R\$ 6.665,96	R\$ 6.665,96	R\$ -	-
293	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 36.455,88	R\$ 11.372,29	R\$ 25.083,59	-
294	FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUSA	R\$ 20.484,14	R\$ 11.372,29	R\$ 9.111,85	-
295	GALDINO ROCHA	R\$ 11.860,00	R\$ 11.372,29	R\$ 487,71	-
296	GEICE DA SILVA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	-
297	GENILDO ALVES GOMES	R\$ 10.368,23	R\$ 10.368,23	R\$ -	-
298	GENILDO DA CRUZ SILVA	R\$ 6.694,31	R\$ 6.694,31	R\$ -	-
299	GENIVALVA MARIA ROQUE DA SILVA	R\$ 4.126,49	R\$ 4.126,49	R\$ -	-
300	GENTIL DOS SANTOS VAZ	R\$ 4.654,01	R\$ 4.654,01	R\$ -	-
301	GEORGE BASILIO MARTINS	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71	-
302	GEORGE MENEZES DE LIMA	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	R\$ -	-
303	GEOVAN DA SILVA FABRONI	R\$ 20.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 8.627,71	-
304	GERALDO PEREIRA DA SILVA	R\$ 6.468,00	R\$ 6.468,00	R\$ -	-
305	GERSON XAVIER DA SILVA	R\$ 4.888,24	R\$ 4.888,24	R\$ -	-
306	GESSER MENDES DE ALMEIDA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ -	-
307	GILBERTO PINTO DOS SANTOS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	-
308	GILBERTO SOARES DINIZ	R\$ 1.443,99	R\$ 1.443,99	R\$ -	-
309	GILSON CAPOSI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	-
310	GIOVANA DE SA CORRÊA	R\$ 4.511,27	R\$ 4.511,27	R\$ -	-
311	GISLAINE DOS SANTOS RAMOS	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00	R\$ -	-
312	GISLENE PEREIRA RODRIGUES	R\$ 3.489,40	R\$ 3.489,40	R\$ -	-
313	GIULIANO DE SOUZA SANTOS	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ -	-
314	GIZELLE DE ASSIS LIMA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	-
315	GLAUSON DE PAIVA	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ -	-
316	GLEICE RAMOS BRANDÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-
317	GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	-
318	GUILHERME DA SILVA	R\$ 6.630,00	R\$ 6.630,00	R\$ -	-
319	GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	-
320	HELENICE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	R\$ 2.562,00	R\$ 2.562,00	R\$ -	-
321	HELIO TAVARES XAVIER	R\$ 8.789,82	R\$ 8.789,82	R\$ -	-
322	HELIO TOME AMARO	R\$ 4.587,39	R\$ 4.587,39	R\$ -	-
323	HELOISA HELENA BARRETO GARCIA	R\$ 7.080,00	R\$ 7.080,00	R\$ -	-
324	HELOISA MOREIRA DE CARVALHO	R\$ 3.337,29	R\$ 3.337,29	R\$ -	-
325	IGOR DA SILVA LOPES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	-
326	ILGILAINE PINTO DE MELO	R\$ 5.263,74	R\$ 5.263,74	R\$ -	-
327	INÁCIO JOSÉ DE ARAÚJO	R\$ 8.155,52	R\$ 8.155,52	R\$ -	-
328	IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA	R\$ 16.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 4.627,71	-
329	IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 33.427,55	R\$ 11.372,29	R\$ 22.055,26	-
330	IRANY SANTOS	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	-
331	ISAIAS DIAS DA SILVA	R\$ 5.320,50	R\$ 5.320,50	R\$ -	-
332	ISMAEL ALEXANDRE FELIX	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	-
333	ISMAEL DA SILVA	R\$ 9.320,29	R\$ 9.320,29	R\$ -	-
334	ISRAEL DAVID COELHO DA SILVA	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00	R\$ -	-
335	IVAIR MINEIRO DA SILVA	R\$ 7.782,88	R\$ 7.782,88	R\$ -	-
336	IVAM MASCARENHAS DA SILVA	R\$ 7.282,00	R\$ 7.282,00	R\$ -	-
337	IVANELCIA CURTY DE CARVALHO	R\$ 16.148,00	R\$ 11.372,29	R\$ 4.775,71	-
338	JACQUELINE MARIA DE JESUS DA SILVA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	-
339	JADILENE DA COSTA SILVA	R\$ 6.758,27	R\$ 6.758,27	R\$ -	-
340	JAIR DIAS	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00	R\$ -	-
341	JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO	R\$ 5.154,16	R\$ 5.154,16	R\$ -	-
342	JAIRO GONSALVES DE OLIVEIRA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	-



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CRETOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
343	JANAINA ALVES DA SILVA	R\$ 2.958,90	R\$ 2.958,90	R\$ -	
344	JANAINA BRAGA DA SILVA	R\$ 22.521,51	R\$ 11.372,29	R\$ 11.149,22	
345	JANETE MARINI BARBOSA GAEDE	R\$ 5.844,86	R\$ 5.844,86	R\$ -	
346	JAQUELINE JOAQUIM DE SOUZA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	
347	JARDEL VIEIRA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71	
348	JAYME DOS ANJOS BENEDICTA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71	
349	JAYME PAULO DA SILVA FILHO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	
350	JEFERSON MIRANDA MOREIRA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	
351	JHONATA COSTA LEITE	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ -	
352	JOANA D'ARC DO CARMO	R\$ 5.634,19	R\$ 5.634,19	R\$ -	
353	JOAO AMADO DA FONSECA NETO	R\$ 26.200,00	R\$ 11.372,29	R\$ 14.827,71	
354	JOAO BATISTA	R\$ 18.117,26	R\$ 11.372,29	R\$ 6.744,97	
355	JOAO BATISTA ALVES DE FRANÇA	R\$ 20.760,95	R\$ 11.372,29	R\$ 9.388,66	
356	JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	
357	JOAO DE SOUZA LIMA	R\$ 10.132,00	R\$ 10.132,00	R\$ -	
358	JOAO GERALDO MARCELINO	R\$ 30.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 18.627,71	
359	JOAO GOMES DA SILVA	R\$ 8.523,42	R\$ 8.523,42	R\$ -	
360	JOAO LUIS DA SILVA	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ -	
361	JOAO LUIS MAGALHAES	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -	
362	JOAO MARCELO BARBOSA FERREIRA	R\$ 1.041,86	R\$ 1.041,86	R\$ -	
363	JOAO MARIA MARTINS DE ARAUJO	R\$ 11.734,80	R\$ 11.372,29	R\$ 362,51	
364	JOAO PAULO MARTINS SILVA	R\$ 2.934,82	R\$ 2.934,82	R\$ -	
365	JOAO PEREIRA BARCELOS	R\$ 25.020,78	R\$ 11.372,29	R\$ 13.648,49	
366	JOCELINO NUNES	R\$ 4.816,00	R\$ 4.816,00	R\$ -	
367	JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA	R\$ 26.505,10	R\$ 11.372,29	R\$ 15.132,81	
368	JOEL MACEDO DA SILVA	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	R\$ -	
369	JOEL MARINHO DE SOUZA	R\$ 18.380,79	R\$ 11.372,29	R\$ 7.008,50	
370	JOELMA GONÇALVES LIMA	R\$ 5.067,24	R\$ 5.067,24	R\$ -	
371	JOELMIR LOPES ROSA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ -	
372	JONATA DA SILVA KLEUVER	R\$ 5.616,00	R\$ 5.616,00	R\$ -	
373	JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 15.461,52	R\$ 11.372,29	R\$ 4.089,23	
374	JORGE ANGELO ALBINO	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71	
375	JORGE ANSELMO SOARES	R\$ 1.637,40	R\$ 1.637,40	R\$ -	
376	JORGE LUIS DA SILVA (AUX)	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ -	
377	JORGE LIBONATE DIAS	R\$ 5.766,64	R\$ 5.766,64	R\$ -	
378	JORGE LUIZ DA SILVA	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ -	
379	JORGE LUIZ NUNES	R\$ 13.050,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.677,71	
380	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$ 207.457,99	R\$ 11.372,29	R\$ 196.085,70	
381	JOSÉ ARLINDO RODRIGUES MACEDO	R\$ 5.202,00	R\$ 5.202,00	R\$ -	
382	JOSE CARLOS DA COSTA SANTOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	
383	JOSE CARLOS DE CARVALHO	R\$ 2.961,00	R\$ 2.961,00	R\$ -	
384	JOSE CARLOS DE FREITAS	R\$ 6.373,33	R\$ 6.373,33	R\$ -	
385	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 17.195,97	R\$ 11.372,29	R\$ 5.823,68	
386	JOSE CARLOS LAGE	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	
387	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR	R\$ 7.812,71	R\$ 7.812,71	R\$ -	
388	JOSE CARLOS VALLADARES	R\$ 13.495,00	R\$ 11.372,29	R\$ 2.122,71	
389	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	
390	JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	
391	JOSE DE DEUS BATISTA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ -	
392	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 21.510,66	R\$ 11.372,29	R\$ 10.138,37	
393	JOSE EMILIO RIBEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	
394	JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO	R\$ 33.321,65	R\$ 11.372,29	R\$ 21.949,36	
395	JOSE FERREIRA BATISTA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	
396	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 272.504,94	R\$ 11.372,29	R\$ 261.132,65	
397	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 42.333,49	R\$ 11.372,29	R\$ 30.961,20	
398	JOSE JOAO FRANCISCO	R\$ 51.682,07	R\$ 11.372,29	R\$ 40.309,78	
399	JOSE MANOEL PACHECO BAGINHO	R\$ 12.915,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.542,71	
400	JOSE MARIA DE SOUZA	R\$ 4.262,00	R\$ 4.262,00	R\$ -	



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CREADOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
401	JOSE MARIANO DE SOUZA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$	-
402	JOSE MOISÉS DE OLIVEIRA	R\$ 11.195,97	R\$ 11.195,97	R\$	-
403	JOSE PEREIRA	R\$ 5.717,65	R\$ 5.717,65	R\$	-
404	JOSE RICARDO FONSECA DA SILVA	R\$ 12.263,00	R\$ 11.372,29	R\$	890,71
405	JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$	-
406	JOSE TADEU ARAUJO	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	1.627,71
407	JOSE THYLIA BATISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$	-
408	JOSIANE DA SILVA RAMIRO	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$	-
409	JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO	R\$ 7.916,32	R\$ 7.916,32	R\$	-
410	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 115.389,25	R\$ 11.372,29	R\$	104.016,96
411	JOSIVALDO SOUZA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$	-
412	JUAREZ FERREIRA MARTINS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$	-
413	JUCIARA COSTA DOS SANTOS	R\$ 3.885,34	R\$ 3.885,34	R\$	-
414	JULIANA ALVES TRICARICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$	-
415	JULIANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$	-
416	JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM	R\$ 7.968,00	R\$ 7.968,00	R\$	-
417	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ	R\$ 26.487,23	R\$ 11.372,29	R\$	15.114,94
418	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$	-
419	JULINHO TRINDADE	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$	-
420	JULIO CESAR CAETANO MACHADO	R\$ 5.328,00	R\$ 5.328,00	R\$	-
421	JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	R\$ 17.600,00	R\$ 11.372,29	R\$	6.227,71
422	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	R\$ 6.884,00	R\$ 6.884,00	R\$	-
423	JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 15.458,00	R\$ 11.372,29	R\$	4.085,71
424	KAREN TAVARES DA SILVA	R\$ 4.817,88	R\$ 4.817,88	R\$	-
425	KARLLA MIRANDA RAEOLIVEIRA	R\$ 3.831,93	R\$ 3.831,93	R\$	-
426	KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$	-
427	KATIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00	R\$	-
428	KEILA DE SOUZA GRACIOLI	R\$ 12.500,00	R\$ 11.372,29	R\$	1.127,71
429	KELLY REGINA DA SILVA BORGES	R\$ 2.316,00	R\$ 2.316,00	R\$	-
430	LAERCIO VICENTE BARRETO	R\$ 15.500,00	R\$ 11.372,29	R\$	4.127,71
431	LALIU BENEVENUTO DE SOUZA DUARTE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$	-
432	LEANDRO FERREIRA CURTY	R\$ 6.916,18	R\$ 6.916,18	R\$	-
433	LEANDRO JULIAO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$	-
434	LEANDRO PIRES BOZEJA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	-
435	LEANDRO RAMOS DUARTE	R\$ 12.984,36	R\$ 11.372,29	R\$	1.612,07
436	LEANDRO SILVA MEDEIROS	R\$ 8.858,77	R\$ 8.858,77	R\$	-
437	LEIR FERNANDES DA SILVA	R\$ 16.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	4.627,71
438	LENILDO MENDES DE MEDEIROS	R\$ 41.369,69	R\$ 11.372,29	R\$	29.997,40
439	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00	R\$	-
440	LEONARDO CARVALHO SILVA	R\$ 4.499,44	R\$ 4.499,44	R\$	-
441	LEONARDO DA SILVA LIMA	R\$ 4.167,46	R\$ 4.167,46	R\$	-
442	LEONARDO DO VALE PEREIRA	R\$ 21.705,62	R\$ 11.372,29	R\$	10.333,33
443	LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$	-
444	LEONEL DOMINGOS DE JESUS	R\$ 3.505,00	R\$ 3.505,00	R\$	-
445	LEVINO EMIDIO MOREIRA	R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00	R\$	-
446	LILIAN CRISTINA BARBOSA	R\$ 9.456,44	R\$ 9.456,44	R\$	-
447	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	R\$ 8.149,29	R\$ 8.149,29	R\$	-
448	LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	R\$ 3.491,88	R\$ 3.491,88	R\$	-
449	LUCAS RIBEIRO COSTA	R\$ 7.667,56	R\$ 7.667,56	R\$	-
450	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$	-
451	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	-
452	LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 5.688,00	R\$ 5.688,00	R\$	-
453	LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$	3.627,71
454	LUCIANA GUIMARAES MACHADO	R\$ 4.250,35	R\$ 4.250,35	R\$	-
455	LUCIANA PIRES COSTA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$	-
456	LUCIANA SILVA ALVES	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$	-
457	LUCIANE COSTA SANTOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$	-
458	LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$	-

CLASSE I						
Nº	CREADOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR		
459	LUCIANO DA SILVA ROCHA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -		
460	LUCIANO JOÃO DA CRUZ	R\$ 4.537,50	R\$ 4.537,50	R\$ -		
461	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ -		
462	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -		
463	LUCIENE SOARES NEPUMUCENO	R\$ 3.460,50	R\$ 3.460,50	R\$ -		
464	LUCIMAR RAFAEL DA SILVA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71		
465	LUCINEI DA ROCHA SOUZA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -		
466	LUCINEIA LIMA DA SILVA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71		
467	LUCIO ANDRE DO NASCIMENTO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -		
468	LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 37.011,91	R\$ 11.372,29	R\$ 25.639,62		
469	LUIS CARLOS PAIVA ROCHA	R\$ 22.742,00	R\$ 11.372,29	R\$ 11.369,71		
470	LUIS FERNANDO DE PAULO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -		
471	LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICH	R\$ 11.355,00	R\$ 11.355,00	R\$ -		
472	LUIZ CARLOS CORREA FILHO	R\$ 4.015,00	R\$ 4.015,00	R\$ -		
473	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	R\$ 4.039,75	R\$ 4.039,75	R\$ -		
474	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 15.376,45	R\$ 11.372,29	R\$ 4.004,16		
475	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO	R\$ 10.010,00	R\$ 10.010,00	R\$ -		
476	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$ 198.403,68	R\$ 11.372,29	R\$ 187.031,39		
477	LUIZ CLAUDIO ALBANO	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71		
478	LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 2.508,00	R\$ 2.508,00	R\$ -		
479	LUIZ CORREA	R\$ 9.222,87	R\$ 9.222,87	R\$ -		
480	LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -		
481	LUIZ FRANCISCO DE PAIVA	R\$ 16.115,97	R\$ 11.372,29	R\$ 4.743,68		
482	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$ 140.794,70	R\$ 11.372,29	R\$ 129.422,41		
483	LUIZ PEDRO DA SILVA	R\$ 14.761,08	R\$ 11.372,29	R\$ 3.388,79		
484	LUIZ TOMAS DA SILVA	R\$ 6.062,62	R\$ 6.062,62	R\$ -		
485	LUIZA DIAS GONÇALVES	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ -		
486	LUZIA PERES GARCIA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -		
487	LUZIANE APARECIDA SALAROLI CORDEIRO	R\$ 2.002,00	R\$ 2.002,00	R\$ -		
488	LUZINETE SILVA VALIM	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -		
489	LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -		
490	MAGUILANE SANTOS DE SOUZA	R\$ 9.015,27	R\$ 9.015,27	R\$ -		
491	MALONE DE SOUZA AROUCA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -		
492	MANOEL CASIMIRO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ -		
493	MANOEL RIBEIRO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -		
494	MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO	R\$ 4.705,97	R\$ 4.705,97	R\$ -		
495	MARCELO COSTA DOS SANTOS	R\$ 3.517,97	R\$ 3.517,97	R\$ -		
496	MARCELO DA SILVA FERREIRA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -		
497	MARCELO DOS SANTOS	R\$ 13.801,02	R\$ 11.372,29	R\$ 2.428,73		
498	MARCELO DOS SANTOS PAIXAO	R\$ 7.498,08	R\$ 7.498,08	R\$ -		
499	MARCELO FERREIRA DE REZENDE	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ -		
500	MARCELO LUIZ TORRES	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -		
501	MARCELO TORRES BARBOSA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71		
502	MARCELO VIANA MARINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 18.627,71		
503	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 35.351,57	R\$ 11.372,29	R\$ 23.979,28		
504	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 13.125,60	R\$ 11.372,29	R\$ 1.753,31		
505	MARCELO ESTEVES RIBEIRO	R\$ 6.468,32	R\$ 6.468,32	R\$ -		
506	MARCELO PIRES DA SILVA	R\$ 24.679,10	R\$ 11.372,29	R\$ 13.306,81		
507	MARCIA CRISTINA DA SILVA B. NASCIMENTO	R\$ 7.187,56	R\$ 7.187,56	R\$ -		
508	MARCIA MARTINS CALIXTO	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ -		
509	MARCIANO ARANTES ARAUJO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -		
510	MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -		
511	MARCIO CEZARIO SANTANA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -		
512	MARCIO DA COSTA NASCIMENTO	R\$ 6.076,00	R\$ 6.076,00	R\$ -		
513	MARCIO DOS SANTOS	R\$ 3.708,00	R\$ 3.708,00	R\$ -		
514	MARCIO FONTES DA SILVA	R\$ 4.951,98	R\$ 4.951,98	R\$ -		
515	MARCIO GOMES OLIVEIRA	R\$ 10.380,75	R\$ 10.380,75	R\$ -		



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CREADOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
516	MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ -	-
517	MARCIO MARQUES DA SILVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-
518	MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA	R\$ 16.500,00	R\$ 11.372,29	R\$ 5.127,71	-
519	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	R\$ 3.765,00	R\$ 3.765,00	R\$ -	-
520	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA	R\$ 4.807,11	R\$ 4.807,11	R\$ -	-
521	MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA COSTA	R\$ 24.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 12.627,71	-
522	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 4.950,94	R\$ 4.950,94	R\$ -	-
523	MARCOS ANTONIO MARQUES SANTANA	R\$ 13.221,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.848,71	-
524	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	-
525	MARCOS AURELIO J DE SOUZA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71	-
526	MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	R\$ -	-
527	MARCOS JOSE DA COSTA	R\$ 8.192,80	R\$ 8.192,80	R\$ -	-
528	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	-
529	MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ -	-
530	MARCOS MARTINS OLINTO	R\$ 11.289,01	R\$ 11.289,01	R\$ -	-
531	MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO	R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00	R\$ -	-
532	MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA	R\$ 20.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 8.627,71	-
533	MARCOS SALUSTIANO	R\$ 7.340,00	R\$ 7.340,00	R\$ -	-
534	MARCOS TEIXEIRA RAMOS	R\$ 10.011,05	R\$ 10.011,05	R\$ -	-
535	MARCOS VINICIUS DE O DOS SANTOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	-
536	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 15.173,69	R\$ 11.372,29	R\$ 3.801,40	-
537	MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO	R\$ 8.747,54	R\$ 8.747,54	R\$ -	-
538	MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	-
539	MARIA APARECIDA VIANA GOMES	R\$ 4.310,69	R\$ 4.310,69	R\$ -	-
540	MARIA BARBOSA DA SILVA	R\$ 3.910,48	R\$ 3.910,48	R\$ -	-
541	MARIA BARROSO ROSA PEREIRA	R\$ 9.149,86	R\$ 9.149,86	R\$ -	-
542	MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	-
543	MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ -	-
544	MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS	R\$ 7.618,86	R\$ 7.618,86	R\$ -	-
545	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	R\$ 12.500,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.127,71	-
546	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 12.175,63	R\$ 11.372,29	R\$ 803,34	-
547	MARIA HELENA DIOGO JARDIM	R\$ 2.983,17	R\$ 2.983,17	R\$ -	-
548	MARIA HELENA DOS SANTOS	R\$ 7.992,00	R\$ 7.992,00	R\$ -	-
549	MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00	R\$ -	-
550	MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ -	-
551	MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA	R\$ 19.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 7.627,71	-
552	MARIA RITA DOS SANTOS VENTURA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	-
553	MARILAIN RODRIGUES SALES	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ -	-
554	MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS	R\$ 2.874,34	R\$ 2.874,34	R\$ -	-
555	MARILENE PORFIRIO DE SOUZA	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ -	-
556	MARIANA CARLA BRASIL	R\$ 10.178,70	R\$ 10.178,70	R\$ -	-
557	MARIANA VICENTE LIMA	R\$ 5.033,76	R\$ 5.033,76	R\$ -	-
558	MARIO AUGUSTINHO FERREIRA	R\$ 21.915,65	R\$ 11.372,29	R\$ 10.543,36	-
559	MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	-
560	MASONIEL MACHADO TAVARES	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	-
561	MAURICIO DOMINGUES MUNIZ	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ -	-
562	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 15.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 3.627,71	-
563	MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 6.083,00	R\$ 6.083,00	R\$ -	-
564	MICHELE BARROS DE SOUZA	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00	R\$ -	-
565	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 5.260,09	R\$ 5.260,09	R\$ -	-
566	MICHELE GOMES DOS SANTOS	R\$ 5.297,24	R\$ 5.297,24	R\$ -	-
567	MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA	R\$ 14.300,00	R\$ 11.372,29	R\$ 2.927,71	-
568	MIQUEIAS DOS SANTOS	R\$ 12.089,00	R\$ 11.372,29	R\$ 716,71	-
569	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	R\$ 3.045,31	R\$ 3.045,31	R\$ -	-
570	MOISES JOSE MARIA	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ -	-
571	MOISES PERIARD GOMES DA SILVA	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	R\$ -	-
572	MOISES ROSA DE SOUZA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	-
573	NEMIAS RAMOS DE SOUZA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	-



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CREADOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
574	NILDA DA SILVA GONÇALVES	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	-
575	NILSON RODRIGUES LAURIANO	R\$ 6.443,50	R\$ 6.443,50	R\$ -	-
576	NILSON SILVA DE ALCÂNTARA	R\$ 4.815,00	R\$ 4.815,00	R\$ -	-
577	NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-
578	ORLANDO DE ALMEIDA BARROS	R\$ 23.089,09	R\$ 11.372,29	R\$ 11.716,80	
579	OSIAS FELIX DA SILVA	R\$ 3.712,00	R\$ 3.712,00	R\$ -	-
580	OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 5.178,35	R\$ 5.178,35	R\$ -	-
581	PATRICIA JULIAO DA SILVA	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00	R\$ -	-
582	PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	-
583	PATRICIA SANT ANA DE JESUS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-
584	PAULA REGINA FERREIRA	R\$ 28.458,00	R\$ 11.372,29	R\$ 17.085,71	
585	PAULO CESAR DIAS	R\$ 6.072,51	R\$ 6.072,51	R\$ -	-
586	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 4.159,12	R\$ 4.159,12	R\$ -	-
587	PAULO CESAR GOMES PINHEIRO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	-
588	PAULO CESAR MOTTA DOS REIS	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.627,71	
589	PAULO CESAR XAVIER	R\$ 10.251,00	R\$ 10.251,00	R\$ -	-
590	PAULO HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	-
591	PAULO PASCOAL PEREIRA	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -	-
592	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	R\$ -	-
593	PAULO REINALDO MENDES	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ -	-
594	PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	-
595	PAULO ROBERTO MARTINS FERRO	R\$ 4.177,50	R\$ 4.177,50	R\$ -	-
596	PAULO SERGIO PEDRO	R\$ 2.464,00	R\$ 2.464,00	R\$ -	-
597	PAULO SERGIO DA SILVA	R\$ 3.249,75	R\$ 3.249,75	R\$ -	-
598	PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	R\$ 3.750,71	R\$ 3.750,71	R\$ -	-
599	PEDRO PAULO DA SILVA	R\$ 5.828,63	R\$ 5.828,63	R\$ -	-
600	PEDRO SEVERINO DA SILVA	R\$ 12.150,14	R\$ 11.372,29	R\$ 777,85	
601	PENHA DE SOUZA LORÊDO	R\$ 7.604,68	R\$ 7.604,68	R\$ -	-
602	PERCILIO DOMINGOS	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71	
603	PERTRON IGOR ANDRE	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ -	-
604	PRISCILA FELIPPE GOMES	R\$ 7.651,33	R\$ 7.651,33	R\$ -	-
605	PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 6.688,00	R\$ 6.688,00	R\$ -	-
606	PRISCILA PEREZ DA ROCHA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	-
607	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	-
608	RAFAEL JORGE DE SOUZA	R\$ 14.545,86	R\$ 11.372,29	R\$ 3.173,57	
609	RAFAELA DA SILVA SANTANA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ -	-
610	RAFAELA DE ANDRADE SENA	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00	R\$ -	-
611	RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	R\$ 23.820,00	R\$ 11.372,29	R\$ 12.447,71	
612	RAIMUNDO NONATO CORREIA	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ -	-
613	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	R\$ 13.951,78	R\$ 11.372,29	R\$ 2.579,49	
614	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA E SILVA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ -	-
615	RANIELI VITOR DA SILVA	R\$ 6.864,00	R\$ 6.864,00	R\$ -	-
616	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	R\$ 3.405,90	R\$ 3.405,90	R\$ -	-
617	RAQUEL LAZZARO SANTANA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	-
618	REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO	R\$ 3.271,83	R\$ 3.271,83	R\$ -	-
619	REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 16.580,22	R\$ 11.372,29	R\$ 5.207,93	
620	REINALDO DA SILVA CABRAL	R\$ 9.854,00	R\$ 9.854,00	R\$ -	-
621	REINALDO PEDROSA DE BRITO	R\$ 4.596,00	R\$ 4.596,00	R\$ -	-
622	REJANE DA CONCEIÇÃO	R\$ 4.262,83	R\$ 4.262,83	R\$ -	-
623	REJANE PEREIRA MARCELINO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	-
624	RENATO DAS NEVES ROSENO	R\$ 5.295,15	R\$ 5.295,15	R\$ -	-
625	RENATO DIAS MAURICIO	R\$ 6.228,27	R\$ 6.228,27	R\$ -	-
626	RENIDO PEDROSA BRITO	R\$ 4.596,00	R\$ 4.596,00	R\$ -	-
627	RIVANDER DE SOUZA CABRAL	R\$ 5.503,16	R\$ 5.503,16	R\$ -	-
628	ROBERTA BATISTA GOMES	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	-
629	ROBERTA CAETANO MARQUES	R\$ 5.086,40	R\$ 5.086,40	R\$ -	-
630	ROBERTA CANDIDO DA SILVA	R\$ 3.852,88	R\$ 3.852,88	R\$ -	-
631	ROBERTA CUNHA ALVES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	-



LICKS Associados

CLASSE I					
Nº	CRETOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR	
632	ROBERTO GOMES APOLINARIO	R\$ 19.012,00	R\$ 11.372,29	R\$ 7.639,71	
633	ROBERTO PACHECO E SILVA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	
634	ROBERTO SEIBERLICH DE PAULA	R\$ 7.293,00	R\$ 7.293,00	R\$ -	
635	RODRIGO DE ARRUDA VALLE	R\$ 5.476,04	R\$ 5.476,04	R\$ -	
636	RODRIGO FERREIRA COSTA	R\$ 4.066,07	R\$ 4.066,07	R\$ -	
637	RODRIGO FORMOSO FELIPE	R\$ 12.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 627,71	
638	RODRIGO JOSE VIEIRA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ -	
639	RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	
640	RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 72.052,15	R\$ 11.372,29	R\$ 60.679,86	
641	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	
642	ROGERIO DE ASSIS RODRIGUES	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	
643	ROGERIO ESTEVES DE SOUZA	R\$ 26.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 14.627,71	
644	ROGERIO GREGORIO	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ -	
645	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	R\$ 9.047,50	R\$ 9.047,50	R\$ -	
646	ROGERIO MENDONÇA DA SILVA	R\$ 9.765,34	R\$ 9.765,34	R\$ -	
647	ROGERIO SANTIANO DA SILVA	R\$ 46.441,91	R\$ 11.372,29	R\$ 35.069,62	
648	RONALDO BARROS SILVA	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00	R\$ -	
649	RONALDO DA SILVA PINTO	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00	R\$ -	
650	RONALDO DE ASSIS THOMAZ	R\$ 6.053,06	R\$ 6.053,06	R\$ -	
651	RONALDO SOARES DA SILVA	R\$ 7.463,10	R\$ 7.463,10	R\$ -	
652	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	R\$ 2.807,82	R\$ 2.807,82	R\$ -	
653	RONEI BASTOS RIBEIRO	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00	R\$ -	
654	ROSA MARIA PEREIRA	R\$ 13.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 1.627,71	
655	ROSA MARIA VERDAN TAVARES	R\$ 9.343,45	R\$ 9.343,45	R\$ -	
656	ROSALIA RAMOS GODINHO	R\$ 6.996,00	R\$ 6.996,00	R\$ -	
657	ROSANE MOURA DE MENDONÇA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	
658	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ -	
659	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 14.542,58	R\$ 11.372,29	R\$ 3.170,29	
660	ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 6.225,00	R\$ 6.225,00	R\$ -	
661	ROSENI SANTOS DA SILVA GONÇALVES	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	
662	RUBENS DA CONCEIÇÃO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	
663	RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ -	
664	RUI GALHARDO FREITAS OTTONI	R\$ 13.412,27	R\$ 11.372,29	R\$ 2.039,98	
665	RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	R\$ 1.383,58	R\$ 1.383,58	R\$ -	
666	SABRINA DO ESPIRITO SANTO	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	R\$ -	
667	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	R\$ 12.467,09	R\$ 11.372,29	R\$ 1.094,80	
668	SANDRA NERIS BEZERRA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	
669	SANDRO VIANNA	R\$ 10.008,00	R\$ 10.008,00	R\$ -	
670	SANTINO SILVA DE SOUZA	R\$ 7.546,00	R\$ 7.546,00	R\$ -	
671	SEBASTIAO MARQUES BRAGA	R\$ 22.987,47	R\$ 11.372,29	R\$ 11.615,18	
672	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOZA	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00	R\$ -	
673	SELMA DA SILVA JANUZZIO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	
674	SELMO DA SILVA	R\$ 4.417,16	R\$ 4.417,16	R\$ -	
675	SERGIO AMARAL CARDOSO	R\$ 2.574,00	R\$ 2.574,00	R\$ -	
676	SERGIO DA COSTA	R\$ 3.573,00	R\$ 3.573,00	R\$ -	
677	SERGIO DA COSTA NOGUEIRA	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00	R\$ -	
678	SERGIO JOSE DA SILVA	R\$ 7.616,00	R\$ 7.616,00	R\$ -	
679	SERGIO NEVES	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	
680	SERGIO SILVA	R\$ 5.528,00	R\$ 5.528,00	R\$ -	
681	SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO	R\$ 11.472,00	R\$ 11.372,29	R\$ 99,71	
682	SEVERINO AUGUSTO	R\$ 2.868,00	R\$ 2.868,00	R\$ -	
683	SEVERINO AVELINO DA SILVA	R\$ 6.354,00	R\$ 6.354,00	R\$ -	
684	SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO	R\$ 14.000,00	R\$ 11.372,29	R\$ 2.627,71	
685	SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI	R\$ 12.235,53	R\$ 11.372,29	R\$ 863,24	
686	SIDNEY SANTOS OLIVEIRA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	
687	SILVANA MARQUES GOMES	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ -	
688	SILVANIA DA COSTA SILVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	
689	SILVANIA GOMES DE SOUZA	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ -	



LICKS Associados

CLASSE I						
Nº	CREADOR	CRÉDITO	VALOR DO RATEIO	VALOR A PAGAR		
690	SILVANO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 8.199,06	R\$ 8.199,06	R\$ -		
691	SILVIA DOS SANTOS	R\$ 8.573,57	R\$ 8.573,57	R\$ -		
692	SIMONE DA SILVA LUCENA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ -		
693	SIMONE SILVA MONSORES	R\$ 5.559,48	R\$ 5.559,48	R\$ -		
694	SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA	R\$ 9.432,35	R\$ 9.432,35	R\$ -		
695	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 567.823,30	R\$ 11.372,29	R\$ 556.451,01		
696	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE N. IGUAÇU, NILÓPOLIS, PARACAMBI, ITAGUAÍ, QUEIMADOS, BELFOR ROXO, SEROPÉDICA, E MESQUITA	R\$ 202.418,82	R\$ 11.372,29	R\$ 191.046,53		
697	SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ -		
698	SIMONE ZAO DURADE DA SILVA	R\$ 3.774,00	R\$ 3.774,00	R\$ -		
699	SIVONE CARTAXO DE FARIAS	R\$ 18.700,00	R\$ 11.372,29	R\$ 7.327,71		
700	SOLIMAR JOVIANO DO NASCIMENTO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -		
701	SONIA TUNALA MOURA	R\$ 9.665,25	R\$ 9.665,25	R\$ -		
702	SUELI MOREIRA SILVA	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ -		
703	SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	R\$ 4.271,30	R\$ 4.271,30	R\$ -		
704	SUNAMITA DE JESUS LIMA	R\$ 31.255,94	R\$ 11.372,29	R\$ 19.883,65		
705	SUSANA DA SILVA GUIMARAES	R\$ 4.899,34	R\$ 4.899,34	R\$ -		
706	SUZANA DA SILVA DUARTE	R\$ 1.758,00	R\$ 1.758,00	R\$ -		
707	TAÍSA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 3.527,06	R\$ 3.527,06	R\$ -		
708	TATIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 3.463,96	R\$ 3.463,96	R\$ -		
709	TATHIANE MARQUES LEMOS DA SILVA	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ -		
710	TATIANE DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 4.445,36	R\$ 4.445,36	R\$ -		
711	TATIANE SANTANA LINHARES	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ -		
712	TATIANE VASCONCELOS DA SILVA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ -		
713	TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 16.351,33	R\$ 11.372,29	R\$ 4.979,04		
714	UBIRAJARA MACHADO DA SILVA	R\$ 13.379,91	R\$ 11.372,29	R\$ 2.007,62		
715	UELTON BARROS	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ -		
716	VAGNER DA CONCEIÇÃO RAMOS	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ -		
717	VALCINEI DA ROSA CARVALHO	R\$ 18.573,38	R\$ 11.372,29	R\$ 7.201,09		
718	VALDEZINO DOS SANTOS	R\$ 7.248,00	R\$ 7.248,00	R\$ -		
719	VALDIR MAURINO DA SILVA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -		
720	VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -		
721	VALERIA APARECIDA MARTINS SILVA	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ -		
722	VALERIA DE CARVALHO DA SILVA	R\$ 7.600,83	R\$ 7.600,83	R\$ -		
723	VALERIA LOPES DA SILVA	R\$ 5.776,00	R\$ 5.776,00	R\$ -		
724	VALERIO JOSE DE BARROS	R\$ 17.236,38	R\$ 11.372,29	R\$ 5.864,09		
725	VALQUIRIA RODRIGUES MÔNICA	R\$ 2.773,50	R\$ 2.773,50	R\$ -		
726	VANDERSON BENITES SARAIVA	R\$ 4.763,06	R\$ 4.763,06	R\$ -		
727	VANESSA CAMPOS ALBINO	R\$ 4.477,15	R\$ 4.477,15	R\$ -		
728	VANESSA MARQUES COSTA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -		
729	VANIA LEANDRO DE PAULA	R\$ 6.537,70	R\$ 6.537,70	R\$ -		
730	VANIA MELO DO NASCIMENTO	R\$ 6.967,42	R\$ 6.967,42	R\$ -		
731	VERÔNICA ALONSO VIANA FERREIRA	R\$ 19.028,31	R\$ 11.372,29	R\$ 7.656,02		
732	VICENTE LUIZ DA COSTA	R\$ 3.702,00	R\$ 3.702,00	R\$ -		
733	VILMA VARELA DE OLIVEIRA	R\$ 4.827,90	R\$ 4.827,90	R\$ -		
734	VIVIANE RIBEIRO GRAVATÁ	R\$ 5.403,30	R\$ 5.403,30	R\$ -		
735	WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS	R\$ 10.144,94	R\$ 10.144,94	R\$ -		
736	WAGNER RAMOS FERREIRA	R\$ 3.086,42	R\$ 3.086,42	R\$ -		
737	WALDECY VELOZO	R\$ 34.762,90	R\$ 11.372,29	R\$ 23.390,61		
738	WALDEI BATISTA GUIMARAES	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ -		
739	WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO	R\$ 3.654,00	R\$ 3.654,00	R\$ -		
740	WILSON BERNARDO ALVES	R\$ 4.887,00	R\$ 4.887,00	R\$ -		
741	WILTON GUILHERME VIANA	R\$ 13.780,30	R\$ 11.372,29	R\$ 2.408,01		
TOTAL CLASSE I		R\$ 8.123.337,05	R\$ 5.130.443,59	R\$ 2.992.893,46		



LICKS Associados

Valor na Conta Judicial em 31/08/2018	R\$ 10.627.851,57
Valor dos Honorários do Adm. Judicial	R\$ 289.826,71
Valor dos Extraconcursal	R\$ 1.911.157,99
Valor da Conta com dedução dos extraconcursal	R\$ 8.426.866,87
Quantidade de Credores Classe I	741
Valor por credor	R\$ 11.372,29

Doc. 07

(Distrato da MAPFRE)

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.

À
MAPFRE Previdência S/A

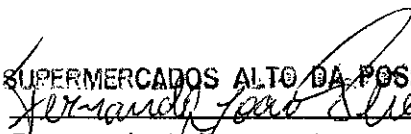
Ref.: Cancelamento do Plano de Previdência Complementar

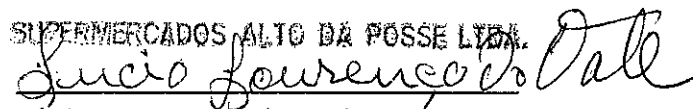
Servimo-nos da presente, para notificá-los de nosso interesse em cancelar o plano de Previdência Complementar em nome da nossa empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, a contar da data de recepção da presente **NOTIFICAÇÃO**, devendo cessar todas as contribuições realizadas a este plano.

Empresa: Supermercados Alto da Posse Ltda
CNPJ: 30.759.534/0001-67
Nome dos Responsáveis: Fernando João Pereira - CPF.: 115.799.787-20
Lúcio Lourenço do Vale - CPF.: 149.057.957-53

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Fernando João Pereira
CPF.: 115.799.787-20

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Lúcio Lourenço do Vale
CPF.: 149.057.957-53

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO – PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Pelo presente Instrumento Particular, as Partes:

MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A. (nova razão social de MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A. e sucessora da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo – SP, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.576/0001-40, por seus procuradores infra-assinada, doravante denominada “**MAPFRE**”; e

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, neste ato representada nos termos de seu contrato social, com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304 – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26030-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.759.534/0001-67, por seus procuradores infra-assinada, doravante denominada simplesmente **AVERBADORA**.

Considerando que:

- (i) a Vera Cruz Vida e Previdência S/A e a **AVERBADORA** firmaram Contrato de Adesão – Plano de Previdência Privada em 01/03/2000, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
- (ii) a MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, foi sucedida pela MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A. nas obrigações e direitos relativos ao ACORDO, nos termos da AGE da MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A. datada de 28/02/2011, realizada às 16h, aprovada conforme a Portaria SUSEP nº 4.553, a MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A. alterou a sua denominação social para MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A., conforme a AGOE de 20/03/2013, bem como seu endereço, passando a vigor conforme consta do preâmbulo deste instrumento;
- (iii) a **AVERBADORA** não tem mais a intenção de oferecer o **CONTRATO** e, conseqüentemente, o PLANO FGB, de acordo com a solicitação realizada em 29/05/2018 (conforme Carta de Cancelamento – Anexo I);
- (iv) em razão da intenção acima mencionada, as Partes concordam em encerrar o **CONTRATO**;
- (v) não há PARTICIPANTES SUBSCRITORES, ASSISTIDOS e nem BENEFICIÁRIOS no PLANO FGB; motivo pelo qual inexistem reservas constituídas no PLANO FGB.

As Partes resolvem firmar o presente distrato (“DISTRATO”), que será regido pelas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As Partes resolvem distratar o **CONTRATO**, com efeitos retroativos a 29/05/2018, bem como todos e quaisquer ajustes, acordos e/ou compromissos, quer escritos, quer verbais ou tácitos e todo e qualquer negócio ou relação direta ou indireta originária do referido instrumento, sem ônus para qualquer uma delas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

2.1. A **AVERBADORA** concede a mais plena, ampla, rasa, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações da **MAPFRE** devidas em virtude do **CONTRATO**, para nada mais reclamar, seja a que título for, em qualquer tempo e lugar.

2.2. A **AVERBADORA** está ciente que não há reservas em relação ao **PLANO DE BENEFÍCIO DE RISCO** e que, portanto, inexistente valor remanescente em relação aos **BENEFÍCIOS DE RISCO**, motivo pelo qual são canceladas automaticamente as coberturas previstas no item II, alínea “a” da Cláusula Quarta do **CONTRATO**.

2.3. A **AVERBADORA** assume, inteira e exclusivamente, a responsabilidade por quaisquer demandas (coletiva ou individual, judicial ou administrativa), eventualmente interpostas contra a **MAPFRE**, que tenham se originado direta ou indiretamente (i) da sua decisão de deixar de oferecer o **CONTRATO / PLANO FGB** e/ou (ii) em razão deste **DISTRATO**, e assume a obrigação de ressarcir a **MAPFRE** em caso de prejuízos experimentados por esta em qualquer questionamento judicial ou administrativo delas decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES SUBSCRITORES, ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO PLANO FGB

3.1. As Partes declaram que quando da assinatura deste **DISTRATO**, não havia nenhum **PARTICIPANTE SUBSCRITOR, ASSISTIDO e/ou BENEFICIÁRIO** vinculado ao **PLANO FGB**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, elegendo o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **DISTRATO**.

São Paulo, 04 de setembro de 2018.

MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Testemunhas

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

S.U nº 1803

Doc. 08

(Prestação de Contas das Consultorias)

At: Administrador Judicial – Processo de Recuperação Judicial Alto da Posse

Dr. Gustavo Licks

Assunto: Processo 0011290-44.2010.8.19.0038 – Alto da Posse

Prezado Gustavo Licks,

Foi com muita indignação e surpresa que fomos informados sobre o teor da sentença referente à Recuperação do Supermercado Alto da Posse, onde são relatados fatos antiéticos que envolvem a todos os participantes do projeto, sendo que desta forma não podemos deixar de nos pronunciar.

Coube a estas Consultorias, que aqui se posicionam, colocar argumentos técnicos de forma transparente, alinhado com o projeto e a aprovação na Assembleia de Credores, sempre com as respectivas anuências, que demonstramos ao longo do processo inseridos em todas as assembleias, audiências, petições e aditivos apresentados.

Entretanto, como já mencionado, nos causa muita indignação os comentários sobre o comportamento ético e transparente, não refletindo a realidade durante o processo. O plano seguiu a linha aprovada em Assembleia e todos os elementos foram apresentados a este administrador judicial, advogados e sócios do Supermercado Alto da Posse.

Assim, passamos a seguir a demonstrar fatos que reforçam a lógica do processo desenvolvido ao longo deste tempo.

1) **COMENTÁRIOS GERAIS**

Os trabalhos executados apresentam a valorização dos ativos e geração de recursos que comprovam a geração de valor aos ativos e que demonstram que não houve mudança no curso no projeto aprovado em nenhum momento, evitando degradação do patrimônio com valorização dos imóveis e recursos oriundos da locação das lojas.

Os números demonstram a coerência sobre o que foi aprovado em Assembleia, onde ressaltamos a valorização de recursos e ativos superando 200 % no período, em um montante de recursos superior a R\$ 31.000.000,00 (trinta e hum milhões de reais).

Como Consultores, participamos com informações detalhadas em todo o período junto a este administrador, advogados e sócios com as respectivas aprovações que comprovam nosso acompanhamento no projeto, além de apresentações nas Assembleias de Credores.



Participamos nos processos de propostas concretas e formais pelas lojas Cabuçu (três propostas) Miguel Couto (duas propostas) , Vila de Cava (duas propostas) e Santa Rita (uma proposta).

Participamos dos aditivos referentes a sete petições (desde 2013) que comprovam a solicitação do Alto da Posse para início do pagamento a credores.

Cabe também ressaltar que a continuidade da operação das lojas por empresários do setor, manteve a atividade econômica junto a fornecedores, funcionários e serviços gerando receitas junto a cadeia produtiva assim como geração de impostos.

O fato que comprova esta operação é a Loja de Santa Rita que ficou apenas operando como depósito do Vienense e por não ter atratividade tem atualmente um valor residual um valor bastante inferior as demais lojas que estão operando com investidores do setor.

2) RESUMO SOBRE A EVOLUÇÃO DO PROJETO

O ajuizamento do pedido de recuperação judicial foi precedido pela decisão estratégica de locação e arrendamento dos pontos comerciais do Supermercados Alto da Posse em 2011.

Em função da falta de capital de giro na ocasião da apresentação do plano em Assembleia, assim como o total desabastecimento das lojas, o Alto da Posse optou pela alternativa de arrendamento/locação, buscando preservar o patrimônio e as operações dos pontos.

O Projeto apresentado na Assembleia Geral de Credores, manteve o foco e o alinhamento das alternativas para pagamento aos credores e manutenção da operação principal através de terceiros:

- I. Arrendamento e locação de ativos;
- II. Alienação do negócio e de bens;
- III. Participação de investidor ou grupo de investidores para gestão do negócio por 10 anos;

Cabe ressaltar que desde o início do processo e de forma transparente nenhuma das alternativas apresentadas no plano original e nas Assembleias considerava que o Alto da Posse iria operar as lojas. Neste período o Alto da Posse trabalhou dentro da alternativa comercial de arrendamento/locação, através da participação de empresários do setor com apresentação de relatórios mensais detalhados demonstrando potencial e receitas mantendo assim a atratividade com interessados na aquisição destes pontos.



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Esta iniciativa possibilitou a manutenção da atividade econômica nos pontos comerciais, reduzindo significativamente os impactos sociais, uma vez que parte dos trabalhadores puderam ser reabsorvidos pelos Locatários/Arrendatários.

Isto pode ser comprovado se comparamos a situação da loja de Santa Rita que não conseguiu atratividade para atividade comercial e hoje serve apenas como depósito do Grupo Vienense com baixo valor financeiro agregado. O arrendamento dos ativos já está justificado pela lei de recuperação que contempla esta alternativa.

3) VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO

Em sequência, para a transparência do processo, foram abertas contas judiciais para depósito das receitas de arrendamento que atualmente superam R\$ 7,8mlns. A manutenção dos pontos produtivos em atividades desenvolvidas por terceiros, também permitiu a valorização dos ativos em mais de 181% , conforme apresentado pela avaliação de 2017 do BIRJ totalizando R\$ 20,0 mlns.

Todos estes números foram informados mensalmente de forma detalhada ao Administrador Judicial através dos relatórios mensais do Alto da Posse.

Os Quadros abaixo demonstram a valorização dos ativos e potencialização de recursos junto aos credores conforme apresentado em relatórios mensais.

APROVADO EM ASSEMBLEIA ORIGINAL			
Classe 1		27,5% de R\$ 11.000.000,00	R\$ 3.025.000,00
		Imóveis não Produtivos	R\$ 2.045.000,00
Total Classe 1	CLASSE I		R\$ 5.070.000,00
		72,5% dos imóveis Produtivos	
Total 2/3	CLASSES II III	aprovado em assembleia classe 2 / 3	R\$ 7.975.000,00
TOTAL GERAL DE RECURSOS		Aprovado em Assembleia	R\$ 13.045.000,00







SITUAÇÃO ATUAL COM A VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS MEDIÇÃO BIRJ

RECURSOS		parâmetros	valores
Conta Judicial			
Saldo CJ 05/6/18 Arrendamentos e Aluguel			7.813.205
sub-total			7.813.205
Saldo CJ 28/2/18 Ativos não Operacionais			2.478.347
sub-total			2.478.347
	total		10.291.552

Venda de Ativos Operacionais	Avaliação	% Aval.	Venda
Cabuçu	3.650.000	1	3.650.000
Miguel Couto	6.600.000	1	6.600.000
Vila de Cava	2.400.000	1	2.400.000
Loja da Posse	6.000.000		6.000.000
Santa Rita	1.200.000		1.200.000
Total venda Ativos Operacionais	19.850.000		19.850.000
Total Geral de Recursos			30.141.552

Em resumo, como podemos observar nos quadros acima, o projeto agregou valor ao patrimônio e gerou receitas oriundas do arrendamento e vendas dos ativos não produtivos.

4) **PAGAMENTO AOS CREDORES**

Com relação a geração de recursos e intenção para pagamento aos credores, participamos de todos estes movimentos conjuntamente com os advogados e sócios do Alto da Posse, fornecendo estudos e bases para realizar os pagamentos aos credores trabalhistas. O primeiro pedido ocorreu em 16/07/2013 e **houve mais sete pedidos ao longo dos anos seguintes,** demonstrando recursos existentes nas contas judiciais assim como a valorização dos pontos comerciais.

Sobre os pagamentos à advogados, consultorias e administrador judicial até 2013, conforme já mencionado, foram realizados mediante aprovação do juiz e devidamente indicados nos



[Handwritten signature]

relatórios mensais de prestação de contas do Alto da Posse ao administrador judicial, que posteriormente os encaminhava aos diversos juízes, informações sobre estes pagamentos.

É importante pontuar que as Consultorias se apresentaram em todas as Assembleias e audiências onde em todas essas ocasiões e em linha com a absoluta transparência com que o feito foi e vem sendo conduzido, tendo havido a participação de: i. Membro do Ministério Público, i. Administrador Judicial, Representantes da Recuperanda e dos credores de Classe I, II e III.

5) CONTINUIDADE DOS TRABALHOS APESAR DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

Cabe mencionar que os pagamentos aos extra concursais foram feitos através de levantamentos autorizados pelo juiz até a interrupção dos respectivos pagamentos em 2013, e mesmo assim o trabalho não foi paralisado com a participação de reuniões junto a este administrador, assembleias e audiências.

Mesmo com a suspensão de pagamentos em 2013, continuamos a participar de todo o processo em conjunto com os advogados e o administrador judicial onde não há como deixar de mencionar a insegurança jurídica e instabilidade processual verificada ao longo do processo de recuperação que dificultou dar destinação a determinados ativos apesar da apresentação de interessados para as lojas de Cabuçu (Grupos Vitória e Atlas que é o atual locatário), Santa Rita (Grupo Vienense) , tampouco iniciar o pagamento de seus credores trabalhistas apesar das diversas petições a despeito da existência de caixa disponível para tanto.

Reforçamos que em 07/07/2015, foi deferida expedição de novo mandado de avaliação dos imóveis não produtivos e naquela oportunidade, o D. Juízo reconheceu expressamente a morosidade do Poder Judiciário como obstáculo para efetivação integral do plano de recuperação judicial. (decisão de fls. 8392/8394). Mesmo com a suspensão dos pagamentos em 2013 as Consultorias continuaram trabalhando junto ao projeto em sinal de respeito e comprometimento com o trabalho originalmente contratado.



[Handwritten signatures and initials]

6) CONCLUSÃO DO CONTRATO

Em 21/06/2016, O juiz registrou a necessidade de convocação de nova Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre as propostas individuais de arrendamento antecipado e proposta de alienação dos bens que integram o ativo produtivo da empresa.

No início de 2017 antes da Assembleia apresentamos nosso distrato ao Alto da Posse e ao Administrador Judicial indicando os trabalhos realizados e a evolução significativa dos recursos oriundos do projeto.

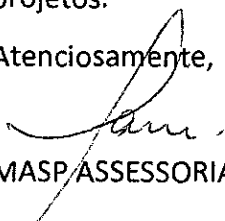
Mesmo assim continuamos trabalhando e apoiando o projeto, participando de reuniões junto a este administrador, assembleias e audiências.

COMENTÁRIOS FINAIS

Buscamos com este breve relato reforçar toda a nossa integridade e transparência de trabalho realizada ao longo deste processo. Os pontos mencionados acima são apenas alguns elementos com os respectivos documentos que demonstram a transparência e ética ao longo deste período, onde possuímos toda a documentação e relatórios referentes aos pontos abordados.

Portanto, considerando a importância ética e relevância de posicionamento diante desta sentença nos colocamos a disposição do Administrador Judicial e do Juiz para maiores esclarecimentos que se façam necessários para demonstrar nossa integridade e atuação de trabalho em mais de 37 anos atuando como executivos e consultores de empresas sempre com o comportamento ético e profissional junto aos trabalhos e projetos.

Atenciosamente,


MASP ASSESSORIA TECNICA


STEARNS & REISEN


QUANTUM CONDULTORIA

Recebido Gustavo Licks _____ data: _____



Doc. 09

**(Guias de Depósito – Açougue Tititi e Real do
Eden)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Réu: RENATO PEREIRA DE JESUS

NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Processo: 112904420108190038 - ID 081010000050111835

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Aluguel da loja Vi

la de Cava ref. ao mês 08/2018

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 71970.540176 2 77270001300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MERCADO TI TI TI DOIS VILA DE CNPJ: 11.898.067/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850071970540	81010000050111835	03/12/2018	13.000,00	13.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 71970.540176 2 77270001300000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data de Processamento	Nosso-Número
02/10/2018	81010000050111835	ND	N	02/10/2018	28365850071970540
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81010000050111835	17	R\$			13.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL, ID Nr. 081010000050111835 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
03/12/2018
Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

(-) Desconto/Abatimento

(*) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
13.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MERCADO TI TI TI DOIS VILA DE CNPJ: 11.898.067/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Réu: RENATO PEREIRA DE JESUS

NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Processo: 112904420108190038 - ID 081010000050111991

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Aluguel da loja Vi
la de Cava ref. ao mês 09/2018

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 71970.614179 6 77270001300000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MERCADO TI TI TI DOIS VILA DE CNPJ: 11.898.067/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850071970614	Nr. Documento 81010000050111991	Data de Vencimento 03/12/2018	Valor do Documento 13.000,00	(-) Valor Pago 13.000,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 71970.614179 6 77270001300000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 02/10/2018	Nr. Documento 81010000050111991	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 02/10/2018
Uso do Banco 81010000050111991	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000050111991 Comprovante c/ nº Conta
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
03/12/2018
Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850071970614

(-) Valor do Documento
13.000,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado

13.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MERCADO TI TI TI DOIS VILA DE CNPJ: 11.898.067/0001-01
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Réu: RENATO PEREIRA DE JESUS

NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Processo: 112904420108190038 - ID 08101000049997361

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Aluguel da lojas d
a Posse e Miguel Couto referente ao mês de 08/2018

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 71877.236175 1 77200006474199

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTD CNPJ: 28.800.001/0001-30
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850071877236	Nr. Documento 81010000049997361	Data de Vencimento 26/11/2018	Valor do Documento 64.741,99	(-) Valor Pago 64.741,99
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 71877.236175 1 77200006474199

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 27/09/2018	Nr. Documento 81010000049997361	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 27/09/2018
Uso do Banco 81010000049997361	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor

Data de Vencimento
26/11/2018
Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850071877236
(-) Valor do Documento
64.741,99

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000049997361 Comprovante c/ n° Conta
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

() Desconto/Abatimento

(*) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

64.741,99

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTD CNPJ: 28.800.001/0001-30
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

Réu: RENATO PEREIRA DE JESUS

NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Processo: 112904420108190038 - ID 08101000049997612

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Aluguel das lojas

Posse e Miguel Couto ref. ao mês 09/2018

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 71877.393174 9 77200006474199

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTD CNPJ: 28.800.001/0001-30
 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850071877393	Nr. Documento 8101000049997612	Data de Vencimento 26/11/2018	Valor do Documento 64.741,99	(=) Valor Pago 64.741,99
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 71877.393174 9 77200006474199

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
 BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 27/09/2018	Nr. Documento 8101000049997612	Espécie DOC ND	Acerto N	Data do Processamento 27/09/2018
Use do Banco 8101000049997612	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade xValor	

Data de Vencimento
26/11/2018
 Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850071877393
 (=) Valor do Documento
64.741,99

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000049997612 Comprovante c/ n° Conta
 Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S
 etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

64.741,99

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTD CNPJ: 28.800.001/0001-30
 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Adm Judicial Licks

De: Adm Judicial Licks <adm.judicial@licksassociados.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 18:08
Para: 'Hilário Reis'
Assunto: Guias de Depósito Judicial - Agosto e Setembro 2018
Anexos: Aluguel Real de Eden - 082018.pdf; Boletão - Aluguel Real de Eden - 092018.pdf

Boa tarde, prezado Sr. Hilário.

Estou encaminhando as Guias de Depósito Judicial para o pagamento dos aluguéis dos imóveis da Posse e Miguel Couto, referentes aos meses de agosto e setembro de 2018.

Solicito que, após o pagamento, nos encaminhe o comprovante para que seja anexado ao processo na prestação de contas.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, estamos à disposição.

Att.,

Fernanda Piersanti
Advogada – Administração Judicial
(Recuperação Judicial e Falência)



LICKS Associados

Rua São José, 40, cobertura
Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020
☎ (21) 2506-0750 / 📠 (21) 2506-0769
✉ adm.judicial@licksassociados.com.br
🌐 www.licksassociados.com.br
🌐 www.admjud.com

Adm Judicial Licks

De: Adm Judicial Licks <adm.judicial@licksassociados.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 18:01
Para: 'supercompras.vila@gmail.com'
Assunto: Guia de Depósito Judicial para Pagamento do Aluguel
Anexos: Boleto - Aluguel Açougue - 082018.pdf; Boleto - Aluguel Açougue - 092018.pdf

Boa tarde, prezados.

Conforme solicitado, segue em anexo a Guia de Depósito Judicial para pagamento dos alugueis referentes aos meses de Agosto e Setembro de 2018.

Peço que nos enviem o comprovante após o pagamento para que eu encaminhe os recibos.

Obrigada.

Att.,

Fernanda Piersanti
Advogada – Administração Judicial
(Recuperação Judicial e Falência)



LICKS Associados

Rua São José, 40, cobertura
Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020
☎ (21) 2506-0750 / 📠 (21) 2506-0769
✉ adm.judicial@licksassociados.com.br
🌐 www.licksassociados.com.br
🌐 www.admjud.com

Doc. 10

(Cheques Multiplique)

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	DV	C2	Cheque Nº	C3	RS
018	237	3379	0 1	705	785408	0 1	KN3LWV	001636	5
018		3379	0 1	705	785408	0 1	KN3LWV	001636	5



Pague por este cheque a quantia de (Vinte e três mil duzentos e dezessete Reais)

_____ e centavos acima

a Jacks Contadores Associados Simples ou à sua ordem



Banco Bradesco S.A.
AG.EMP.N.IGUACU-UNIGUA-RJ
AV.GOV.PORTELA-1258 1 PAV

Novo Saquocá 05 de Outubro de 2018.

[Handwritten signatures]
MULTIPLIQUE LOCAÇÃO E. C. LTDA
CNPJ 010934197/0001-90

Cliente bancário desde 07/2009

Confecção: 10/2017

⑈23733799⑈ 01800163654 323378540807⑈

C	Banco	Agência	C1	Conta	DV	C2	Cheque Nº	C3	RS
018	237	3379	0 1	705	785408	0 1	KN3LWV	001637	3
018		3379	0 1	705	785408	0 1	KN3LWV	001637	3

Pague por este cheque a quantia de (Vinte e três mil duzentos e dezessete Reais)

_____ e centavos acima

a Jacks Contadores Associados Simples ou à sua ordem



Banco Bradesco S.A.
AG.EMP.N.IGUACU-UNIGUA-RJ
AV.GOV.PORTELA-1258 1 PAV

Novo Saquocá 05 de Outubro de 2018.

[Handwritten signatures]
MULTIPLIQUE LOCAÇÃO E. C. LTDA
CNPJ 010934197/0001-90

Cliente bancário desde 07/2009

Confecção: 10/2017

⑈23733799⑈ 01800163754 323378540807⑈

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **19/10/2018**



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 19 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRILO S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Destinatário: **NOVA IGUACU 1 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

J. Defiro intimação requeira nos itens 2 e 3. Fixo prazo para apresentação dos documentos em juízo no dia 15/10/18, às 14h00, na sala de audiência.

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NOVA IGUACU 1 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL foi regularmente intimado(a) pelo portal em 22/10/2018, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

J. Defiro intimação requeira nos itens 2 e 3. Fixo prazo para apresentação dos documentos em juízo no dia 15/10/18, às 14h00, na sala de audiência.

Mesquita, 23 de outubro de 2018

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 23/10/2018

Data da Juntada 23/10/2018

Tipo de Documento Petição

Nºdo Documento MP





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Processo n.º

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, vem se manifestar da forma abaixo deduzida.

Esta 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu não tem atribuição para atuar no feito.

Posto isto, requer o encaminhamento dos autos à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu com atribuição para intervir na presente demanda.

Nova Iguaçu.

José Loreto Moreira de Faria
Promotor de Justiça
Mat. N° 2509

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 30/10/2018

Data 23/10/2018



**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 23 de outubro de 2018.

Nº do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Partes: Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Requerente: BANCO BRADESCO
Requerente: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Requerente: BOMBRILO S/A
Requerente: PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Requerente: SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
Arrematante: OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerente: CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADO
Interessado: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA. - DPA
Interessado: BRACOL HOLDING LTDA
Interessado: GDC ALIMENTOS S/A

Destinatário: **NOVA IGUACU 2 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL**

Fica V.Sª V.Exª Intimado da determinação abaixo:

J. Defiro intimação requeira nos itens 2 e 3. Fixo prazo para apresentação dos documentos em juízo no dia 15/10/18, às 14h00, na sala de audiência.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	24/10/2018
Data da Juntada	24/10/2018
Tipo de Documento	Documento



Ofício nº 134 / 2018.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

Excelentíssimo.

Obediente à determinação recebida da E. Corregedoria Geral de Justiça e com vistas ao Aviso nº 881/2018, referente ao Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, encaminho à Vossa Excelência, a inclusa cópia do ato lavrado no L. 4213, Fls. 199, de 20.10.2016.

Aceite Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Celma P. de Barros
P / Hamilton Lima Barros

Tabelião do 4º Ofício de Notas do Rio de Janeiro

A Sua Excelência,
Dr. Gustavo Quintanilha Telles de Menezes.
Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ
R. Arthur Oliveira Vechi, s/nº - Centro
CEP: 26.553-020

Via Postal.

ATO Nº 155.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que no ano de 2016 (dois mil e dezesseis), aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro (10), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, República Federativa do Brasil, em Cartório do Quarto. Ofício de Notas na Av. das Américas, 16.401, sala 213, Recreio dos Bandeirantes/RJ, perante mim, ROSE BRAGA DOURADO DA SILVA, Substituta do Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: WALTER DO AMARAL GOMES FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade do CRC/RJ nº RJ-046325/O-0, expedida em 07/12/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.672.207-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sergio Branco Soares, nº 50, aptº 103, Recreio dos Bandeirantes/RJ, reconhecido por mim, Substituta do Tabelião, em face da documentação apresentada e arquivada nestas Notas, porém, que impossibilitado de assinar, deixa a digital de seu polegar direito a margem desta folha, assinando a rogo: **ENNIO HENRIQUE FONTES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade do CONFEA/CREA nº 19689, Registro Nacional nº 201272803-0, expedida em 05/03/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.472.457-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Genaro de Carvalho, nº 980, aptº 301, Recreio dos Bandeirantes/RJ. Então, pelo Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como sua bastante procuradora: **MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade do DETRAN/RJ nº 81.412.324-6, expedida em 04/11/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 683.978.797-49, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Sergio Branco Soares, nº 50, aptº 103, Recreio dos Bandeirantes/RJ; a quem confere amplos poderes para: a) representar o(a) OUTORGANTE com amplos poderes junto ao BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A e BANCO SANTANDER S/A, em quaisquer de suas agências, podendo para tanto, abrir, encerrar conta bancária, seja conta corrente, conta poupança e conta salário, movimentá-la, fazer investimentos, solicitar resgates de aplicações como: poupança, fundo de investimentos e quaisquer outros disponíveis, realizar transferência entre contas correntes, contas poupança e conta salário, renegociar dívidas e saldos devedores, fazer depósitos e retiradas, cadastrar, modificar/alterar e digitar senhas eletrônicas, realizar desbloqueio de senha, solicitar cartão de crédito, requisitar e receber cartões magnéticos e de crédito, podendo cancelar cartões de qualquer natureza, requerer parcelamentos, verificar saldos e extratos de conta corrente, retirar, emitir e endossar cheques, solicitar cheque, inclusive especial, resgatá-los; preencher e atualizar fichas cadastrais, formulários, dar e receber quitação, realizar emissão de cheques pré-datados de bens e serviços, podendo ainda, promover o seu recadastramento, renovar cartão, apresentando todos os documentos necessários, fazer todas declarações pertinentes, podendo realizar transferência de endereço, podendo assinar toda e qualquer documentação que se fizer necessária, receber quaisquer quantias em nome do Outorgante, através de operações de saques, transigir, desistir, dar e receber quitação, autorizar débito em conta, emitir duplicatas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, assinar contratos de câmbio, receber ordens de pagamentos de origem nacional e de origem internacional, junto a qualquer estabelecimento bancário, em quaisquer de suas agências; b) representar o(a) OUTORGANTE perante qualquer órgão Arrecadador ou Fiscalizador do Imposto de Renda, inclusive no Ministério da Fazenda, Secretaria Estadual de Fazenda, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria da Receita Federal e seus Órgãos, fazer

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 25/10/2018

Data da Juntada 25/10/2018

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento 2º of



2º OFÍCIO DE MESQUITA

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas.

Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 Centro, Mesquita - RJ

Cep. 26.553-160

Tel.: 2797-3360

Email: cartório2oficiomesquita@hotmail.com

Helena Dias de Souza

Responsável pelo expediente

Ofício:587/2018.

Cartório da Vara cível de Mesquita

Mesquita, 22 de Outubro de 2018.

Em resposta ao Ofício nº. 691/2018/OF, datado de 26/09/2018, originário do processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038, do Cartório da Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ, devidamente assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, em que são partes: Massa Falida SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e tem como seu administrador Judicial: Gustavo Banho Licks, a averbação da decretação de INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula e a decretação de falencia da massa falida, segue copia da matrícula 7626.

Na oportunidade apresento a V.S.^a o meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Helena Dias de Souza
HELENA DIAS DE SOUZA
Responsável pelo expediente.
Matricula 94/0772

Eleiza Dias de Souza
SUBSTITUTA
MAT: 94/14195

CARTORIO 2º OFICIO DE MESQUITA (ACERVO RGI DO 9º OFICIO DE NOVA IGUAÇU)
RUA PREFEITO JOSE MONTES PAIXÃO Nº 1623 - MESQUITA - RJ
Tel.: (21)2797-3360

Registro de Imóveis

HELENA DIAS DE SOUZA
OFICIAL

Matrícula

7626

Data

18/09/1985

Livro

2X

Lote de terreno nº. 01 da Rua Oscar Bueno, medindo 15,30m de frente; 20,20m nos fundos; 42,60m á direita; 36,70m á esquerda, mais 7.85m em curva formada com a Rua Antonio Bernardo, com a área de 849,93m², confrontando á direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, á dieita com a Rua Antonio Bernardo com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 2 de propriedade do Espolio de Antonio Bernardo ou sucessores, situado em Rocha Sobrinho, no perímetro urbano do 5º distrito deste Município, de propriedade de ESPOLIO DE ANTONIO BERNARDO , conforme título transcrito na 2ª circunscrição, no livro 3-L, sob o nº. 7.592. Dou fe. Nova Iguaçu, 18 de Setembro de 1985. *M*

R: 01-7.626-Certifico que por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de ANTONIO BERNARDO, passado pelo escrivão da 4º Vara Cível desta Comarca e assinada pelo Juiz de Direito da mesma vara Dr. Roberto Rocha Ferreira, em 29 de Agosto do corrente ano, pelo qual foi partilhado em favor de MARIA DA ASSUMPCÃO BERNARDO, portuguesa, viúva, do lar, residente e domiciliado á Rua Oscar Bueno, nº. 758, neste Município, pelo valor de Cr\$ 1.085.000, o imóvel constante desta matrícula. Dou fé. Nova Iguaçu, 18 de Setembro de 1985. *M*

R: 02-7.626-Certifico que por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião do 9º ofício desta Comarca, em 19 de Setembro de 1985, o livro 341, fls. 129, pela qual MARIA ASSUMPCÃO BERNARDO, portuguesa, viúva, do lar, residente e domiciliado á Rua Oscar Bueno, nº. 1.364, neste Município, identidade do SRE- RG nº. 3.130.458, RE nº. 1.190.023, de 09-05-74, vendeu a SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, com sede á Rua João Venancio de Figueiredo, nº. 06-10, Posse, nesta Cidade, CGC nº. 30.759.534/0001-67, pelo preço de Cr\$ 5.000.000, o imóvel constante desta matrícula. Dou fe. Nova Iguaçu, 03 de Outubro de 1985. *M*

AV-03 - (ECRM 13750 EMU) - Certifico que fiz nesta data, atendendo ao Ofício nº. 691/2018/OF, datado de 26/09/2018, originário do processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038, do Cartório da Vara Cível da Comarca de Mesquita/RJ, devidamente assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, em que são partes: Massa Falida SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e tem como seu administrador Judicial: Gustavo Banho Licks, a averbação da decretação de INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matricula e a decretação de falencia da massa falida. O referido é verdade e dou fé. Mesquita, 19 de Outubro de 2018. (ECRM 13762 VPX). *M*

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão NOVA IGUACU 2 PROMOTORIA DE JUST. CIVEL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 05/11/2018, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

J. Defiro intimação requeira nos itens 2 e 3. Fixo prazo para apresentação dos documentos em juízo no dia 15/10/18, às 14h00, na sala de audiência.

Mesquita, 5 de novembro de 2018

Cartório da Vara Cível

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	05/11/2018
Data da Juntada	05/11/2018
Tipo de Documento	Documento
Nºdo Documento	TERMOS



TERMO COMPARECIMENTO DE FALÊNCIA

Processo 11290-44

NOMES DOS SÓCIOS : LUCIO LOURENÇO DO VALE , rua Mario Guimarães 293/902 – Nova Iguaçu, Português , casado, RG nºRNE W480097- Y PERMANENTE

1. Causa da Falência: Foi determinada pelo Juízo.
2. Sylvania Pereira de Sena Moura – Rua Vinhares nº18 – Posse – Nova Iguaçu
3. Mandatos que tenha Outorgado: Não outorgou
4. Bens Imóveis que não se encontram no Estabelecimento: Apresentou originais de Escritura do Imóvel da Rua João Venancio de Figueiredo Lote 5 – Posse Nova Iguaçu; R. João Venancio de Figueiredo Lote 6 – Posse Nova Iguaçu, Av. Governador Roberto Silveira . Lote 4 – Posse – Nova Iguaçu; Rua Anunciada Guidoni Lotes 8, 9 , 35 , 36 – Quadra 2 – Santa Rita Nova Iguaçu; Estrada de Madureira Lote 12 – Quadra 8 – Cabuçu – Nova Iguaçu, Estrada de Madureira, 10.000 – Cabuçu – Nova Iguaçu; Estrada de Madureira nº 25 – Antiga Rua Garanhuns – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Garanhuns 626 – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Helena nº 25,27 e Rua Mário nº39 – Vila de Cava Nova Iguaçu; Lote de terreno nº 14 da estrada de Ferro Rio Douro – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Lote de terreno 4 e 5 – Estrada Iguaçu – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Ap. Loteamento, 555 Braga – município de Cabo Frio – RJ e os Veículos conforme listagem em anexo. Contrato Social e alterações contratuais também foram apresentados em originais.
5. Que não fazem parte de Outra sociedade.
6. Não tem contas bancárias em nome da Empresa.
7. Processos em andamento: Conforme Planilhas em anexo.
8. Os livros obrigatórios: Foi disponibilizado 1 Pen Drive que foi acautelado em Cartório. E informo que os livros estão disponíveis para consulta do Administrador judicial.
9. Dei ciência as partes de que não devem se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa do juiz e sem deixar procurador bastante, sob as penas da lei.
- 10 – Comparecer a todos os atos da Falência, podendo ser representado por Procurador, quando não for indispensável sua presença.
11. Dei ciência às partes que devem entregar ao Administrador Judicial, bens, livros, papéis e documentos, para serem arrecadados e os bens que que porventura tenha em poder de terceiros.
12. Dei ciência que as partes devem prestar as informações reclamadas pelo Juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência, auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza, examinar as habilitações de crédito apresentadas; Assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros; manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz; apresentar, no prazo fixado pelo juiz, a relação de seus credores; e examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

Mesquita, 15 de Outubro de 2018

Maria de Araujo Sobral
Cefe de Serventia
01/19.909

Lucio Lourenço do Vale

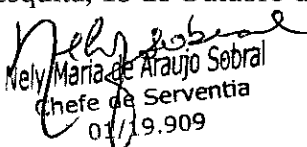
TERMO COMPARECIMENTO DE FALÊNCIA

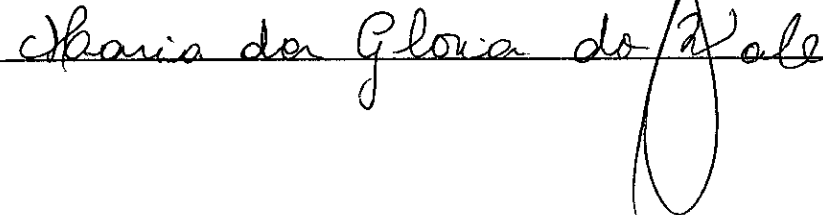
Processo 11290-44

NOMES DOS SÓCIOS : MARIA DA GLÓRIA DO VALE , rua Humberto Gentil Baroni nº 51/102
– Nova Iguaçu, Brasileira , divorciada, RG nº81.431.553-7 – CPF 023.273.827-00

1. Causa da Falência: Foi determinada pelo Juízo.
2. Silvania Pereira de Sena Moura – Rua Vinhares nº18 – Posse – Nova Iguaçu
3. Mandatos que tenha Outorgado: Não outorgou
4. Bens Imóveis que não se encontram no Estabelecimento: Apresentou originais de Escritura do Imóvel da Rua João Venancio de Figueiredo Lote 5 – Posse Nova Iguaçu; R. João Venancio de Figueiredo Lote 6 – Posse Nova Iguaçu, Av. Governador Roberto Silveira . Lote 4 – Posse – Nova Iguaçu; Rua Anunciada Guidoni Lotes 8, 9 , 35 , 36 – Quadra 2 – Santa Rita Nova Iguaçu; Estrada de Madureira Lote 12 – Quadra 8 – Cabuçu – Nova Iguaçu, Estrada de Madureira, 10.000 – Cabuçu – Nova Iguaçu; Estrada de Madureira nº 25 – Antiga Rua Garanhuns – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Garanhuns 626 – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Helena nº 25,27 e Rua Mário nº39 – Vila de Cava Nova Iguaçu; Lote de terreno nº 14 da estrada de Ferro Rio Douro – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Lote de terreno 4 e 5 – Estrada Iguaçu – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Ap. Loteamento, 555 Braga – município de Cabo Frio – RJ e os Veículos conforme listagem em anexo. Contrato Social e alterações contratuais também foram apresentados em originais.
5. Que não fazem parte de Outra sociedade.
6. Não tem contas bancárias em nome da Empresa.
7. Processos em andamento: Conforme Planilhas em anexo.
8. Os livros obrigatórios: Foi disponibilizado 1 Pen Drive que foi acautelado em Cartório. E informo que os livros estão disponíveis para consulta do Administrador judicial.
9. Dei ciência as partes de que não devem se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa do juiz e sem deixar procurador bastante, sob as penas da lei.
- 10 – Comaprecer a todos os atos da Falência, podendo ser representado por Procurador, quando não for indispensável sua presença.
11. Dei ciência às partes que devem entregar ao Administrador Judicial, bens, livros, papéis e documentos, para serem arrecadados e os bens que que porventura tenha em poder de terceiros.
12. Dei ciência qua as partes devem prestar as informações reclamadas pelo Juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que inressem à falencia, auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza, examinar as habilitações de crédito apresentadas; Assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros; manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz; apresentar, no parzo fixado pelo juiz, a relação de seus credores; e examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

Mesquita, 15 de Outubro de 2018


Nely Maria de Araujo Sobral
chefe de Serventia
0119.909


Maria da Glória do Vale

TERMO COMPARECIMENTO DE FALÊNCIA

Processo 11290-44

NOMES DOS SÓCIOS : MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES, rua Sérgio Branco Soares nº 50/103 – Recreio dos Bandeirantes, Brasileira, casada, RG nº81.412.324-6 DETRAN – CPF 683.978.797-49

1. Causa da Falência: Foi determinada pelo Juízo.

2. Silvania Pereira de Sena Moura – Rua Vinhares nº18 – Posse – Nova Iguaçu

3. Mandatos que tenha Outorgado: Não outorgou

4. Bens Imóveis que não se encontram no Estabelecimento: Apresentou originais de Escritura do Imóvel da Rua João Venancio de Figueiredo Lote 5 – Posse Nova Iguaçu; R. João Venancio de Figueiredo Lote 6 – Posse Nova Iguaçu, Av. Governador Roberto Silveira . Lote 4 – Posse – Nova Iguaçu; Rua Anunciada Guidoni Lotes 8, 9, 35, 36 – Quadra 2 – Santa Rita Nova Iguaçu; Estrada de Madureira Lote 12 – Quadra 8 – Cabuçu – Nova Iguaçu, Estrada de Madureira, 10.000 – Cabuçu – Nova Iguaçu; Estrada de Madureira nº 25 – Antiga Rua Garanhuns – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Garanhuns 626 – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Helena nº 25,27 e Rua Mário nº39 – Vila de Cava Nova Iguaçu; Lote de terreno nº 14 da estrada de Ferro Rio Douro – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Lote de terreno 4 e 5 – Estrada Iguaçu – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Ap. Loteamento, 555 Braga – município de Cabo Frio – RJ e os Veículos conforme listagem em anexo. Contrato Social e alterações contratuais também foram apresentados em originais.

5. Que não fazem parte de Outra sociedade.

6. Não tem contas bancárias em nome da Empresa.

7. Processos em andamento: Conforme Planilhas em anexo.

8. Os livros obrigatórios: Foi disponibilizado 1 Pen Drive que foi acautelado em Cartório. E informo que os livros estão disponíveis para consulta do Administrador judicial.

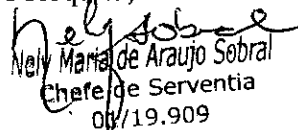
9. Dei ciência as partes de que não devem se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa do juiz e sem deixar procurador bastante, sob as penas da lei.

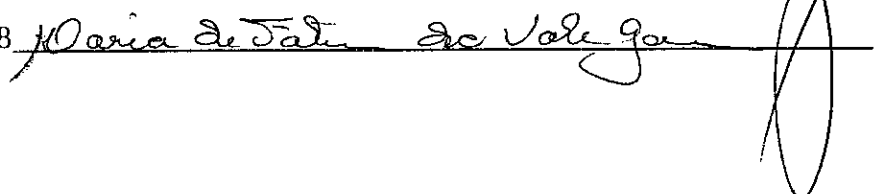
10 – Comaprecer a todos os atos da Falência, podendo ser representado por Procurador, quando não for indispensável sua presença.

11. Dei ciência às partes que devem entregar ao Administrador Judicial, bens, livros, papéis e documentos, para serem arrecadados e os bens que que porventura tenha em poder de terceiros.

12. Dei ciência qua as partes devem prestar as informações reclamadas pelo Juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que inressem à falencia, auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza, examinar as habilitações de crédito apresentadas; Assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros; manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz; apresentar, no parzo fixado pelo juiz, a relação de seus credores; e examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

Mesquita, 15 de Outubro de 2018


Neily Maria de Araujo Sobral
Chefe de Serventia
07/19.909



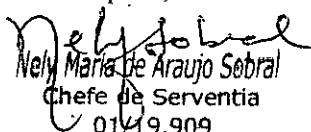
TERMO COMPARECIMENTO DE FALÊNCIA

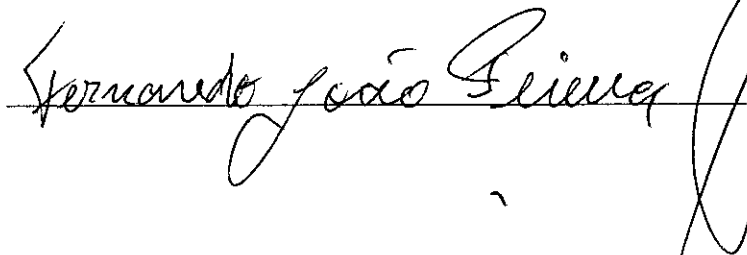
Processo 11290-44

NOMES DOS SÓCIOS: FERNANDO JOÃO PEREIRA, rua Afranio Peixoto 75 /303 – Nova Iguaçu, Brasileiro, divorciado, RG 80779102-5 – CPF nº115.799-787-20

1. Causa da Falência: Foi determinada pelo Juízo.
2. Sylvania Pereira de Sena Moura – Rua Vinhares nº18 – Posse – Nova Iguaçu
3. Mandatos que tenha Outorgado: Não outorgou
4. Bens Imóveis que não se encontram no Estabelecimento: Apresentou os originais de Escritura do Imóvel da Rua João Venancio de Figueiredo Lote 5 – Posse Nova Iguaçu; R. João Venancio de Figueiredo Lote 6 – Posse Nova Iguaçu, Av. Governador Roberto Silveira . Lote 4 – Posse – Nova Iguaçu; Rua Anunciada Guidoni Lotes 8, 9 , 35 , 36 – Quadra 2 – Santa Rita Nova Iguaçu; Estrada de Madureira Lote 12 – Quadra 8 – Cabuçu – Nova Iguaçu, Estrada de Madureira, 10.000 – Cabuçu – Nova Iguaçu; Estrada de Madureira nº 25 – Antiga Rua Garanhuns – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Garanhuns 626 – jardim Cabuçu – Nova Iguaçu; Rua Helena nº 25,27 e Rua Mário nº39 – Vila de Cava Nova Iguaçu; Lote de terreno nº 14 da estrada de Ferro Rio Douro – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Lote de terreno 4 e 5 – Estrada Iguaçu – Miguel Couto – Nova Iguaçu; Ap. Loteamento, 555 Braga – município de Cabo Frio – RJ e os Veículos conforme listagem em anexo. Contrato Social e alterações contratuais também forma apresentados em originais.
5. Que não fazem parte de Outra sociedade.
6. Não tem contas bancárias em nome da Empresa.
7. Processos em andamento: Conforme Planilhas em anexo.
8. Os livros obrigatórios: Foi disponibilizado 1 Pen Drive que foi acautelado em Cartório. E informo que os livros estão disponíveis para consulta do Administrador judicial.
9. Dei ciência as partes de que não devem se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa do juiz e sem deixar procurador bastante, sob as penas da lei.
- 10 – Comaprecer a todos os atos da Falência, podendo ser representado por Procurador, quando não for indispensável sua presença.
11. Dei ciência às partes que devem entregar ao Administrador Judicial, bens, livros, papéis e documentos, para serem arrecadados e os bens que que porventura tenha em poder de terceiros.
12. Dei ciência qua as partes devem prestar as informações reclamadas pelo Juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que inressem à falencia, auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza, examinar as habilitações de crédito apresentadas; Assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros; manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz; apresentar, no parzo fixado pelo juiz, a relação de seus credores; e examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

Mesquita, 15 de outubro de 2018


Nely Maria de Araujo Sobral
Chefe de Serventia
01419.909



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/11/2018

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa

EXCLENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Distribuição por dependência ao processo n.º 0011290.44.2010.8.19.0038

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, com sede na rua Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, vem, muito respeitosamente, através da Procuradora Geral, requerer a **HABILITAÇÃO** de crédito tributário municipal, oriundo da inscrição imobiliária 568056, o que faz conforme segue:

A requerente é credora da empresa cuja recuperação judicial fora convolada em falência, na forma da sentença de fls., razão pela qual apresenta a planilha de débitos abaixo, na qual consta o número das respectivas execuções fiscais e certidões de dívida ativa.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA568056	CDA – CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
EXECUÇÕES FISCAIS	
1 - 0119620-96.2014.8.19.0038	2014/270082
2 - 0102641-54.2017.8.19.0038	77306-96296-96295-96294
TOTAL	R\$ 3.094,46

À vista do exposto, requer seja seu crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da massa falida, pugnando que as intimações sejam feitas em nome da Dra. Renata Lima Ferreira Nunes – OAB/RJ 115.813 e do Dr. Rodrigo Garcia Veraldo – OAB/RJ 127.939, SOB PENA DE NULIDADE.



Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Tributária e da Dívida Ativa

ENDEREÇO DA CREDORA: Rua Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro

CNPJ nº 29.138.278/0001-01

Dá-se à presente o valor de R\$ 3.094,46

Termos em que, respeitosamente,

Pede e espera Deferimento.

Termos em que pede deferimento.
Nova Iguaçu, 05 de novembro de 2018

Renata Lima Ferreira Nunes
Procuradora do Município de Nova Iguaçu - MAT. 11.703860-7
OAB/RJ 115.813



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 270082 / 2014

Certifico para os devidos fins que o contribuinte(s) abaixo figura(m) como devedor(es) do MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

CNPJ : 30.759.534/0002-48

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250

Fundamentação legal da dívida:

Lancamento U. IPTU - Com base nos arts. 8º ao 27 da Lei Complementar da nº 3.411/2002

Forma de cálculo e base legal:

Lancamento U. IPTU - O débito foi corrigido monetariamente nos termos do Art.692, da Lei Complementar n.3411/2002, incidindo Juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido e, Multa: a) de 5% (cinco por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento; b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento; c) de 15% (quinze por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 60 (sessenta) e até 90 (noventa) dias contados da data do vencimento; d) de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 90 (noventa) dias contados da data do vencimento;

Demonstrativo da CDA (valores em: R\$)**Cadastro imobiliário: 568056**

Endereço do cadastro: RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Exerc.	Tipo de Dívida	Natureza	Data de lançamento	Nº lançamento	Data de vencimento	Data de inscrição	Nº de Inscrição	Livro/Fls	Valor original	Correção	Juros Mora	Multa Mora	Valor Atualizado
2010	Lancamento U. IPTU	T	10/12/2009	201000172594	01/01/2010	11/06/2014	2014270082	6511/4087	R\$155,02	91,24	164,32	49,25	459,83
2011	Lancamento U. IPTU	T	15/12/2010	201100076560	01/01/2011	11/06/2014	2014270082	6511/4087	R\$141,33	73,12	132,84	42,88	390,16
2012	Lancamento U. IPTU	T	26/12/2011	201200075849	01/01/2012	11/06/2014	2014270082	6511/4087	R\$147,17	67,28	120,68	42,88	378,00

*Natureza da dívida: [T] Tributária, [NT] Não tributária

Quadro resumo da dívida

Saldo do principal:	R\$ 443,50
Correção monetária:	R\$ 231,64
Juros:	R\$ 417,84
Multa:	R\$ 135,01
Valor total da dívida em: 06/11/2018	R\$ 1.227,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 270082 / 2014



Nos termos dos art. 2º e 3º da Lei n. 6.830 de 22/09/1980, DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, de acordo com o termo, livro e folhas mencionadas.

Rodrigo Garcia Veraldo
PROCURADOR (A) CHEFE
MATRICULA FUNC: 11.705.110-5



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 96294 / 2016

Certifico para os devidos fins que o contribuinte(s) abaixo figura(m) como devedor(es) do MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

CNPJ : 30.759.534/0002-48

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250

Fundamentação legal da dívida:

Lancamento U. IPTU - Com base nos arts. 8º ao 27 da Lei Complementar da nº 3.411/2002

Forma de cálculo e base legal:

Lancamento U. IPTU - O débito foi corrigido monetariamente nos termos do Art.692, da Lei Complementar n.3411/2002, incidindo Juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido e, Multa: a) de 5% (cinco por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento; b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento; c) de 15% (quinze por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 60 (sessenta) e até 90 (noventa) dias contados da data do vencimento; d) de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 90 (noventa) dias contados da data do vencimento;

Informações complementares (Ativas)

Inscrição em dívida ativa conforme determinação do Processo Administrativo n. 2016/067958

Demonstrativo da CDA (valores em: R\$)**Cadastro imobiliário: 568056**

Endereço do cadastro: RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Exerc.	Tipo de Dívida	Natureza	Data de lançamento	Nº lançamento	Data de vencimento	Data de inscrição	Nº de Inscrição	Livro/Fls	Valor original	Correção	Juros Mora	Multa Mora	Valor Atualizado
2013	Lancamento U. IPTU	T	26/12/2012	201300246031	01/01/2013	07/10/2016	96294	4829/2016/66	R\$155,34	59,07	108,74	42,88	366,03

*Natureza da dívida: [T] Tributária, [NT] Não tributária

Quadro resumo da dívida

Saldo do principal:	R\$ 155,34
Correção monetária:	R\$ 59,07
Juros:	R\$ 108,74
Multa:	R\$ 42,88
Valor total da dívida em: 06/11/2018	R\$ 366,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 96294 / 2016



Nos termos dos art. 2º e 3º da Lei n. 6.830 de 22/09/1980, DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, de acordo com o termo, livro e folhas mencionadas.

Rodrigo Garcia Veraldo
PROCURADOR (A) CHEFE
MATRICULA FUNC: 11.705.110-5



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 96295 / 2016

Certifico para os devidos fins que o contribuinte(s) abaixo figura(m) como devedor(es) do MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

CNPJ : 30.759.534/0002-48

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250

Fundamentação legal da dívida:

Lancamento U. IPTU - Com base nos arts. 8º ao 27 da Lei Complementar da nº 3.411/2002

Forma de cálculo e base legal:

Lancamento U. IPTU - O débito foi corrigido monetariamente nos termos do Art.692, da Lei Complementar n.3411/2002, incidindo Juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido e, Multa: a) de 5% (cinco por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento; b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento; c) de 15% (quinze por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 60 (sessenta) e até 90 (noventa) dias contados da data do vencimento; d) de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 90 (noventa) dias contados da data do vencimento;

Informações complementares (Ativas)

Inscrição em dívida ativa conforme determinação do Processo Administrativo n. 2016/067958

Demonstrativo da CDA (valores em: R\$)**Cadastro imobiliário: 568056**

Endereço do cadastro: RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Exerc.	Tipo de Dívida	Natureza	Data de lançamento	Nº lançamento	Data de vencimento	Data de inscrição	Nº de Inscrição	Livro/Fls	Valor original	Correção	Juros Mora	Multa Mora	Valor Atualizado
2014	Lancamento U. IPTU	T	11/12/2013	201400176304	01/01/2014	07/10/2016	96295	4829/2016/66	R\$154,04	43,08	89,34	39,42	325,88

*Natureza da dívida: [T] Tributária, [NT] Não tributária

Quadro resumo da dívida

Saldo do principal:	R\$ 154,04
Correção monetária:	R\$ 43,08
Juros:	R\$ 89,34
Multa:	R\$ 39,42
Valor total da dívida em: 06/11/2018	R\$ 325,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 96295 / 2016



Nos termos dos art. 2º e 3º da Lei n. 6.830 de 22/09/1980, DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, de acordo com o termo, livro e folhas mencionadas.

Rodrigo Garcia Veraldo
PROCURADOR (A) CHEFE
MATRICULA FUNC: 11.705.110-5



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 96296 / 2016

Certifico para os devidos fins que o contribuinte(s) abaixo figura(m) como devedor(es) do MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

CNPJ : 30.759.534/0002-48

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250

Fundamentação legal da dívida:

Lancamento U. IPTU - Com base nos arts. 8º ao 27 da Lei Complementar da nº 3.411/2002

Forma de cálculo e base legal:

Lancamento U. IPTU - O débito foi corrigido monetariamente nos termos do Art.692, da Lei Complementar n.3411/2002, incidindo Juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido e, Multa: a) de 5% (cinco por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento; b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento; c) de 15% (quinze por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 60 (sessenta) e até 90 (noventa) dias contados da data do vencimento; d) de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 90 (noventa) dias contados da data do vencimento;

Informações complementares (Ativas)

Inscrição em dívida ativa conforme determinação do Processo Administrativo n. 2016/067958

Demonstrativo da CDA (valores em: R\$)**Cadastro imobiliário: 568056**

Endereço do cadastro: RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Exerc.	Tipo de Dívida	Natureza	Data de lançamento	Nº lançamento	Data de vencimento	Data de inscrição	Nº de Inscrição	Livro/Fls	Valor original	Correção	Juros Mora	Multa Mora	Valor Atualizado
2015	Lancamento U. IPTU	T	06/12/2014	201500177940	01/01/2015	07/10/2016	96296	4829/2016/66	R\$164,17	36,98	75,52	40,23	316,90

*Natureza da dívida: [T] Tributária, [NT] Não tributária

Quadro resumo da dívida

Saldo do principal:	R\$ 164,17
Correção monetária:	R\$ 36,98
Juros:	R\$ 75,52
Multa:	R\$ 40,23
Valor total da dívida em: 06/11/2018	R\$ 316,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 96296 / 2016



Nos termos dos art. 2º e 3º da Lei n. 6.830 de 22/09/1980, DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, de acordo com o termo, livro e folhas mencionadas.

Rodrigo Garcia Veraldo
PROCURADOR (A) CHEFE
MATRICULA FUNC: 11.705.110-5



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 77306 / 2017

Certifico para os devidos fins que o contribuinte(s) abaixo figura(m) como devedor(es) do MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

Devedor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

CNPJ : 30.759.534/0002-48

Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250

Fundamentação legal da dívida:

Lancamento U. IPTU - Com base nos arts. 8º ao 27 da Lei Complementar da nº 3.411/2002

Forma de cálculo e base legal:

Lancamento U. IPTU - O débito foi corrigido monetariamente nos termos do Art.692, da Lei Complementar n.3411/2002, incidindo Juros de 1% ao mês sobre o valor corrigido e, Multa: a) de 5% (cinco por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento; b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) e até 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento; c) de 15% (quinze por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 60 (sessenta) e até 90 (noventa) dias contados da data do vencimento; d) de 20% (vinte por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 90 (noventa) dias contados da data do vencimento;

Demonstrativo da CDA (valores em: R\$)**Cadastro imobiliário: 568056**

Endereço do cadastro: RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Exerc.	Tipo de Dívida	Natureza	Data de lançamento	Nº lançamento	Data de vencimento	Data de inscrição	Nº de Inscrição	Livro/Fls	Valor original	Correção	Juros Mora	Multa Mora	Valor Atualizado
2016	Lancamento U. IPTU	T	22/10/2015	201600179549	01/01/2016	02/08/2017	77306	4830/2017/60	R\$180,40	20,78	61,34	40,24	302,76

*Natureza da dívida: [T] Tributária, [NT] Não tributária

Quadro resumo da dívida

Saldo do principal:	R\$ 180,40
Correção monetária:	R\$ 20,78
Juros:	R\$ 61,34
Multa:	R\$ 40,24
Valor total da dívida em: 06/11/2018	R\$ 302,76

TJ-RJ-MES CIV 201808485428 06/11/18 12:38:05139078 PROGER-VIRTUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Nº 77306 / 2017



Nos termos dos art. 2º e 3º da Lei n. 6.830 de 22/09/1980, DO CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, de acordo com o termo, livro e folhas mencionadas.

Rodrigo Garcia Veraldo
PROCURADOR (A) CHEFE
MATRICULA FUNC: 11.705.110-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Extrato da dívida



Informações da dívida

Número da CDA: 77306/2017	Fase da dívida: Execução fiscal	Valor juros: R\$ 61,34
Tipo: IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	Valor principal: R\$ 180,40	Valor atualizado da dívida: R\$ 302,76
Situação: Exequível	Valor correção: R\$ 20,78	Data da dívida: 02/08/2017
Situação da dívida: Ativo	Valor multa: R\$ 40,24	

Informações de pessoas vinculadas (Ativas)

Vínculo	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica

Informações de cadastros (Ativos)

Inscrição cadastral	Código do cadastro	Origem	Endereço
568056	568056	IMO	RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Informações de inscrições (Ativas)

Exercício da inscrição	Número da inscrição	Data de inscrição	Valor inscrito	Exercício/Mês do lançamento	Tipo do lançamento	Número do lançamento	Parcelas inscritas	Livro	Folha	Volume	Ordem	Tipo de inscrição
2017	77306	02/08/2017	R\$ 271,60	2016	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201600179549	1	4830/2017	60	17	6	Lote

Informações de processos (Ativos)

Tipo	Número de ordem	Exercício de ordem	Vara do processo	Número do processo	Número unificado	Situação	Associação	Valor do processo	Valor atualizado	Data do processo
Execução fiscal			Central da Dívida Ativa	01026415420178190038	0102641-54.2017.8.19.0038	AJUIZADO	Completa	R\$ 271,60	R\$ 1.311,57	30/08/2017

Informações de lançamentos (Ativos)

Inscrição	Exercício/Mês	Tributo	Número	Parcelas	Parcelas inscritas	Vencimento	Fase	Situação	Valor inscrito	Principal	Correção	Multa	Juros	Data do lançamento
568056	2016	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201600179549	1	1	01/01/2016	Execução fiscal	Ativo	R\$ 271,60	R\$ 180,40	R\$ 20,78	R\$ 40,24	R\$ 61,34	22/10/2015

Informações de agregações (Ativas)

Exercício	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Modo	Data da cobrança
2017	812069	Aberta	1	Quitação	11/10/2017
2017	1180340	Aberta	1	Quitação	15/12/2017
2017	1181177	Aberta	1	Quitação	15/12/2017

TJRJ MES CIV 201808485428 06/11/18 12:38:05139078 PROGER-VIRTUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Extrato da dívida



Informações da dívida

Número da CDA: 96296/2016	Fase da dívida: Execução fiscal	Valor juros: R\$ 75,52
Tipo: IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	Valor principal: R\$ 164,17	Valor atualizado da dívida: R\$ 316,90
Situação: Exequível	Valor correção: R\$ 36,98	Data da dívida: 07/10/2016
Situação da dívida: Ativo	Valor multa: R\$ 40,23	

Informações de pessoas vinculadas (Ativas)

Vínculo	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica
Proprietário	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica

Informações de cadastros (Ativos)

Inscrição cadastral	Código do cadastro	Origem	Endereço
568056	568056	IMO	RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Informações de inscrições (Ativas)

Exercício da inscrição	Número da inscrição	Data de inscrição	Valor inscrito	Exercício/Mês do lançamento	Tipo do lançamento	Número do lançamento	Parcelas inscritas	Livro	Folha	Volume	Ordem	Tipo de inscrição
2016	96296	07/10/2016	R\$ 250,92	2015	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201500177940	1	4829/2016	66	38	6	Lote

Informações de processos (Ativos)

Tipo	Número de ordem	Exercício de ordem	Vara do processo	Número do processo	Número unificado	Situação	Associação	Valor do processo	Valor atualizado	Data do processo
Execução fiscal			Central da Dívida Ativa	01026415420178190038	0102641-54.2017.8.19.0038	AJUIZADO	Completa	R\$ 288,18	R\$ 1.311,57	30/08/2017

Informações de lançamentos (Ativos)

Inscrição	Exercício/Mês	Tributo	Número	Parcelas	Parcelas inscritas	Vencimento	Fase	Situação	Valor inscrito	Principal	Correção	Multa	Juros	Data do lançamento
568056	2015	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201500177940	1	1	01/01/2015	Execução fiscal	Ativo	R\$ 250,92	R\$ 164,17	R\$ 36,98	R\$ 40,23	R\$ 75,52	06/12/2014

Informações de agregações (Ativas)

Exercício	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Modo	Data da cobrança
2016	110764	Aberta	1	Quitação	26/11/2016
2016	213383	Aberta	1	Quitação	29/11/2016
2017	812069	Aberta	1	Quitação	11/10/2017
2017	1180340	Aberta	1	Quitação	15/12/2017
2017	1181177	Aberta	1	Quitação	15/12/2017

Informações complementares (Ativas)

Inscrição em dívida ativa conforme determinação do Processo Administrativo n. 2016/067958

TJRJ MES CIV 201808485428 06/11/18 12:38:05139078 PROGER-VIRTUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Extrato da dívida



Informações da dívida

Número da CDA: 96295/2016	Fase da dívida: Execução fiscal	Valor juros: R\$ 89,34
Tipo: IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	Valor principal: R\$ 154,04	Valor atualizado da dívida: R\$ 325,88
Situação: Exequível	Valor correção: R\$ 43,08	Data da dívida: 07/10/2016
Situação da dívida: Ativo	Valor multa: R\$ 39,42	

Informações de pessoas vinculadas (Ativas)

Vínculo	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
Proprietário	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica
	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica

Informações de cadastros (Ativos)

Inscrição cadastral	Código do cadastro	Origem	Endereço
568056	568056	IMO	RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Informações de inscrições (Ativas)

Exercício da inscrição	Número da inscrição	Data de inscrição	Valor inscrito	Exercício/Mês do lançamento	Tipo do lançamento	Número do lançamento	Parcelas inscritas	Livro	Folha	Volume	Ordem	Tipo de inscrição
2016	96295	07/10/2016	R\$ 262,94	2014	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201400176304	1	4829/2016	66	38	5	Lote

Informações de processos (Ativos)

Tipo	Número de ordem	Exercício de ordem	Vara do processo	Número do processo	Número unificado	Situação	Associação	Valor do processo	Valor atualizado	Data do processo
Execução fiscal			Central da Dívida Ativa	01026415420178190038	0102641-54.2017.8.19.0038	AJUIZADO	Completa	R\$ 298,79	R\$ 1.311,57	30/08/2017

Informações de lançamentos (Ativos)

Inscrição	Exercício/Mês	Tributo	Número	Parcelas	Parcelas inscritas	Vencimento	Fase	Situação	Valor inscrito	Principal	Correção	Multa	Juros	Data do lançamento
568056	2014	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201400176304	1	1	01/01/2014	Execução fiscal	Ativo	R\$ 262,94	R\$ 154,04	R\$ 43,08	R\$ 39,42	R\$ 89,34	11/12/2013

Informações de agregações (Ativas)

Exercício	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Modo	Data da cobrança
2016	110764	Aberta	1	Quitação	26/11/2016
2016	213383	Aberta	1	Quitação	29/11/2016
2017	812069	Aberta	1	Quitação	11/10/2017
2017	1180340	Aberta	1	Quitação	15/12/2017
2017	1181177	Aberta	1	Quitação	15/12/2017

Informações complementares (Ativas)

Inscrição em dívida ativa conforme determinação do Processo Administrativo n. 2016/067958

TJRJ MES CIV 201808485428 06/11/18 12:38:05139078 PROGER-VIRTUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
Extrato da dívida



Informações da dívida

Número da CDA: 96294/2016	Fase da dívida: Execução fiscal	Valor juros: R\$ 108,74
Tipo: IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	Valor principal: R\$ 155,34	Valor atualizado da dívida: R\$ 366,03
Situação: Exequível	Valor correção: R\$ 59,07	Data da dívida: 07/10/2016
Situação da dívida: Ativo	Valor multa: R\$ 42,88	

Informações de pessoas vinculadas (Ativas)

Vínculo	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica
Proprietário	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica

Informações de cadastros (Ativos)

Inscrição cadastral	Código do cadastro	Origem	Endereço
568056	568056	IMO	RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Informações de inscrições (Ativas)

Exercício da inscrição	Número da inscrição	Data de inscrição	Valor inscrito	Exercício/Mês do lançamento	Tipo do lançamento	Número do lançamento	Parcelas inscritas	Livro	Folha	Volume	Ordem	Tipo de inscrição
2016	96294	07/10/2016	R\$ 300,61	2013	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201300246031	1	4829/2016	66	38	4	Lote

Informações de processos (Ativos)

Tipo	Número de ordem	Exercício de ordem	Vara do processo	Número do processo	Número unificado	Situação	Associação	Valor do processo	Valor atualizado	Data do processo
Execução fiscal			Central da Dívida Ativa	01026415420178190038	0102641-54.2017.8.19.0038	AJUIZADO	Completa	R\$ 338,38	R\$ 1.311,57	30/08/2017

Informações de lançamentos (Ativos)

Inscrição	Exercício/Mês	Tributo	Número	Parcelas	Parcelas inscritas	Vencimento	Fase	Situação	Valor inscrito	Principal	Correção	Multa	Juros	Data do lançamento
568056	2013	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201300246031	1	1	01/01/2013	Execução fiscal	Ativo	R\$ 300,61	R\$ 155,34	R\$ 59,07	R\$ 42,88	R\$ 108,74	26/12/2012

Informações de agregações (Ativas)

Exercício	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Modo	Data da cobrança
2016	110764	Aberta	1	Quitação	26/11/2016
2016	213383	Aberta	1	Quitação	29/11/2016
2017	812069	Aberta	1	Quitação	11/10/2017
2017	1180340	Aberta	1	Quitação	15/12/2017
2017	1181177	Aberta	1	Quitação	15/12/2017

Informações complementares (Ativas)

Inscrição em dívida ativa conforme determinação do Processo Administrativo n. 2016/067958

TJRJ MES CIV 201808485428 06/11/18 12:38:05139078 PROGER-VIRTUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Extrato da dívida



Informações da dívida

Número da CDA: 270082/2014	Fase da dívida: Execução fiscal	Valor juros: R\$ 417,84
Tipo: IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	Valor principal: R\$ 443,50	Valor atualizado da dívida: R\$ 1.227,99
Situação: Exequível	Valor correção: R\$ 231,64	Data da dívida: 11/06/2014
Situação da dívida: Ativo	Valor multa: R\$ 135,01	

Informações de pessoas vinculadas (Ativas)

Vínculo	Nome	Documento	Endereço	Código	Tipo
Proprietário	SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.	CNPJ: 30.759.534/0002-48	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26030-250	079592	Jurídica

Informações de cadastros (Ativos)

Inscrição cadastral	Código do cadastro	Origem	Endereço
568056	568056	IMO	RUA GARANHUNS, 626 - CABUCU - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26291-395

Informações de inscrições (Ativas)

Exercício da inscrição	Número da inscrição	Data de inscrição	Valor inscrito	Exercício/Mês do lançamento	Tipo do lançamento	Número do lançamento	Parcelas inscritas	Livro	Folha	Volume	Ordem	Tipo de inscrição
2014	2014270082	11/06/2014	803,13	2010	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201000172594	1	6511	4087			Pontual
2014	2014270082	11/06/2014	803,13	2011	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201100076560	1,2,3,4	6511	4087			Pontual
2014	2014270082	11/06/2014	803,13	2012	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201200075849	1,2,3,4	6511	4087			Pontual

Informações de processos (Ativos)

Tipo	Número de ordem	Exercício de ordem	Vara do processo	Número do processo	Número unificado	Situação	Associação	Valor do processo	Valor atualizado	Data do processo
Execução fiscal			7ª VARA CÍVEL	01196209620148190038	0119620-96.2014.8.19.0038	AJUIZADO	Completa	R\$ 0,00	R\$ 1.227,99	27/10/2014

Informações de lançamentos (Ativos)

Inscrição	Exercício/Mês	Tributo	Número	Parcelas	Parcelas inscritas	Vencimento	Fase	Situação	Valor inscrito	Principal	Correção	Multa	Juros	Data do lançamento
568056	2012	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201200075849	4	4	01/01/2012	Execução fiscal	Ativo	147,17	R\$ 147,16	R\$ 67,28	R\$ 42,88	R\$ 120,68	26/12/2011
568056	2011	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201100076560	4	4	01/01/2011	Execução fiscal	Ativo	141,33	R\$ 141,32	R\$ 73,12	R\$ 42,88	R\$ 132,84	15/12/2010
568056	2010	IMO 9999 - Lançamento U. IPTU	201000172594	1	1	01/01/2010	Execução fiscal	Ativo	155,02	R\$ 155,02	R\$ 91,24	R\$ 49,25	R\$ 164,32	10/12/2009

Informações de acordos (Ativos)

Exercício	Tipo	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Data do acordo
2014	IMO 6326 - IPTU - Valor Total	201401192136	Cancelada	2	25/11/2014

TJRJ MES CIV 201808485428 06/11/18 12:38:05139078 PROGER-VIRTUAL

Informações de agregações (Ativas)

Exercício	Número	Situação	Quantidade de parcelas	Modo	Data da cobrança
2016	110764	Aberta	1	Quitação	26/11/2016
2016	213383	Aberta	1	Quitação	29/03/2016
2017	345898	Aberta	1	Quitação	25/03/2017
2017	1180340	Aberta	1	Quitação	15/12/2017
2017	1181177	Aberta	1	Quitação	15/12/2017



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 14/11/2018

Data da Juntada 14/11/2018

Tipo de Documento Petição

Nºdo Documento MP





2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038 – MESQUITA

Ação: Falência

MM. Dr. Juiz,

- 1)ciente da r. sentença de fls. 11.827/11.835 e do acrescido;
- 2)requer o Ministério Público seja certificado sobre o cumprimento do art. 104 da lei de falências pela falida;
- 3)o pleito de contratação de contador e advogado como auxiliares do administrador judicial, com a devida vênia, deve ser indeferido. Trata-se de atividades exercidas tipicamente pelo administrador judicial que, frise-se, já é satisfatoriamente remunerado para tanto. Não há demonstração cabal de complexidade e quantidade que justifiquem esse auxílio às expensas da já fragilizada massa, cujo patrimônio arrecadado, já se sabe de antemão, não será suficiente sequer para pagar metade do débito apurado;
- 4)sem oposição à avaliação e alienação dos imóveis cujo contrato de aluguel foi rescindido;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



5) pela prévia intimação da falida e dos interessados sobre o pleito de autorização para o primeiro rateio, bem como sobre o distrato com a Mapfre;

6) pela intimação do sr. Administrador Judicial sobre o acrescido.

Nova Iguaçu, 12 de novembro de 2018.

EDSON GÓES DE AGUIAR JÚNIOR

Promotor de Justiça

Mat. N° 4024

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 14/11/2018

Data 14/11/2018

Descrição Certifico que os autos estão com manifestação do () Autor, () Réu, (x) MP, () DP, () Perito, () Contador , em folhas .



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	16/11/2018
Data da Juntada	16/11/2018
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	OF 451/2018



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Central da Dívida Ativa
Rua Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26225-230 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nigdivativ@tjrijus.br

Ofício: 451/2018/OF

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2018.

Processo : **0072702-73.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 15/12/2010
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa
Exequente: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO Executado: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Prezado Senhor,

Venho que comunique ao juízo falimentar (Processo N° 00011290-44.2010.819.00-38) , sobre os presentes autos para reserva de créditos que baste para o adimplemento integrante da presente Execução Fiscal , atendida a ordem legal .

Atenciosamente,

Adriana Costa dos Santos
Juiz de Direito

VARA CIVEL DA COMARCA DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vechi, S/N - Centro, Mesquita - RJ, 26553-020.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46DF.D3SI.74XL.5K42**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2018

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





ROSÂNGELA QUEIROBIM
OAB/RJ 111.353



DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

ADEMIR AMARAL ANDRÉ, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11.798.472-4 e do CPF nº 076.422.467-06, residente e domiciliado na Estrada da Conceição, nº 02, Casa 2526, Suruí, Magé – RJ, CEP: 25.925-000, vem por sua advogada in fine assinada, com procuração em nexo com endereço para notificação na Praça Dr. Nilo Peçanha, nº 137, salas 113/115, Centro, Magé - RJ, CEP: 25.900-000, com endereço eletrônico advocaciaqueirobim@hotmail.com propor a presente;

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Em face do **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, FILIAL MAGÉ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0009-14, com sede na Rua João Venâncio Figueira, nº 06, Posse, Nova Iguaçu - RJ, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.



DOS FATOS

O requerente é credor da **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, no valor de R\$ 9.631,74 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), acrescido de correção monetária a partir de 31/05/2016, conforme se depreende da certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Magé, constante dos registros sob o processo de nº 0085300-45.2009.5.01.0491, a qual se encontra em anexo.

Esclarece ainda, que o referido crédito é resultante da conciliação homologada pelo Juízo acima mencionado, conforme documentos em anexo.

DO DIREITO

A presente encontra fulcro no art. 9 da Lei 11.101/05 – Nova Lei de Falência.

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

- I** - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
- II** - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
- III** - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
- IV** - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
- V** - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.



DOS PEDIDOS

Requer a reclamante, devido aos acontecimentos ora narrados e respeitosamente, se digne V. Exa.:

1- A juntada dos documentos em anexo;

2- A habilitação e procedência do crédito supracitado, devendo o pagamento ser acrescido de juros e correção monetária de 31/05/2016 até a data de sua satisfação;

Nestes termos,

E, deferimento.

Magé, 19 de novembro de 2018.



PÓDER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Magé
 Rua Comendador Reis, 91
 Centro MAGÉ 25900-000 Rio de Janeiro
 Tel: 21 25900142

PROCESSO: 0085300-45.2009.5.01.0491 – RTOrd

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA – Nº.: 0127/2016

Certifico que, no Processo nº 0085300-45.2009.5.01.0491, distribuído em 08/06/2009, para a(o) 1ª Vara do Trabalho de Magé, figura como credor(a) Ademir Amaral André, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 076.422.467-06, com endereço Estrada da Conceição, casa 2526, número 02, Suruí, MAGÉ - RJ, e como devedores solidários Supermercados Alto da Posse Ltda. - Filial Piabetá, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.759.534/0010-58, com endereço Avenida Santos Dumont, 233, Piabetá, MAGÉ - RJ, Rei do Rio de Piabetá Comércio Varejista de Alimentos Ltda., inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 11.055.638/0001-46, com endereço Avenida Santos Dumont, 233, Piabetá, MAGÉ - RJ e Rei da Primavera Mercado Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 07.607.769/0001-11, com endereço Rua Vicente Celestino, 408, Jardim Primavera, DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(a) devedor(a) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(à) credor(a) o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 31/05/2016: Principal de R\$ 9.631,74 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Certifico, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas do Termo de Conciliação (fl. 41), dos Mandados de Citação para Execução (fls. 208 e 209), do Termo de Conciliação (fls. 214/216) e da atualização dos cálculos (fls. 232/238).

Simone Lopes da Silva e Sa
 Simone Lopes da Silva e Sa
 Diretora de Secretaria

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 001/2012.
 Emissão da certidão: 20/07/2016

9286

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ
 Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Centro Magé/RJ - Tel: (21) 2633-4308 - 2633-3445
 R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento - CNPJ 30.585.921/0001-24

Certifico que a presente fotocópia é reprodução do documento apresentado com original para conferência e autenticação. O referido é verdade e dou fé. Conferido em Magé, 09/10/2016. Valor R\$

Diogo Maia Figueiredo Almeida
 Diogo Maia Figueiredo Almeida
 Cadastro 9414528 - CGJERJ
 Serviço Notarial e Registral
 do 1º Ofício de Magé/RJ

AA130414
 090183

Tel/Fax:
 2633-1494
 2633-3445
 2633-4308

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 TRIBUNA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 E MATRIMÔNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: **ADENIR AMARAL ANDRE**

CPF: **117964724000000002**

CPF: **076.422.457-08** Data Nascimento: **16/03/1970**

Função: **ANTONIO ANDRE**

Mãe: **MARIA DO CARMO AMARAL ANDRE**

Matrícula: **00007599490** Vigência: **18/05/2018** Exatidão: **13/08/2017**

Estado: **RJ**

Adenir Amador Andre

Assinatura do Registrado

RIO DE JANEIRO

1517113960

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

Ademir Amaral André, Brasileiro, Casado, Marteleteiro, inscrito no CPF sob o nº 076.422.467-06, RG nº 076.422.467-06, Nascido em 16/03/1978 residente e domiciliado na Estrada da Conceição, nº 2526, Campinho, Magé - RJ, CEP nº 25920-530, Filho de Maria do Carmo Amaral Andre.

OUTORGADOS:

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob nº 111.353, **BÁRBARA DA SILVA QUEIROBIM**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 210.035, **MAYARA QUINTILIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no OAB/RJ sob o nº 207.280 e **VALNEI DE CARVALHO SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 206.001, todos com endereço profissional na Praça Dr. Nilo Peçanha, 137, sala 113/115, Centro, Magé, RJ, CEP 25.900.000.

PODERES:

Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: 0011290-44.2010.8.19.0038, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração outorga ainda a Advogada acima descrita, a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, **podendo a advogada transigir, desistir, receber, dar quitação, impugnar cálculos e avaliações e firmar compromisso, tudo em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15.**

Magé, 30 de agosto de 2018


Ademir Amaral André

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 30/11/2018

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, já devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados abaixo assinados, reiterar as razões constantes nos Embargos de Declaração de fls. 11.985/11.987 dos presentes Autos, ainda pendentes de apreciação por V. Exa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro 29 de novembro de 2018

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Ruan Carvalho Buarque de Holanda
OAB/RJ 186.561

TJRJ MES CIV 201809168886 30/11/18 16:41:40140102 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 03/12/2018

Data da Juntada 03/12/2018

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento oficio



ESTADODORIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Oficial: **MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**
Substitutos: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001



Do: 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas.
Para: Juízo da Vara Cível de Mesquita - RJ
End.: Paraná, 01 Forum, Centro – Mesquita / RJ. CEP: 26553-020
Ref. Proc. n.º: **0011290-44.2010.8.19.0038**.
Assunto: Custas.
Ofício n.º 1817 /18 - Código do Serviço Registral: 746.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

Sra. Responsável pelo Expediente,

Cumprindo o que determina o Aviso 380/2007 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial de 25.07.2007, pag.59, informamos que a sentença de Recuperação Judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e seus sócios**, referente ao Ofício 688/2018/OF, foi registrada nesta Serventia em 16/10/2018, no Livro n.º 13, fls. 109, n.º 6238. De acordo com a Portaria n.º 95/2013, da Corregedoria Geral da Justiça, informamos que o valor a ser cobrado pelo ato é de R\$ 90,20, conforme: Tab. 06 item A: R\$ 42,44 + Tab. 01 item 04: R\$ 10,35 + Tab. 01 item 05: R\$ 12,00 = Emolumentos: R\$ 64,79 + 20% p/ FETJ (Lei 3217/27.05.99): R\$ 12,95 + 5% p/ FUNDPERJ (Lei 4664/14.12.05): R\$ 3,23 + 5% p/ FUNPERJ (Lei 111/13.03.06): R\$ 3,23 + 4% p/ FUNARPENRJ (Lei 6281/03.07.2012): R\$ 2,59 + PROVIMENTO 12/2016 (ISS): R\$ 3,41 = Total= R\$ 90,20. Aproveitamos para solicitar que nos esclareça o nome correto do Sócio, se **Fernado João Pereira** ou **Fernando João Pereira**.

Atenciosamente,

Neusa de Souza Faria
Substituto Legal - Cadastro n.º 94-9034

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 03/12/2018

Data 03/12/2018

Descrição



Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 953/2018/OF

Mesquita, 03 de dezembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 1817/18, venho informar que o nome correto do Sócio da Empresa Supermercados Alto da Posse, referente ao processo em epígrafe, é Fernando João Pereira.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Responsável pelo 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VY1.FC6D.MD5I.LE62**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Expedição de Documentos

Atualizado em 04/12/2018

Documentos Associados Ofício Solicitação (DIVERSOS) (953/2018/OF)



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 07/12/2018

Data 07/12/2018

Descrição Ao Administrador para retirar em Cartório os documentos e pen drive conforme discriminado nos termos.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 07/12/2018

Data 07/12/2018





**Poder Judiciário
Mesquita
Cartório da Vara Cível**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Mesquita, 07 de dezembro de 2018.

No. do Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Ao Administrador para retirar em Cartório os documentos e pen drive conforme discriminado nos termos.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2018

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





ROSÂNGELA QUEIROBIM
OAB/RJ 111.353



DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06620374-6 IFP e do CPF nº 043.824.077-45, nascido em 19/11/1963, residente e domiciliado na Rua Josefina Zazur, nº 70, Surui, Magé – RJ, CEP: 25.922-380 vem por sua advogada in fine assinada, com procuração em nexos com endereço para notificação na Praça Dr. Nilo Peçanha, nº 137, salas 113/115, Centro, Magé - RJ, CEP: 25.900-000, com endereço eletrônico advocaciaqueirobim@hotmail.com propor a presente;

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Em face do SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, FILIAL MAGÉ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0009-14, com sede na Rua João Venâncio Figueira, nº 06, Posse, Nova Iguaçu - RJ, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos



DOS FATOS

O requerente é credor da SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, no valor de R\$ 42.042,36 (quarenta e dois mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescido de correção monetária a partir de 16/04/2017, conforme se depreende da certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Magé, constante dos registrados sob o processo de nº 0110400-02.2009.5.01.0491, a qual se encontra em anexo.

Esclarece ainda, que o referido crédito é resultante da conciliação homologada pelo Juízo acima mencionado, conforme documentos em anexo..

DO DIREITO

A presente encontra fulcro no art. 9 da Lei 11.101/05 – Nova Lei de Falência.

Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

- I** - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
- II** - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
- III** - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
- IV** - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
- V** - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

DOS PEDIDOS

Requer a reclamante, devido aos acontecimentos ora narrados e respeitosamente, se digne V. Exa.:



ROSÂNGELA QUEIROBIM
OAB/RJ 111.353



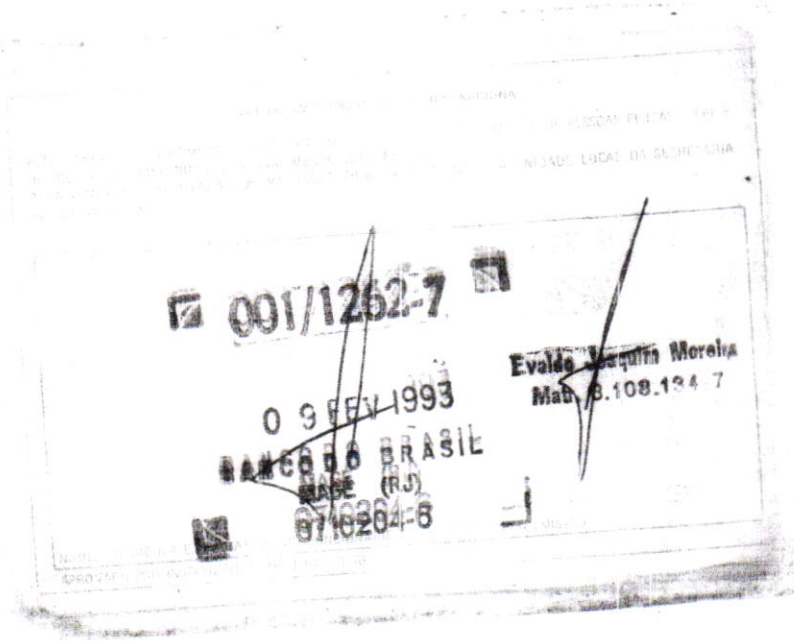
1- A juntada dos documentos em anexo;

2- A habilitação e procedência do crédito supracitado, devendo o pagamento ser acrescido de juros e correção monetária de **16/04/2017** até a data de sua satisfação;

Nestes termos,

E, deferimento.

Magé, 7 de dezembro de 2018.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05620374-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08

NOME MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO GETULIO RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE ELZA HELENA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 19/11/1963

RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 10B FLS 270 TERM 882 O MAGE RJ

CPF 029

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 20/08/83

303-2VTA

Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 043.824.077/45

NOME COMPLETO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 19.11.63

ASSINATURA
Mauricio Ribeiro da Silva

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, açougueiro, inscrito no CPF sob o nº 043.824.077-45, RG nº 06620374-6, Nascido em 19/11/1963 residente e domiciliado na Rua Josefina Zarzur, nº 70, Surui, Magé - RJ, CEP nº 25922-380, Filho de Elza Helena da Silva.

OUTORGADOS:

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob nº 111.353, **BÁRBARA DA SILVA QUEIROBIM**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 210.035, **MAYARA QUINTILIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 207.280 e **VALNEI DE CARVALHO SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 206.001, todos com endereço profissional na Praça Dr. Nilo Peçanha, 137, sala 113/115, Centro, Magé, RJ, CEP 25.900.000.

PODERES:

Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, e especialmente para: PROPOR AÇÃO NA VARA CÍVEL em face da HABILITAÇÃO NO PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração outorga ainda a Advogada acima descrita, a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, **podendo a advogada transigir, desistir, receber, dar quitação, impugnar cálculos e avaliações e firmar compromisso, tudo em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15.**

Magé, 03 de agosto de 2018

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, declara e afirma na forma da Lei 1060/50, que é hipossuficiente e não dispõem de recursos financeiros para arcar com custas judiciais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, pelo que faz jus a **GRATUIDADE DE JUSTIÇA**, indicando para patrocinar sua causa a ADVOGADA que subscreve.

Outrossim, declara ter ciência de que a **FALSA DECLARAÇÃO**, implica na condenação ao pagamento de multa no valor de **10 (DEZ) VEZES** o valor da causas processuais, além dos honorários de advogado que deverá contratar, sem prejuízo das consequências criminais previstas no artigo 299 do código Penal: “artigo 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de 1(um) a 3(três) anos, ou multa, se o documento é particular

A patrona que subscreve declara não receber honorários advocatícios.

Nestes termos,

E, deferimento.

Magé, 03 de agosto de 2018.

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU –
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DECLARAÇÃO

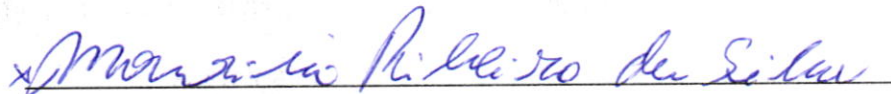
MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, declara e afirma que é isento dos recolhimentos de imposto de renda, por auferir renda em valor inferior ao legalmente previsto como obrigatório para o devido recolhimento do citado imposto. Ressalta-se que **com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864/2008, de 25 de Julho de 2008, deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir do ano de 2008**. Desta forma a isenção poderá, segundo a RFB, comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei nº 7.115, DE AGOSTO DE 1983.

Afirma ainda o declarante que as afirmações aqui expostas são verdadeiras e me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade das mesmas.

Nestes Termos,

E, deferimento.

Magé, 03 de agosto de 2018.



MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGIONAL DE
RJ

6518

1120J

Número

Série



Assinatura do Portador

ASSINATURA DO PORTADOR

12 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: **30759534/0010-58**
SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE
 CGC/MF: **LTD. - FILIAL**
 Rua: **Av. Carioba, 800**
 Município: **PINHEIS - CEP 25915-000**
 Esp. do estabelecimento: **62 - RJ**
 Cargo: **ilada**

CBO nº:
 Data admissão: **20** de **junho** de 19**2002**
 Registro nº: **199** Fls./Ficha: **6**
 Remuneração especificada: **R\$ 192,54 (cento e noventa e duas reais e trinta e quatro centavos)**

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída: **14** de **março** de 19**2009**

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº:

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: **RAINHA DA FIGUEIRA CEREAIS LTDA EPP**
 CNPJ: **05.165.520/0001-78**
 End.: **ETR VELHA DO PILAR S/Nº QUADRA 09 LOT 07**
 CEP: **25230-610** Cidade: **DUQUE DE CAXIAS RJ**
 Esp. do estabelecimento: **MERCEARIA E ARMAZENS VAI**

Cargo: **AÇOUGUEIRO**
 Data admissão: **01/12/2009** CBO **848510**
 Registro nº **13** Folha: **35**

Remuneração especificada: **531,55 ---//---**
 (**Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos**)

RAINHA DA FIGUEIRA CEREAIS LTDA EPP
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída: **06** de **Novembro** de 19**2013**

RAINHA DA FIGUEIRA CEREAIS LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº:

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

.....

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Data saída de..... de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
RUA COMENDADOR REIS, 91, CENTRO, MAGÉ - RJ - CEP: 25900-142
tel: - e.mail: vt01.mag@trt1.jus.br

PROCESSO: 0110400-02.2009.5.01.0491
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros (2)

Certidão de Habilitação no Juízo da Recuperação Judicial- PJe- JT nº 013/2018

Certifico que, nesta data, revendo os autos do processo nº 0110400-02.2009.5.01.0491, que tramita nesta 1ª Vara do Trabalho de Magé, em que são partes: **MAURICIO RIBEIRO DA SILVA**, reclamante, portador do CPF: 043.824.077-45 e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA** CNPJ: 30.759.534/0001-67, **CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA** CNPJ: 11.023.891/0001-18, **RAINHA DA SERRA DO LOTE XV CEREAIS LTDA - ME** CNPJ: 09.121.679/0001-41, Reclamadas, por determinação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular desta Vara do Trabalho de Magé, para fins de **habilitação de crédito na recuperação judicial** no processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, que tramita na MMª. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, constatei que a reclamante supramencionado, é credor da importância de **RS 42.042,36**, atualizados até o dia 5 de Março de 2018.

Certifico por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas do termo de conciliação ID: 12ffe2f

Magé, 5 de Março de 2018

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0110400-02.2009.5.01.0491
AUTOR(ES): MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ): CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

Em 24 de setembro de 2015, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz AMERICO CESAR BRASIL CORREA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) autor(es), MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ROBSON BRAGA SANTOS, OAB nº 107.073/RJ. Presente o sócio do(a) réu(ré) CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA, Sr(a). MAURÍCIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO, CPF nº 961.277.327-00, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VALTER JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, OAB nº 78.382/RJ.

CONCILIAÇÃO:

1 - A Reclamada, mediante a extinção da execução na forma do artigo 794, II do CPC, pagará ao(à) Reclamante a importância líquida e total de R\$ 21.031,43, sendo R\$ 8.623,43 através de alvarás dos valores depositados nos autos e o restante em (doze) parcelas, de R\$ 1.034,00, com vencimento nos dias 15/05/2016, 15/06/2016, 15/07/2016, 15/08/2016, 15/09/2016, 15/10/2016, 15/11/2016, 15/12/2016, 15/01/2017, 15/02/2017, 15/03/2017 e 15/04/2017, respectivamente, sendo o pagamento por meio de depósito na conta do(a) patrono(a) do(a) Reclamante (Dr. Robson Braga Santos, OAB/RJ 107.073, CPF 048.083.587-00, Agência 0942-3, Conta Corrente 14555-6. Banco do Brasil), sob pena de multa de 50%, sob o valor em mora.

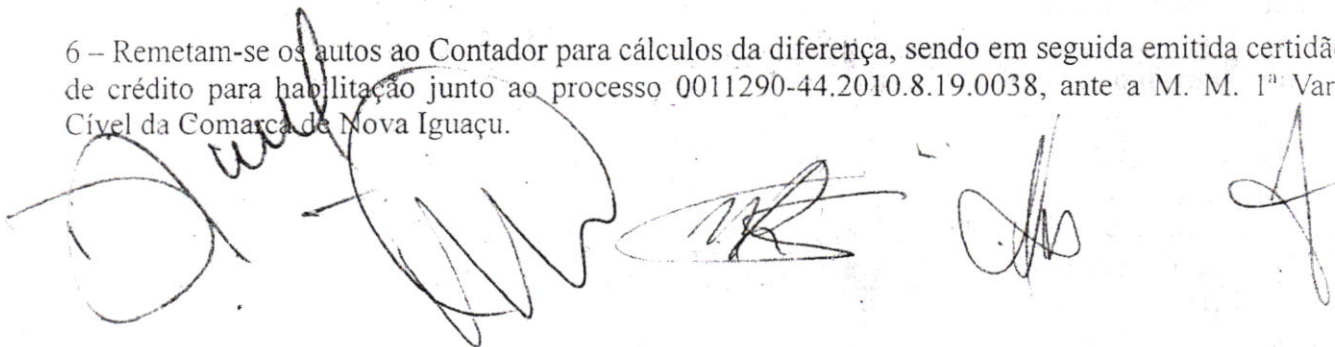
2- **Expeça-se Alvará liberatório em favor do autor dos valores depositados, conforme guia fls. 216.**

3 - Custas pelo Reclamante, dispensado o recolhimento.

4 - As partes declaram que o presente acordo é celebrado para pagamento das seguintes verbas de natureza indenizatória: Diferenças de aviso prévio: R\$ 1.000,00; Diferenças de depósitos de FGTS: R\$ 1.000,00; Multa do art. 477 da CLT: R\$ 1.000,00, ficando cientes as partes de que este item não transita em julgado, nos termos do Art. 831, parágrafo único da CLT. (lei 10.035 de 25/10/2000). Indenização compensatória de dano moral de R\$ 14.000,00 indenização compensatória dos 40% do FGTS-R\$ 1.619,00.

5 - Com o cumprimento do presente acordo a demandante dará à Cesta de Alimentos do Brasil Ltda quitação quanto às obrigações que lhe couberem, prosseguindo a execução em face do Supermercado Alto da Posse Ltda pelo saldo.

6 - Remetam-se os autos ao Contador para cálculos da diferença, sendo em seguida emitida certidão de crédito para habilitação junto ao processo 0011290-44.2010.8.19.0038, ante a M. M. 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
Rua Comendador Reis, 91
Centro MAGE 25900-000 RJ
Tel: 21 26333170

7 - Determina-se a comprovação, pelo reclamado, dos recolhimentos previdenciário (ou a realização de acordo de parcelamento) e tributário eventualmente devidos, no prazo de 15 dias após cumprido o acordo.

8 - Descumprido o acordo, inclusive o pagamento das custas, execute-se de imediato, considerando-se desde já citada para efeitos do art. 880, cabeça, CLT; cumprido integralmente, excluam-se eventuais registros do BNDT, dê-se baixa e archive-se.

9 - A 1ª Vara do Trabalho de Magé HOMOLOGA o acordo ora celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGA EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PROCESSO, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC.

10 - O presente acordo foi celebrado pelas partes, sendo-lhes entregue cópia fidedigna do que consta do novo sistema informatizado deste E. TRT, Pje-JT. Registra-se, ainda que o ora pactuado foi assinado fisicamente pelas partes e pelo magistrado, que assina também eletronicamente.

Nada mais.

AMERICÓ CESAR BRASILE CORREIA
Juiz do Trabalho

Maurício Ribeiro da Silva
Autor(es)

[Handwritten signature]
Réu(ré)

[Handwritten signature]
Advogado(a) do Autor(es)

[Handwritten signature]
Advogado(a) do Réu(ré)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 11/12/2018

Data 11/12/2018

Descrição **Certifico que nesta data entreguei ao Administrador judicial a Caixa com os documentos conforme discriminados os termos na pessoa de Fernanda Pier Santi Advogada OAB/RJ 217.228**



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Mesquita
Cartório da Vara Cível

Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que nesta data entreguei ao Administrador judicial a Caixa com os documentos conforme discriminados os termos na pessoa de Fernanda Pier Santi Advogada OAB/RJ 217.228

Mesquita, 11/12/2018.

Nely Maria de Araujo Sobral - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19909

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 11/12/2018

Data da Juntada 11/12/2018

Tipo de Documento Certidão



Processo Eletrônico

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038


Fls:


Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que nesta data entreguei ao Administrador judicial a Caixa com os documentos conforme discriminados os termos na pessoa de Fernanda Pier Santi Advogada OAB/RJ 217.228

Mesquita, 11/12/2018.


Nely Maria de Araujo Sobral - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19909


Fernanda Pier Santi
OAB/RJ 217.228

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em 12/12/2018

Data da Juntada 12/12/2018

Tipo de Documento Ofício

Nºdo Documento 2918OF





AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Ofício nº 2918/2018/GTRAB/SAR-ANAC

Brasília, 03 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,

GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

Juiz de Direito

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ - TJRJ

Paraná, 01 Forum, Centro

CEP: 26553-020 - Mesquita/RJ

Assunto: Ordem Judicial de Indisponibilidade

Referências: Ofício nº: 682/2018

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Anexos: 05 Certidões Negativas

Senhor Juiz,

Em atenção à determinação de Vossa Excelência, o **Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB informa que não constam registros de propriedades ou operações de aeronaves**, nesta data, em nome das pessoas indicadas no documento em referência, conforme demonstrado na (s) Certidão (s) Negativa (s) anexa (s).

Ressalte-se que a pesquisa é feita somente com o número do CPF ou CNPJ da pessoa indicada para evitar distorções do Sistema SACI/ANAC quanto a grafia do nome e garantir maior segurança nas informações prestadas.

Aproveitando a oportunidade de contato, comunico que o Registro Aeronáutico Brasileiro disponibilizou ao público externo, à partir de 01/02/2017, o **PROTOCOLO ELETRÔNICO DAS DEMANDAS JUDICIAIS no Sistema Eletrônico de Informações -SEI/ANAC** para envio de documentos/ordens judiciais ao RAB/ANAC. Assim, para fazer uso desta ferramenta, basta que Vossa Excelência e os demais Juizes/servidores interessados acessem o Protocolo Eletrônico da ANAC: <https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico/>. Caso tenham alguma dificuldade de acesso ou cadastro, façam contato com a equipe da Gerência Técnica de Gestão da Informação (GTGI) pelo e-mail sei@anac.gov.br ou pelo telefone (61) 3314-4616.

Por fim, o Registro Aeronáutico Brasileiro também viabilizou a Certidão Negativa de Propriedade de Aeronaves (CNPA), um serviço online em que qualquer interessado poderá consultar diretamente nossa base de dados se determinada pessoa física ou jurídica é proprietária de aeronave. Em caso negativo de propriedade, será disponibilizada uma certidão negativa gratuita, cuja autenticidade

poderá ser conferida através do próprio site. Acesse <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aeronaves/rab/certidao-negativa-de-propriedade-de-aeronaves-cnpa>.

Respeitosamente,



Registro Aeronáutico Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira da Silva, Gerente Técnica**, em 03/12/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2475131** e o código CRC **04E6E617**.

A ANAC gostaria de saber sua opinião. Para avaliar os serviços prestados, acesse <https://www.anac.gov.br/avalienossoservico>.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00065.061607/2018-49

SEI nº 2475131



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade ou Operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CNPJ: 30.759.534/0001-67

Certidão emitida às 09:24:02 de 03/12/2018

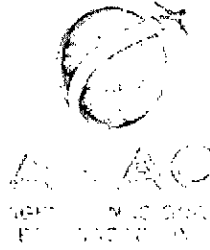
Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade ou operação de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.anac.gov.br/autentica>

Código de controle da certidão: 0000011455/2018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade ou Operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CPF: 683.978.797-49

Certidão emitida às 09:24:21 de 03/12/2018

Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade ou operação de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.anac.gov.br/autentica>

Código de controle da certidão: 0000011456/2018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade ou Operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CPF: 023.273.827-00

Certidão emitida às 09:24:44 de 03/12/2018

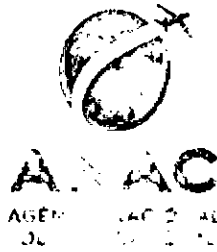
Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade ou operação de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.anac.gov.br/autentica>

Código de controle da certidão: 0000011457/2018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade ou Operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CPF: 149.057.957-53

Certidão emitida às 09:25:02 de 03/12/2018

Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade ou operação de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.anac.gov.br/autentica>

Código de controle da certidão: 0000011458/2018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Superintendência de Aeronavegabilidade

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, na presente data, na Base de Dados do Registro Aeronáutico Brasileiro, não foram encontrados Registros de Propriedade ou Operação de aeronaves contendo as informações pesquisadas abaixo:

CPF: 115.799.787-20

Certidão emitida às 09:25:26 de 03/12/2018

Esta CERTIDÃO NEGATIVA de propriedade ou operação de aeronaves é expedida gratuitamente pela Agência Nacional de Aviação Civil, como forma de garantir aos interessados o acesso à informação existente no cadastro de aeronaves brasileiras e de atender à transparência pública.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.anac.gov.br/autentica>

Código de controle da certidão: 0000011459/2018

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Elaborada via INTERNET.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/12/2018

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial da sociedade **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente aos meses de agosto a novembro de 2018, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228

Relatório da Administração Judicial
Sociedade Supermercados Alto da Posse
Ltda.

1ª Vara Cível de Mesquita

Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Agosto a Novembro de 2018

Sumário

Considerações Preliminares.....	3
I. Fase processual:.....	6
II. Atividades da Administração Judicial:.....	8
III. Análise financeira:.....	13
IV. Conclusão:	29



Considerações Preliminares

O Supermercado Alto da Posse Ltda. é uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade é de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontra em atividade há mais de 50 anos. Esta empresa possui 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

Ao longo das últimas décadas a empresa desenvolveu sólida relação comercial com fornecedores, sendo que a integridade de sua atuação no mercado, aliada à experiência dos sócios fundadores fez com que o Alto da Posse nos últimos anos se unisse às redes Maxi Rede e Supermarket.

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 03 de março de 2010 e distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, tendo depois sido redirecionado para a Vara Cível de Mesquita no Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 10 de março de 2010.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital com a 1ª Relação de Credores previsto no artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 09 de abril de 2010;



- b) O edital com a 2ª Relação de Credores previsto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 05 de julho de 2010;
- c) O edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, parágrafo único em 05 de julho de 2010;
- d) O edital de Leilão, publicado em 27 de setembro de 2013;
- e) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, em 14 de abril de 2014; e
- f) O edital de Leilão, publicado em 26 de agosto de 2016;
- g) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 para a votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, publicado em 28/05/2018;

Foram realizadas quatro Assembleias Gerais de Credores no decorrer do processo de Recuperação Judicial, sendo que somente a segunda e a terceira deliberaram de fato a respeito do plano apresentado. Na primeira Assembleia, com data de 02 de junho de 2011, os credores rejeitaram o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Contudo, o plano foi deferido por *cram down* conforme decisão proferida em 12 de julho de 2011. Desde então, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores.

Foi requerida a convolação do processo de recuperação em falência pelo Ministério Público em três momentos distintos, sendo que o terceiro pedido foi anuído pela Administração Judicial, em maio de 2016, mas indeferido pelo juízo competente.



A terceira Assembleia Geral de Credores foi realizada em 30 de maio de 2017 e os credores não aprovaram a alteração do Plano de Recuperação apresentado. Por esse motivo, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu e Região requereu a convocação da Recuperação Judicial em Falência.

O juízo então realizou uma audiência especial no dia 19 de abril de 2018. Na ocasião, ouvidas as partes, o Ministério Público e o Administrador Judicial, foi determinado que a Recuperanda apresentasse um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial contendo as determinações feitas pelo juízo.

O aditivo foi apresentado pela Recuperanda no prazo determinado e os credores foram convocados para uma nova Assembleia Geral para votação, designada para os dias 18 e 25 de junho de 2018.

A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 18 de junho de 2018, não obteve quórum suficiente para instalação.

Em razão do ocorrido no evento que foi relatado pela Administração Judicial e a fim de garantir a segurança de todos, o juízo desmarcou a segunda convocação designada para o dia 25 de junho de 2018 e determinou que o sindicato dos trabalhadores se manifestasse sobre o aditivo ao plano apresentado pela recuperanda nos autos do processo.

O juízo proferiu sentença de convocação da Recuperação Judicial em Falência, publicada no dia 29/08/2018.

Em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da



Administração Judicial, referente aos meses de agosto a novembro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

O juízo da 1ª Vara Cível de Mesquita proferiu a sentença que decretou a falência da sociedade, publicada em 29/08/2018 (fls. 11827/11835). A referida sentença determinou entre outras coisas, também, a continuidade dos contratos de arrendamento e aluguel dos imóveis.

Após a decretação da falência, a Administração Judicial peticionou nos autos (fls. 11838/11841) requerendo a intimação da falida para cumprir as determinações do art. 104 da Lei 11.101/2005 e, a fim de auxiliar a falida na apresentação da relação de credores prevista no art. 99, p. único da mesma legislação, apresentou o quadro geral de credores atualizado e retificado.

Ademais, juntou aos autos na mesma petição a arrecadação parcial dos bens da massa falida, em cumprimento ao art. 108 da Lei 11.101/2005.

Às fls. 11985/11987 a falida interpôs embargos de declaração da sentença de decretação da falência, alegando, em breve síntese, que houve omissão em relação à necessidade de lacre da sede administrativa da empresa e ambiguidade em relação a quem caberia



apresentar a relação de credores prevista no art. 99, p. único da Lei 11.101/2005.

A Administração Judicial, visando dar andamento nos procedimentos, juntou nova petição às fls. 11990/11998, contendo mídia com a cópia integral do processo para auxiliar na digitalização pelo cartório, requerendo a manutenção dos contratos de aluguel dos imóveis até a alienação, bem como requerendo a autorização do juízo para contratação da antiga contadora da empresa e de escritório de advocacia.

Na mesma petição, juntou a guia de depósito dos valores em espécie arrecadados na sede administrativa da empresa e requereu autorização do juízo para que os pagamentos dos alugueis passassem a ser feitos diretamente ao Administrador Judicial, com a posterior prestação de contas.

Em seguida, a Administração Judicial juntou às fls. 12079/12085, petição contendo a prestação de contas e as fotos da diligência realizada nos imóveis da Massa Falida, informando sobre o pedido de rescisão de um dos contratos de aluguel de imóvel, reiterando os pedidos de contratação da contadora e de escritório de advocacia, requerendo a autorização do juízo para realização do primeiro rateio para os credores trabalhistas e juntar a prestação de contas dos alugueis recebidos e contas pagas.

O juízo designou a data de 15/10/2018 às 14 horas para que os falidos comparecessem ao juízo para apresentar os esclarecimentos e documentos previstos no art. 104 da Lei 11.101/2005, e o termo de comparecimento foi juntado às fls. 12178/12181.

O Ministério Público juntou parecer às fls. 12202/12203, discordando com o pedido de contratação da contadora e do escritório



de advocacia formulado pela Administração Judicial, sob a alegação de que não haveria prova da necessidade do auxílio a ser prestado.

A sociedade falida peticionou nos autos à fl. 12215 reiterando os termos pendentes de apreciação aduzidos nos Embargos de Declaração de fls. 11985/11987.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Prosseguimento da Falência

Desde a sentença de convolação da Recuperação Judicial em Falência a Administração Judicial juntou petições às fls. 11838/11841, 11990/11998 e 12079/12085.

Em breve síntese, uma vez que o conteúdo das petições já fora detalhado no item “*I. Fase Processual*” do presente relatório, a Administração Judicial realizou a arrecadação parcial dos bens da Massa Falida, acompanhou a prestação de esclarecimentos e entrega de documentos pelos falidos realizada em 15/10/2018 e apresentou prestação de contas dos valores de alugueis recebidos em nome da Massa Falida.

Ademais, requereu ao juízo autorização para dar continuidade nos contratos de aluguel até a alienação dos imóveis, bem como autorização para receber e cobrar os valores em nome da Massa Falida conforme função determinada pelo art. 22, III, “I” da Lei 11.101/2005.

Requereu, também, a contratação de dois auxiliares à função de Administração Judicial, quais sejam a antiga contadora da empresa e



o escritório de advocacia que já prestava serviços à sociedade especialmente no âmbito trabalhista.

Além disso, visando dar celeridade ao processo e principalmente ao pagamento dos credores trabalhistas já deveras prejudicados, a Administração Judicial requereu desde logo a realização do primeiro rateio a ser realizado na Classe I (trabalhista), utilizando-se os valores já depositados na conta judicial vinculada a este processo.

Aguarda-se a decisão do juízo acerca dos pedidos formulados.

b) Ligações de Credores:

A Administração Judicial atendeu ligações e respondeu e-mails dos seguintes credores e advogados com questionamentos sobre a falência, os pagamentos aos credores e a emissão de documentos para os empregados (PPP).

Nome do Credor	Data	Classe	Assunto
Maurina	31/08/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Marco Antônio	31/08/2018	Trabalhista	Confecção de PPP
Cristina Evora	31/08/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Daniel	18/09/2018	Trabalhista	Mapfre
Marco Antônio	27/09/2018	Trabalhista	Confecção de PPP
Gilvan	27/09/2018	Trabalhista	Confecção de PPP
Isis	27/09/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Gilvan	04/10/2018	Trabalhista	Confecção de PPP
Daniel	08/10/2018	Trabalhista	Informações sobre



			o processo e pagamento aos credores
Eduane	09/10/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Caroline	09/10/2018	Trabalhista	Aluguel de Imóvel
Gabriele	09/10/2018	Advogada de Credor Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Claudio	16/10/2018	Trabalhista	Confecção de PPP
Gabriele	17/10/2018	Advogada de Credor Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Marco Antônio	18/10/2018	Trabalhista	Confecção de PPP
Diego	25/10/2018	Advogado de Credor Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Célio	30/10/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Josiane	30/10/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Zenilton	30/10/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Valmir	06/11/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Zenilton	06/11/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores



Zenilton	06/11/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Valmir	06/11/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Flavio	06/11/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Gabriele	13/11/2018	Advogada de Credor Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Tatiana	22/11/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores
Severino	06/12/2018	Trabalhista	Informações sobre o processo e pagamento aos credores

c) Habilitações e QGC

A Administração Judicial foi intimada e se manifestou nos seguintes processos de habilitação de créditos:

Processo	Credor
0010392-60.2012.8.19.0038	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO
0144444-27.2011.8.19.0038	SOLANGE PAULA DA SILVA BARBOZA
0010947-77.2012.8.19.0038	VALDIR MAURINO DA SILVA

Ademais, com a finalidade de auxiliar a falida na apresentação da relação de credores prevista no art. 99, p. único da Lei 11.101/2005, juntou-se aos autos a relação de credores conforme a



última lista antes da decretação de falência, já devidamente atualizada desde o pedido de recuperação judicial até a sentença de quebra.

d) Documentos e Intimações Recebidas

A Administração Judicial recebeu em nome da Massa Falida os seguintes documentos e intimações:

Data	Tipo de Documento	Processo
05/09/2018	Notificação Nº 0139/2018 - Carta Simples	0247400-69.2009.5.01.0224
20/09/2018	Distrato	MAPFRE
24/09/2018	Notificação Pje-JT - Aud. Conciliação	0116100-56.2009.5.01.0491
17/10/2018	Notificação Nº 0142/2018 - Carta Simples	0247400-69.2009.5.01.0224
22/11/2018	Mandado de Citação - Via Postal	0009727-91.2018.8.19.0213
05/12/2018	Mandado de Notificação	0192000-16.2008.5.01.0221
10/12/2018	Notificação Pje-JT	0247400-69.2009.5.01.0224
10/12/2018	Citação Via Postal	0056615-42.2010.8.19.0038

Também foram encaminhadas as notificações e intimações via eletrônica, especialmente referentes à processos em tramitação na justiça trabalhista, as quais serão anexadas a este relatório (DOC. 01).

Ademais, conforme já noticiado pela Administração Judicial em petição de fls. 12079/12085, foram recebidos também documentos em nome da Massa Falida da locatária do Galpão Santa Rita, Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda., e da MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A., informando sobre a intenção de rescindir o contrato de aluguel e o distrato do plano de previdência, respectivamente.



III. Análise Financeira e Contábil

a) Junho/2018

Em análise aos documentos contábeis e financeiros de junho de 2018, elaborou-se os estudos evidenciados a seguir:

- i. Plano de Recuperação Judicial - PRJ;
- ii. Receita;
- iii. Aplicação dos Recursos;
- iv. Resultado;
- v. Variação Patrimonial; e
- vi. Conclusão.

i) Plano de Recuperação Judicial - PRJ:

No dia 28 de agosto de 2018, o Juiz decretou a falência do Supermercados Alto da Posse LTDA.

ii) Receita:

A receita do mês de junho, somou R\$ 164.033,07 (cento e sessenta e quatro mil trinta e três reais e sete centavos), sendo R\$41.067,19 (quarenta e um mil sessenta e sete reais e dezenove centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 122.965,88 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente aos recebimentos de aluguel e arrendamento.



Em cotejo com a receita do mês de maio, ocorreu um aumento de 0,21% (vinte e um centésimos por cento), conforme o gráfico abaixo:

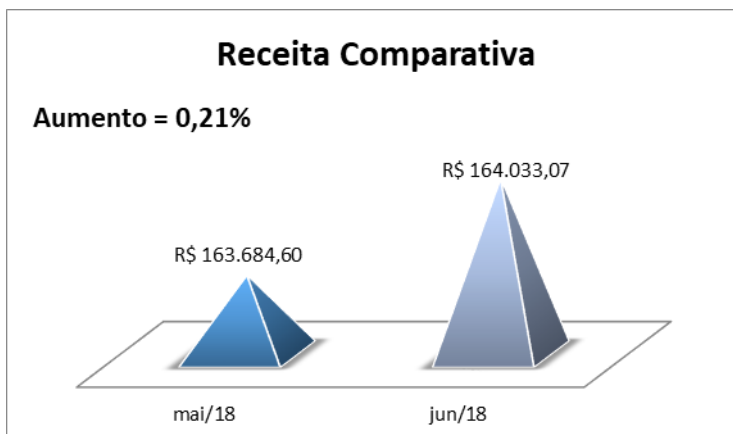


Gráfico 1: Receita Comparativa

iii) Aplicação dos Recursos:

A Alto da Posse no mês de junho de 2018, contabilizou despesa no total de R\$ 31.574,05 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), representando uma redução de 86,00% (oitenta e seis inteiros por cento) em comparação ao mês anterior, conforme demonstra o gráfico abaixo:

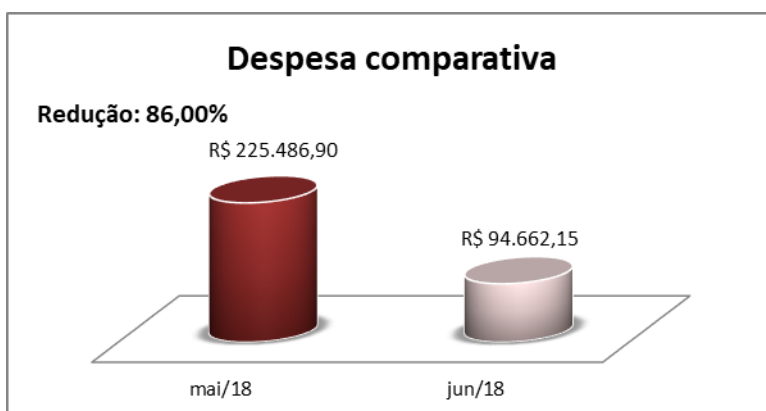


Gráfico 2: Despesa Mensal

O Serviços Prestados PJ é a despesa que teve maior expressão do mês de junho, representando 34,78% (trinta e quatro



inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme demonstra a tabela a seguir:

Descrição	Valor	%
Salários e encargos sociais	R\$ 296,37	0,94
Salários		0,00
Férias		0,00
13º Salário		0,00
Aviso Prévio		0,00
Outras Despesas c/ Empregados		0,00
FGTS	R\$ 296,37	0,94
Previdência Social		0,00
Impostos e Taxas	R\$ 498,85	1,58
IPTU	R\$ 67,70	0,21
Taxas Diversas	R\$ 431,15	1,37
Despesas Operacionais	R\$ 26.099,51	82,66
Serviços Prestados PJ	R\$ 10.980,00	34,78
Honorários Advocatícios	R\$ 7.632,00	24,17
Conserv. De Sistemas	R\$ 798,84	2,53
Água	R\$ 30,00	0,10
Despesas Diversas	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Comunicação	R\$ 205,52	0,65
Impressos e Mat. De Expediente	R\$ 57,53	0,18
Custo de Bens do Imobilizado	R\$ 0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 396,46	1,26
Luz e Força	R\$ 176,85	0,56
Material de Uso e Consumo	R\$ 95,00	0,30
Assinaturas	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Locação	R\$ 902,00	2,86
Custos Judiciais	R\$ 2.927,49	9,27
Despesas de Cartório	R\$ 0,00	0,00
Desp. c/ Vale Transporte	R\$ 0,00	0,00
Publicações	R\$ 900,00	2,85
Material de Limpeza	R\$ 11,44	0,04
Manut. De Equipamentos	R\$ 0,00	0,00
Correios e Telégrafos	R\$ 0,00	0,00
Despesas de Passagens	R\$ 76,50	0,24
Despesas de Alimentação	R\$ 412,88	1,31
Despesa com Estacionamento	R\$ 0,00	0,00
Despesa com Táxi	R\$ 497,00	1,57
Despesas Financeiras	R\$ 4.679,32	14,82
Despesas de juros	R\$ 0,00	0,00
Comissões e Despesas Bancárias	R\$ 0,00	0,00
Desconto Concedido	R\$ 4.679,32	14,82
Despesas Não Operacionais	R\$ 0,00	0,00
Perdas Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00
Total	R\$ 31.574,05	100,00

Tabela 1: Divisão das Despesas Mensais



iv) Resultado:

A recuperanda no período de junho auferiu lucro de R\$132.459,02 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), representando um aumento de 314,33% (trezentos e catorze inteiros e trinta e três centésimos por cento) em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

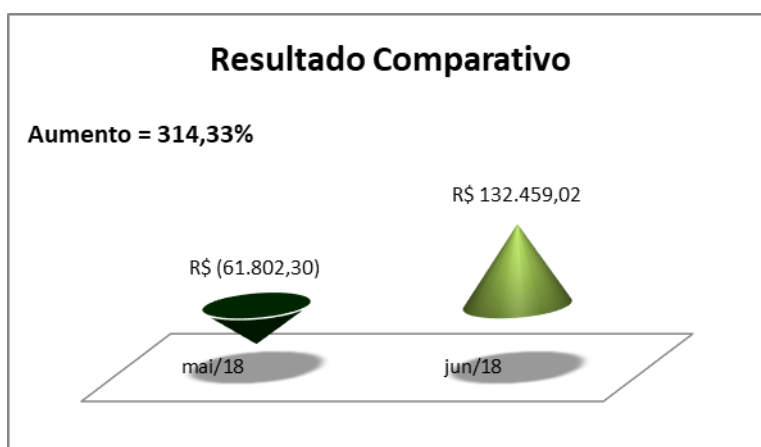


Gráfico 3: Resultado Comparativo

O lucro líquido depois das provisões para o segundo trimestre de 2018 foi de R\$ 140.112,19 (cento e quarenta mil cento e doze reais e dezenove centavos), sendo que o valor de provisão de imposto de renda e contribuição social foi um total de R\$ 63.088,10 (sessenta e três mil oitenta e oito reais e dez centavos).

v) Variação Patrimonial:

No fim de junho, a recuperanda possuía o total de Ativos de R\$ 29.361.015,34 (vinte e nove milhões trezentos e sessenta e um mil quinze reais e trinta e quatro centavos).



A conta *Caixa* foi a que ocorreu maior variação no período representando um aumento de 23,99% (vinte e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), conforme demonstrado a seguir:

ATIVO			
DESCRIÇÃO	mai/18	jun/18	%
CIRCULANTE	R\$ 4.591.257,57	R\$ 4.598.712,53	0,16
Caixa	R\$ 31.072,95	R\$ 38.527,91	23,99
Banco conta movimento	(R\$ 400.748,74)	(R\$ 400.748,74)	0,00
Aplicações financeiras de curto prazo	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,00
Crédito Fiscal	R\$ 29.478,92	R\$ 29.478,92	0,00
Contas a receber	R\$ 338.805,05	R\$ 338.805,05	0,00
Adiantamentos	R\$ 30.583,61	R\$ 30.583,61	0,00
Investimentos temporários	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	0,00
Créditos diversos	R\$ 867.520,79	R\$ 867.520,79	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 262.058,68	R\$ 262.058,68	0,00
Devedores diversos	R\$ 3.414.309,37	R\$ 3.414.309,37	0,00
Direitos a receber	R\$ 3.316,84	R\$ 3.316,84	0,00
Deduções	R\$ 7.527,79	R\$ 7.527,79	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.648.434,65	R\$ 24.762.302,81	0,46
Crédito Fiscal	R\$ 855.096,77	R\$ 855.096,77	0,00
Depósitos judiciais	R\$ 10.417.705,84	R\$ 10.531.574,00	1,09
Incentivos fiscais	R\$ 2.611,77	R\$ 2.611,77	0,00
Imobilizado	R\$ 13.351.144,51	R\$ 13.351.144,51	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 21.875,76	R\$ 21.875,76	0,00
TOTAL	R\$ 29.239.692,22	R\$ 29.361.015,34	0,41

Tabela 2: Análise Horizontal do Ativo



A recuperanda possuía um Passivo Descoberto de R\$31.852.598,55 (trinta e um milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O resultado acumulado apresenta um prejuízo de R\$ 40.739.132,86 (quarenta milhões setecentos e trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DESCRIÇÃO	mai/18	jun/18	%
CIRCULANTE	R\$ 40.555.129,70	R\$ 40.607.081,90	0,13
Fornecedores	R\$ 13.332.187,14	R\$ 13.332.187,14	0,00
Bancos Conta Empréstimos	R\$ 3.161.380,69	R\$ 3.161.380,69	0,00
Obrigações previdenciárias	R\$ 8.260.975,16	R\$ 8.252.023,82	-0,11
Obrigações com pessoal	R\$ 2.066.024,67	R\$ 2.066.024,67	0,00
Processos trabalhistas	R\$ 3.615.327,67	R\$ 3.615.327,67	0,00
Obrigações tributárias Federais	R\$ 148.876,78	R\$ 146.642,22	-1,50
Alugueis a Pagar	R\$ 902,00	R\$ 902,00	0,00
Consórcio	R\$ 152.710,25	R\$ 152.710,25	0,00
Empréstimos	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	0,00
Obrigações Tributárias Estaduais	R\$ 5.794.039,72	R\$ 5.794.089,72	0,00
Provisões	R\$ 3.904.054,47	R\$ 3.967.142,57	1,62
Empréstimos sócios	R\$ 8.651,15	R\$ 8.651,15	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
Financiamentos	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 31.921.969,47	-R\$ 31.852.598,55	-0,22
Capital Social	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	0,00
Reserva de reavaliação de bens	R\$ 5.586.534,31	R\$ 5.586.534,31	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R\$ 40.808.503,78	-R\$ 40.739.132,86	-0,17
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 29.239.692,22	R\$ 29.361.015,34	0,41

Tabela 3: Passivo e Patrimônio Líquido

O grau de endividamento da recuperanda ao fim de junho de 2018, sendo este representando pela divisão do seu passivo exigível pelo total do seu ativo, corresponde a 115,59% (cento e quinze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).



vi) Conclusão:

Em análise aos documentos fornecidos pela recuperanda, conclui-se que ocorreu um aumento da receita em relação ao mês anterior.

As despesas de junho reduziram em cotejo com o mês de maio.

b) Julho e Agosto/2018

Em análise aos documentos contábeis e financeiros de julho e agosto de 2018, elaborou-se os estudos evidenciados a seguir:

- i. Arrecadação;
- ii. Receita;
- iii. Aplicação dos Recursos;
- iv. Resultado;
- v. Variação Patrimonial; e
- vi. Conclusão.

i) Arrecadação

No dia 10 de setembro, o Administrador Judicial arrecadou no escritório da massa, um total de R\$ 74.962,68 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referente ao caixa.

Desse valor R\$ 64.459,29 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) encontrava-se em espécie e R\$ 10.503,39 (dez mil quinhentos e três reais e trinta e nove centavos) em cheque. A quantia arrecadada foi depositada na conta judicial vinculada ao processo falimentar.



ii) Receita:

A receita dos meses de julho e agosto, somaram R\$337.552,38 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) sendo R\$ 83.589,87 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) de rendimentos das contas judiciais e R\$ 253.962,51 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) referente aos recebimentos dos alugueis e arrendamentos.

Em cotejo com a receita entre os meses de julho e agosto, ocorreu um aumento de 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimos por cento) de um mês para outro, conforme gráfico a seguir:

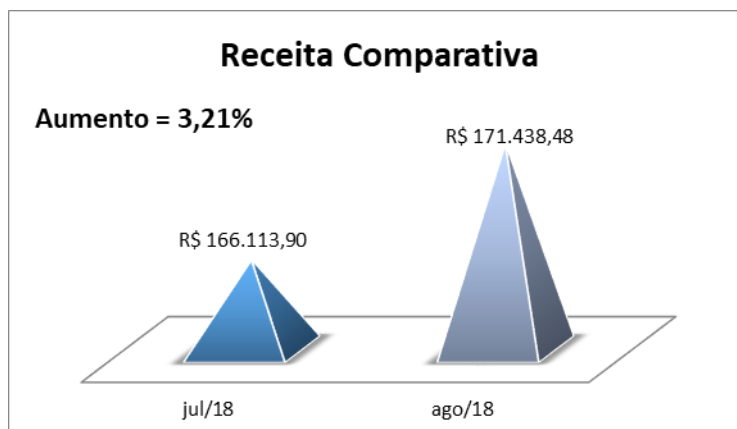


Gráfico 2: Receita Comparativa



iii) Aplicação dos Recursos:

No período de julho e agosto de 2018, a Alto da Posse contabilizou despesa no total de R\$ 80.031,05 (oitenta mil trinta e um reais e cinco centavos), representando um aumento de 55,16% (cinquenta e cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) em comparação aos meses de julho e agosto, conforme demonstra o gráfico abaixo:

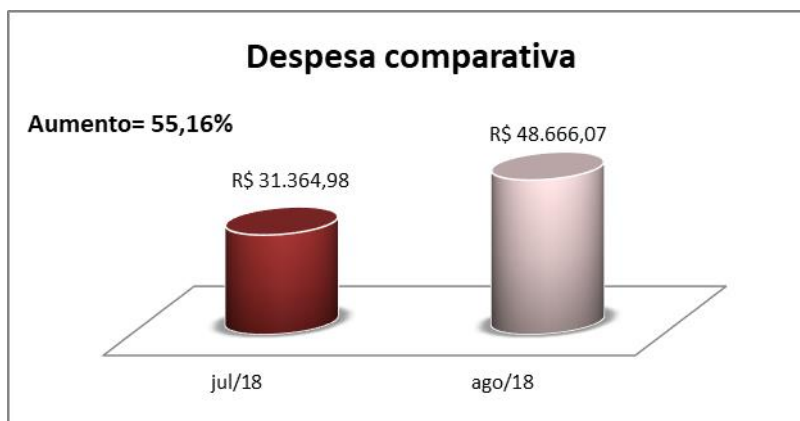


Gráfico 2: Despesa Mensal



Os Serviços Prestados é a despesa que teve maior expressão no período, representando 64,34 % (sessenta e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor	%
Salários e encargos sociais	R\$ 10.693,67	13,36%
FGTS	R\$ 395,16	0,49%
Previdência Social	R\$ 10.298,51	12,87%
Impostos e Taxas	R\$ 135,40	0,17%
IPTU	R\$ 135,40	0,17%
Despesas Operacionais	R\$ 59.826,81	74,75%
Serviços Prestados	R\$ 51.492,58	64,34%
Serviços Prestados PJ	R\$ 250,00	0,31%
Honorários Advocatícios	R\$ 1.908,00	2,38%
Conserv. De Sistemas	R\$ 1.597,68	2,00%
Água	R\$ 60,00	0,07%
Despesas de Comunicação	R\$ 406,71	0,51%
Impressos e Mat. De Expediente	R\$ 99,50	0,12%
Custo de Bens do Imobilizado	R\$ 107,98	0,13%
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 150,00	0,19%
Luz e Força	R\$ 367,55	0,46%
Despesas de Locação	R\$ 1.804,00	2,25%
Custos Judiciais	R\$ 335,70	0,42%
Despesas de Passagens	R\$ 95,94	0,12%
Despesas de Alimentação	R\$ 33,14	0,04%
Despesa com Táxi	R\$ 1.118,03	1,40%
Despesas Financeiras	R\$ 9.375,17	11,71%
Despesas de juros	R\$ 10,86	0,01%
Comissões e Despesas Bancárias	R\$ 5,67	0,01%
Desconto Concedido	R\$ 9.358,64	11,69%
Total	R\$ 80.031,05	100,00%

Tabela 3: Divisão das Despesas Mensais



iv) Resultado:

A recuperanda no período de julho e agosto auferiu lucro de R\$ 258.057,29 (duzentos e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), representando redução de 8,49% (oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) em comparação entre os meses de julho e agosto, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

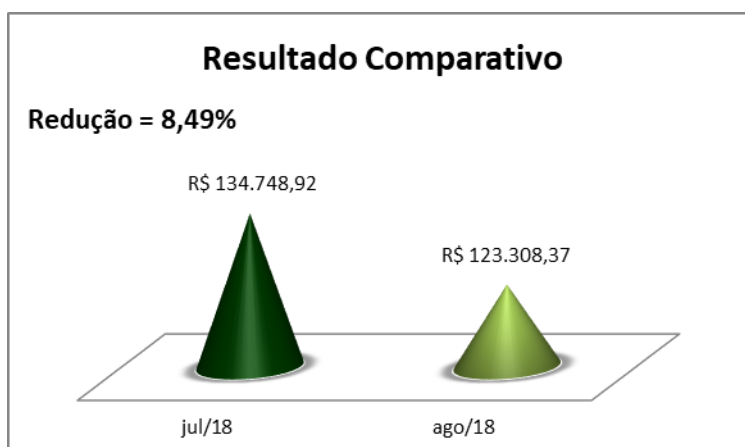


Gráfico 3: Resultado Comparativo

v) Variação Patrimonial:

No fim de agosto, a recuperanda possuía o total de Ativos de R\$ 29.633.127,80 (vinte e nove milhões seiscentos e trinta e três mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).



A conta Caixa foi a que ocorreu maior variação no período representando um aumento de 17,12% (dezessete inteiros e doze centésimos por cento), conforme demonstrado a seguir:

ATIVO			
DESCRIÇÃO	jul/18	ago/18	%
CIRCULANTE	R\$ 4.625.733,01	R\$ 4.641.633,18	0,34
Caixa	R\$ 64.003,53	R\$ 74.962,68	17,12
Banco conta movimento	(R\$ 400.748,74)	(R\$ 400.748,74)	0,00
Aplicações financeiras de curto prazo	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,00
Crédito Fiscal	R\$ 29.478,92	R\$ 29.478,92	0,00
Contas a receber	R\$ 340.349,91	R\$ 345.290,93	1,45
Adiantamentos	R\$ 30.583,61	R\$ 30.583,61	0,00
Investimentos temporários	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	0,00
Créditos diversos	R\$ 867.520,79	R\$ 867.520,79	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 262.058,68	R\$ 262.058,68	0,00
Devedores diversos	R\$ 3.414.309,37	R\$ 3.414.309,37	0,00
Direitos a receber	R\$ 3.316,84	R\$ 3.316,84	0,00
Deduções	R\$ 7.527,79	R\$ 7.527,79	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 24.876.706,93	R\$ 24.991.494,62	0,46
Crédito Fiscal	R\$ 855.096,77	R\$ 855.096,77	0,00
Depósitos judiciais	R\$ 10.645.978,12	R\$ 10.760.765,81	1,08
Incentivos fiscais	R\$ 2.611,77	R\$ 2.611,77	0,00
Imobilizado	R\$ 13.351.144,51	R\$ 13.351.144,51	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 21.875,76	R\$ 21.875,76	0,00
TOTAL	R\$ 29.502.439,94	R\$ 29.633.127,80	0,44

Tabela 4: Análise Horizontal do Ativo

A recuperanda possuía um Passivo Descoberto de R\$31.595.077,22 (trinta e um milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), significando que os seus ativos não suportam o valor das obrigações contraídas.



O resultado acumulado apresenta um prejuízo de R\$40.481.611,53 (quarenta milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DESCRIÇÃO	jul/18	ago/18	%
CIRCULANTE	R\$ 40.613.757,58	R\$ 40.621.673,03	0,02
Fornecedores	R\$ 13.332.187,14	R\$ 13.332.187,14	0,00
Bancos Conta Empréstimos	R\$ 3.161.380,69	R\$ 3.161.380,69	0,00
Obrigações previdenciárias	R\$ 8.257.030,76	R\$ 8.260.593,87	0,04
Obrigações com pessoal	R\$ 2.066.024,67	R\$ 2.066.024,67	0,00
Processos trabalhistas	R\$ 3.615.327,67	R\$ 3.615.327,67	0,00
Obrigações tributárias Federais	R\$ 148.360,96	R\$ 152.713,30	2,93
Alugueis a Pagar	R\$ 902,00	R\$ 902,00	0,00
Consórcio	R\$ 152.710,25	R\$ 152.710,25	0,00
Empréstimos	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	0,00
Obrigações Tributárias Estaduais	R\$ 5.794.039,72	R\$ 5.794.039,72	0,00
Provisões	R\$ 3.967.142,57	R\$ 3.967.142,57	0,00
Empréstimos sócios	R\$ 8.651,15	R\$ 8.651,15	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
Financiamentos	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 31.717.849,63	-R\$ 31.595.077,22	-0,39
Capital Social	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	0,00
Reserva de reavaliação de bens	R\$ 5.586.534,31	R\$ 5.586.534,31	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R\$ 40.604.383,94	-R\$ 40.481.611,53	-0,30
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 29.502.439,94	R\$ 29.633.127,80	0,44

Tabela 3: Passivo e Patrimônio Líquido

O grau de endividamento da recuperanda ao fim de agosto de 2018, sendo este representado pela divisão do seu passivo exigível pelo total do seu ativo, corresponde a 114,53% (cento e catorze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).



vi) Conclusão:

Em análise aos documentos fornecidos pela recuperanda, conclui-se que ocorreu um aumento da receita em relação os meses de julho e agosto.

As despesas aumentaram em cotejo com os meses da análise.

c) Setembro/2018

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convocação da recuperação judicial em falência.

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (DOC. 02).

O valor total depositado nas contas judiciais da falida no final de setembro foi de R\$ 10.823.078,52 (dez milhões oitocentos e vinte e três mil setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

No mês de setembro a massa falida obteve um total de R\$195.226,95 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) referente a receita de aluguel e financeira, conforme demonstrado a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE SETEMBRO 2018			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 10.627.851,57
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 33.228,40		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 9.293,88		
Aluguel - Loja Vila de Cava	R\$ 13.000,00		
Aluguel - Loja Posse e Miguel Couto	R\$ 64.741,99		
Dinheiro em espécie - Arrecadação na decretação da falência	R\$ 64.459,29		
Cheque - Arrecadação na decretação da falência	R\$ 10.503,39		
Fechamento	R\$ 195.226,95	R\$ -	R\$ 10.823.078,52

Tabela 1: Relatório Financeiro



O Administrador Judicial nos dias 12 e 24 de setembro depositou um total de R\$ 74.962,68 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referente a quantia arrecadada na sede na empresa em diligência realizada.

d) Outubro/2018

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convocação da recuperação judicial em falência.

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 2700113913555 e 4500120386804 (DOC. 03).

O valor total depositado nas contas judiciais e no caixa da falida no final de outubro foi de R\$ 11.032.708,61 (onze milhões trinta e dois mil setecentos e oito reais e sessenta e um centavos).

No mês de outubro a massa falida obteve um total de R\$211.972,08 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos) referente a receita de aluguel e financeira.



A falida no mês de outubro desembolsou um total de R\$2.341,99 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) que foram destinados a manutenção do escritório (ANEXO II), conforme demonstrado tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE OUTUBRO 2018			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 10.823.078,52
Rendimento - C/J nº 2700113913555	R\$ 33.910,46		
Rendimento - C/J nº 4500120386804	R\$ 9.348,45		
Aluguel - C/J nº 2700113913555	R\$ 13.000,00		
Aluguel - C/J nº 2700113913555	R\$ 64.741,99		
Aluguel - C/J nº 2700113913555	R\$ 23.812,82		
Aluguel - C/J nº 2700113913555	R\$ 23.812,82		
Aluguel - Caixa	R\$ 21.672,77		
Aluguel - Caixa	R\$ 21.672,77		
Light - Escritório		R\$ 146,96	
Nasajon Sistemas		R\$ 817,93	
Oi - Telefonia		R\$ 202,41	
Light - Escritório		R\$ 146,55	
Nasajon Sistemas		R\$ 825,73	
Oi - Telefonia		R\$ 202,41	
Fechamento	R\$ 211.972,08	R\$ 2.341,99	R\$ 11.032.708,61

Tabela 1: Relatório Financeiro



IV. Conclusão:

Aguarda-se a decisão do juízo acerca das questões pendentes para que se possa dar andamento no processo falimentar de rateio dos credores trabalhistas e realização do ativo.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL
OAB/RJ 204.938

FERNANDA PIERSANTI
OAB/RJ 217.228



Documentos Referentes ao Mês de Outubro de 2018

- Extratos Bancários (ANEXO I)

TJRJ MES CIV 201809711200 19/12/18 10:09:59139325 PROGER-VIRTUAL



Extratos Bancários (ANEXO I)

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:45:03
Página
12286



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 4500120386804
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC
PROCESSO : 00112904420108190038
RÉU : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
AUTOR : BANCO BRADESCO SA CPF/CNPJ : 60746948000112
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 2.148.752,24 VALOR : 2.148.752,24
SALDO PROJETADO P/HOJE : 2.525.348,44 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		2.504.532,21 C
28092018	0007	0081		RENDIMENTOS M	6.502,36 C	
	0008	0081		RENDIMENTOS M	4,39 C	
	0001	0081		RENDIMENTOS M	721,69 C	
	0002	0081		RENDIMENTOS M	223,39 C	
	0003	0081		RENDIMENTOS M	223,39 C	
	0004	0081		RENDIMENTOS M	223,38 C	
	0005	0081		RENDIMENTOS M	1.366,06 C	
	0006	0081		RENDIMENTOS M	29,22 C	
						2.513.826,09 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 07.11.2018 :		2.525.348,44

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO
Página : 001

TJRJ MES CIV 201809711200 19/12/18 10:09:59139325 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12287



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		8.123.319,36 C
05092018	0264	0081		APLICACAO	13.000,00 C	8.136.319,36 C
10092018	0265	0081		APLICACAO	64.741,99 C	8.201.061,35 C
12092018	0266	0081		APLICACAO	64.459,29 C	8.265.520,64 C
24092018	0267	0081		APLICACAO	10.503,39 C	8.276.024,03 C
28092018	0044	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0054	0081		RENDIMENTOS M	0,12 C	
	0064	0081		RENDIMENTOS M	52,94 C	
	0074	0081		RENDIMENTOS M	80,82 C	
	0084	0081		RENDIMENTOS M	248,62 C	
	0094	0081		RENDIMENTOS M	2.982,51 C	
	0104	0081		RENDIMENTOS M	276,88 C	
	0114	0081		RENDIMENTOS M	200,41 C	
	0124	0081		RENDIMENTOS M	193,88 C	
	0134	0081		RENDIMENTOS M	198,02 C	
	0144	0081		RENDIMENTOS M	193,60 C	
	0154	0081		RENDIMENTOS M	257,87 C	
	0164	0081		RENDIMENTOS M	69,44 C	
	0174	0081		RENDIMENTOS M	67,97 C	
	0184	0081		RENDIMENTOS M	256,90 C	
	0194	0081		RENDIMENTOS M	28,72 C	
	0204	0081		RENDIMENTOS M	244,94 C	
	0214	0081		RENDIMENTOS M	68,04 C	
	0224	0081		RENDIMENTOS M	13,41 C	
	0234	0081		RENDIMENTOS M	13,20 C	
	0244	0081		RENDIMENTOS M	230,49 C	
	0254	0081		RENDIMENTOS M	49,11 C	
	0264	0081		RENDIMENTOS M	40,23 C	
	0035	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0045	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0055	0081		RENDIMENTOS M	0,73 C	
	0065	0081		RENDIMENTOS M	14,77 C	
						8.281.807,70 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

TJRJ MES CIV 201809711200 19/12/18 10:09:59139325 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12288



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0075	0081		RENDIMENTOS M	67,67 C	8.281.875,37 C
	0085	0081		RENDIMENTOS M	283,92 C	
	0095	0081		RENDIMENTOS M	12,21 C	
	0105	0081		RENDIMENTOS M	241,39 C	
	0115	0081		RENDIMENTOS M	174,63 C	
	0125	0081		RENDIMENTOS M	266,70 C	
	0135	0081		RENDIMENTOS M	260,79 C	
	0145	0081		RENDIMENTOS M	255,10 C	
	0155	0081		RENDIMENTOS M	256,52 C	
	0165	0081		RENDIMENTOS M	251,70 C	
	0175	0081		RENDIMENTOS M	30,07 C	
	0185	0081		RENDIMENTOS M	29,29 C	
	0195	0081		RENDIMENTOS M	250,28 C	
	0205	0081		RENDIMENTOS M	271,87 C	
	0215	0081		RENDIMENTOS M	266,43 C	
	0225	0081		RENDIMENTOS M	240,47 C	
	0235	0081		RENDIMENTOS M	235,27 C	
	0245	0081		RENDIMENTOS M	68,31 C	
	0255	0081		RENDIMENTOS M	225,81 C	
	0265	0081		RENDIMENTOS M	160,23 C	
	0016	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0026	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0036	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0046	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0056	0081		RENDIMENTOS M	0,25 C	
	0066	0081		RENDIMENTOS M	83,67 C	
	0076	0081		RENDIMENTOS M	40,43 C	
	0086	0081		RENDIMENTOS M	206,13 C	
	0096	0081		RENDIMENTOS M	203,01 C	
	0106	0081		RENDIMENTOS M	201,10 C	
	0116	0081		RENDIMENTOS M	145,48 C	
	0126	0081		RENDIMENTOS M	265,10 C	
						8.286.801,60 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12289



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0136	0081		RENDIMENTOS M	259,22 C	8.287.060,82 C
	0146	0081		RENDIMENTOS M	253,64 C	
	0156	0081		RENDIMENTOS M	42,23 C	
	0166	0081		RENDIMENTOS M	30,84 C	
	0176	0081		RENDIMENTOS M	262,03 C	
	0186	0081		RENDIMENTOS M	72,72 C	
	0196	0081		RENDIMENTOS M	71,32 C	
	0206	0081		RENDIMENTOS M	69,39 C	
	0216	0081		RENDIMENTOS M	13,67 C	
	0226	0081		RENDIMENTOS M	71,13 C	
	0236	0081		RENDIMENTOS M	69,78 C	
	0246	0081		RENDIMENTOS M	68,23 C	
	0256	0081		RENDIMENTOS M	225,04 C	
	0266	0081		RENDIMENTOS M	143,56 C	
	0017	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0037	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0047	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0057	0081		RENDIMENTOS M	1,56 C	
	0067	0081		RENDIMENTOS M	96,76 C	
	0077	0081		RENDIMENTOS M	67,33 C	
	0087	0081		RENDIMENTOS M	247,35 C	
	0097	0081		RENDIMENTOS M	243,41 C	
	0107	0081		RENDIMENTOS M	11,12 C	
	0117	0081		RENDIMENTOS M	239,23 C	
	0127	0081		RENDIMENTOS M	160,05 C	
	0137	0081		RENDIMENTOS M	164,79 C	
	0147	0081		RENDIMENTOS M	161,58 C	
	0157	0081		RENDIMENTOS M	70,30 C	
	0167	0081		RENDIMENTOS M	250,15 C	
	0177	0081		RENDIMENTOS M	67,55 C	
	0187	0081		RENDIMENTOS M	255,18 C	
	0197	0081		RENDIMENTOS M	70,84 C	
						8.290.561,66 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12290



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0207	0081		RENDIMENTOS M	13,94 C	8.290.575,60 C
	0217	0081		RENDIMENTOS M	67,56 C	
	0227	0081		RENDIMENTOS M	239,27 C	
	0237	0081		RENDIMENTOS M	233,90 C	
	0247	0081		RENDIMENTOS M	229,46 C	
	0257	0081		RENDIMENTOS M	48,92 C	
	0267	0081		RENDIMENTOS M	7,79 C	
	0028	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0038	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0048	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0058	0081		RENDIMENTOS M	1,79 C	
	0068	0081		RENDIMENTOS M	83,20 C	
	0078	0081		RENDIMENTOS M	32,60 C	
	0088	0081		RENDIMENTOS M	282,42 C	
	0098	0081		RENDIMENTOS M	278,93 C	
	0108	0081		RENDIMENTOS M	275,54 C	
	0118	0081		RENDIMENTOS M	144,29 C	
	0128	0081		RENDIMENTOS M	192,11 C	
	0138	0081		RENDIMENTOS M	75,07 C	
	0148	0081		RENDIMENTOS M	265,53 C	
	0158	0081		RENDIMENTOS M	70,30 C	
	0168	0081		RENDIMENTOS M	68,97 C	
	0178	0081		RENDIMENTOS M	29,87 C	
	0188	0081		RENDIMENTOS M	29,11 C	
	0198	0081		RENDIMENTOS M	248,61 C	
	0208	0081		RENDIMENTOS M	68,93 C	
	0218	0081		RENDIMENTOS M	264,64 C	
	0228	0081		RENDIMENTOS M	13,33 C	
	0238	0081		RENDIMENTOS M	69,39 C	
	0248	0081		RENDIMENTOS M	67,95 C	
	0258	0081		RENDIMENTOS M	48,75 C	
	0019	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
						8.294.013,90 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12291



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0029	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	8.294.013,91 C
	0049	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0059	0081		RENDIMENTOS M	1,54 C	
	0069	0081		RENDIMENTOS M	69,67 C	
	0079	0081		RENDIMENTOS M	286,76 C	
	0089	0081		RENDIMENTOS M	246,09 C	
	0099	0081		RENDIMENTOS M	278,16 C	
	0109	0081		RENDIMENTOS M	240,13 C	
	0119	0081		RENDIMENTOS M	173,16 C	
	0129	0081		RENDIMENTOS M	263,67 C	
	0139	0081		RENDIMENTOS M	257,99 C	
	0149	0081		RENDIMENTOS M	264,08 C	
	0159	0081		RENDIMENTOS M	254,96 C	
	0169	0081		RENDIMENTOS M	30,63 C	
	0179	0081		RENDIMENTOS M	67,13 C	
	0189	0081		RENDIMENTOS M	72,23 C	
	0199	0081		RENDIMENTOS M	28,43 C	
	0209	0081		RENDIMENTOS M	13,85 C	
	0219	0081		RENDIMENTOS M	13,58 C	
	0229	0081		RENDIMENTOS M	70,73 C	
	0239	0081		RENDIMENTOS M	3,58 C	
	0249	0081		RENDIMENTOS M	228,52 C	
	0259	0081		RENDIMENTOS M	224,20 C	
	0020	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0030	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0040	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0050	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0060	0081		RENDIMENTOS M	0,85 C	
	0070	0081		RENDIMENTOS M	106,38 C	
	0080	0081		RENDIMENTOS M	231,25 C	
	0090	0081		RENDIMENTOS M	204,55 C	
	0100	0081		RENDIMENTOS M	12,94 C	
						8.297.659,08 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO
Página : 005

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12292



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0110	0081		RENDIMENTOS M	200,02 C	8.297.859,10 C
	0120	0081		RENDIMENTOS M	237,96 C	
	0130	0081		RENDIMENTOS M	158,85 C	
	0140	0081		RENDIMENTOS M	163,75 C	
	0150	0081		RENDIMENTOS M	262,40 C	
	0160	0081		RENDIMENTOS M	31,10 C	
	0170	0081		RENDIMENTOS M	68,50 C	
	0180	0081		RENDIMENTOS M	260,26 C	
	0190	0081		RENDIMENTOS M	253,49 C	
	0200	0081		RENDIMENTOS M	70,40 C	
	0210	0081		RENDIMENTOS M	269,78 C	
	0220	0081		RENDIMENTOS M	71,92 C	
	0230	0081		RENDIMENTOS M	13,27 C	
	0240	0081		RENDIMENTOS M	69,18 C	
	0250	0081		RENDIMENTOS M	49,49 C	
	0260	0081		RENDIMENTOS M	48,57 C	
	0021	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0051	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0061	0081		RENDIMENTOS M	2,01 C	
	0071	0081		RENDIMENTOS M	91,54 C	
	0081	0081		RENDIMENTOS M	193,63 C	
	0091	0081		RENDIMENTOS M	281,13 C	
	0101	0081		RENDIMENTOS M	7,13 C	
	0111	0081		RENDIMENTOS M	201,27 C	
	0121	0081		RENDIMENTOS M	8,16 C	
	0131	0081		RENDIMENTOS M	262,05 C	
	0141	0081		RENDIMENTOS M	194,89 C	
	0151	0081		RENDIMENTOS M	260,40 C	
	0161	0081		RENDIMENTOS M	69,91 C	
	0171	0081		RENDIMENTOS M	248,21 C	
	0181	0081		RENDIMENTOS M	66,62 C	
	0191	0081		RENDIMENTOS M	28,90 C	

8.301.803,91 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 006
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12293



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0201	0081		RENDIMENTOS M	247,05 C	8.302.050,96 C
	0211	0081		RENDIMENTOS M	268,21 C	
	0221	0081		RENDIMENTOS M	262,88 C	
	0231	0081		RENDIMENTOS M	238,00 C	
	0241	0081		RENDIMENTOS M	232,59 C	
	0251	0081		RENDIMENTOS M	227,62 C	
	0261	0081		RENDIMENTOS M	223,40 C	
	0032	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0042	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0052	0081		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0062	0081		RENDIMENTOS M	1,74 C	
	0072	0081		RENDIMENTOS M	76,60 C	
	0082	0081		RENDIMENTOS M	285,19 C	
	0092	0081		RENDIMENTOS M	244,81 C	
	0102	0081		RENDIMENTOS M	242,37 C	
	0112	0081		RENDIMENTOS M	175,50 C	
	0122	0081		RENDIMENTOS M	162,14 C	
	0132	0081		RENDIMENTOS M	198,80 C	
	0142	0081		RENDIMENTOS M	256,44 C	
	0152	0081		RENDIMENTOS M	259,39 C	
	0162	0081		RENDIMENTOS M	253,56 C	
	0172	0081		RENDIMENTOS M	30,27 C	
	0182	0081		RENDIMENTOS M	258,45 C	
	0192	0081		RENDIMENTOS M	71,79 C	
	0202	0081		RENDIMENTOS M	28,28 C	
	0212	0081		RENDIMENTOS M	68,45 C	
	0222	0081		RENDIMENTOS M	13,48 C	
	0232	0081		RENDIMENTOS M	70,35 C	
	0242	0081		RENDIMENTOS M	68,85 C	
	0252	0081		RENDIMENTOS M	49,30 C	
	0262	0081		RENDIMENTOS M	48,38 C	
	0023	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	

8.306.367,88 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 007
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:01
Página
12294



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28092018	0053	0081		RENDIMENTOS M	0,88 C	8.306.368,76 C
	0063	0081		RENDIMENTOS M	1,45 C	
	0073	0081		RENDIMENTOS M	105,84 C	
	0083	0081		RENDIMENTOS M	192,73 C	
	0093	0081		RENDIMENTOS M	203,95 C	
	0103	0081		RENDIMENTOS M	201,55 C	
	0113	0081		RENDIMENTOS M	146,21 C	
	0123	0081		RENDIMENTOS M	11,09 C	
	0133	0081		RENDIMENTOS M	166,36 C	
	0143	0081		RENDIMENTOS M	162,80 C	
	0153	0081		RENDIMENTOS M	6,19 C	
	0163	0081		RENDIMENTOS M	31,05 C	
	0173	0081		RENDIMENTOS M	263,67 C	
	0183	0081		RENDIMENTOS M	66,24 C	
	0193	0081		RENDIMENTOS M	251,96 C	
	0203	0081		RENDIMENTOS M	69,83 C	
	0213	0081		RENDIMENTOS M	13,77 C	
	0223	0081		RENDIMENTOS M	71,57 C	
	0233	0081		RENDIMENTOS M	236,54 C	
	0243	0081		RENDIMENTOS M	231,59 C	
	0253	0081		RENDIMENTOS M	226,73 C	
	0263	0081		RENDIMENTOS M	222,55 C	
						8.309.252,43 C
				SALDO PROJETADO PARA DATA 07.11.2018 :		8.476.466,56

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO
Página : 008



Documentos Referentes ao Mês de Novembro de 2018

- Extratos Bancários (ANEXO I)
- Comprovante de pagamentos (ANEXO II)

TJRJ MES CIV 201809711200 19/12/18 10:09:59139325 PROGER-VIRTUAL



Extratos Bancários (ANEXO I)



Comprovantes de Pagamento (ANEXO II)

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:24
Página
12298



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		8.309.252,43 C
08102018	0268	0081		APLICACAO	13.000,00 C	8.322.252,43 C
09102018	0269	0081		APLICACAO	64.741,99 C	8.386.994,42 C
22102018	0270	0081		APLICACAO	23.812,82 C	
	0271	0081		APLICACAO	23.812,82 C	8.434.620,06 C
31102018	0023	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0033	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0043	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0053	0081		RENDIMENTOS M	0,89 C	
	0063	0081		RENDIMENTOS M	1,46 C	
	0073	0081		RENDIMENTOS M	106,61 C	
	0083	0081		RENDIMENTOS M	194,11 C	
	0093	0081		RENDIMENTOS M	205,41 C	
	0103	0081		RENDIMENTOS M	202,99 C	
	0113	0081		RENDIMENTOS M	147,06 C	
	0123	0081		RENDIMENTOS M	11,16 C	
	0133	0081		RENDIMENTOS M	167,34 C	
	0143	0081		RENDIMENTOS M	163,77 C	
	0153	0081		RENDIMENTOS M	6,22 C	
	0163	0081		RENDIMENTOS M	31,24 C	
	0173	0081		RENDIMENTOS M	265,22 C	
	0183	0081		RENDIMENTOS M	66,62 C	
	0193	0081		RENDIMENTOS M	253,43 C	
	0203	0081		RENDIMENTOS M	70,24 C	
	0213	0081		RENDIMENTOS M	13,84 C	
	0223	0081		RENDIMENTOS M	71,98 C	
	0233	0081		RENDIMENTOS M	237,92 C	
	0243	0081		RENDIMENTOS M	232,95 C	
	0253	0081		RENDIMENTOS M	228,08 C	
	0263	0081		RENDIMENTOS M	223,85 C	
	0024	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0044	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
						8.437.522,51 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 001
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

TJRJ MES CIV 201809711200 19/12/18 10:09:59139325 PROGER-VIRTUAL

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:24
Página
12299



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0054	0081		RENDIMENTOS M	0,13 C	8.437.522,64 C
	0064	0081		RENDIMENTOS M	53,31 C	
	0074	0081		RENDIMENTOS M	81,41 C	
	0084	0081		RENDIMENTOS M	250,41 C	
	0094	0081		RENDIMENTOS M	3.003,88 C	
	0104	0081		RENDIMENTOS M	278,87 C	
	0114	0081		RENDIMENTOS M	201,58 C	
	0124	0081		RENDIMENTOS M	195,02 C	
	0134	0081		RENDIMENTOS M	199,19 C	
	0144	0081		RENDIMENTOS M	194,74 C	
	0154	0081		RENDIMENTOS M	259,37 C	
	0164	0081		RENDIMENTOS M	69,84 C	
	0174	0081		RENDIMENTOS M	68,37 C	
	0184	0081		RENDIMENTOS M	258,41 C	
	0194	0081		RENDIMENTOS M	28,89 C	
	0204	0081		RENDIMENTOS M	246,37 C	
	0214	0081		RENDIMENTOS M	68,44 C	
	0224	0081		RENDIMENTOS M	13,50 C	
	0234	0081		RENDIMENTOS M	13,27 C	
	0244	0081		RENDIMENTOS M	231,84 C	
	0254	0081		RENDIMENTOS M	49,40 C	
	0264	0081		RENDIMENTOS M	48,49 C	
	0025	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0045	0081		RENDIMENTOS M	0,02 C	
	0055	0081		RENDIMENTOS M	0,74 C	
	0065	0081		RENDIMENTOS M	14,88 C	
	0075	0081		RENDIMENTOS M	68,17 C	
	0085	0081		RENDIMENTOS M	285,95 C	
	0095	0081		RENDIMENTOS M	12,30 C	
	0105	0081		RENDIMENTOS M	243,11 C	
	0115	0081		RENDIMENTOS M	175,65 C	
	0125	0081		RENDIMENTOS M	268,26 C	
						8.444.406,33 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018

11:44:24

Página

12300



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0135	0081		RENDIMENTOS M	262,31 C	8.444.668,64 C
	0145	0081		RENDIMENTOS M	256,59 C	
	0155	0081		RENDIMENTOS M	258,02 C	
	0165	0081		RENDIMENTOS M	253,17 C	
	0175	0081		RENDIMENTOS M	30,25 C	
	0185	0081		RENDIMENTOS M	29,46 C	
	0195	0081		RENDIMENTOS M	251,74 C	
	0205	0081		RENDIMENTOS M	273,46 C	
	0215	0081		RENDIMENTOS M	267,99 C	
	0225	0081		RENDIMENTOS M	241,87 C	
	0235	0081		RENDIMENTOS M	236,64 C	
	0245	0081		RENDIMENTOS M	68,71 C	
	0255	0081		RENDIMENTOS M	227,14 C	
	0265	0081		RENDIMENTOS M	241,36 C	
	0046	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	
	0056	0081		RENDIMENTOS M	0,26 C	
	0066	0081		RENDIMENTOS M	84,26 C	
	0076	0081		RENDIMENTOS M	40,72 C	
	0086	0081		RENDIMENTOS M	207,62 C	
	0096	0081		RENDIMENTOS M	204,46 C	
	0106	0081		RENDIMENTOS M	202,53 C	
	0116	0081		RENDIMENTOS M	146,34 C	
	0126	0081		RENDIMENTOS M	266,67 C	
	0136	0081		RENDIMENTOS M	260,75 C	
	0146	0081		RENDIMENTOS M	255,13 C	
	0156	0081		RENDIMENTOS M	42,48 C	
	0166	0081		RENDIMENTOS M	31,03 C	
	0176	0081		RENDIMENTOS M	263,57 C	
	0186	0081		RENDIMENTOS M	73,14 C	
	0196	0081		RENDIMENTOS M	71,74 C	
	0206	0081		RENDIMENTOS M	69,79 C	
	0216	0081		RENDIMENTOS M	13,75 C	
						8.449.539,31 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 003
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:24
Página
12301



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0226	0081		RENDIMENTOS M	71,55 C	8.449.610,86 C
	0236	0081		RENDIMENTOS M	70,19 C	
	0246	0081		RENDIMENTOS M	68,64 C	
	0256	0081		RENDIMENTOS M	226,36 C	
	0266	0081		RENDIMENTOS M	240,25 C	
	0017	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0027	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0037	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0047	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0057	0081		RENDIMENTOS M	1,56 C	
	0067	0081		RENDIMENTOS M	97,45 C	
	0077	0081		RENDIMENTOS M	67,81 C	
	0087	0081		RENDIMENTOS M	249,14 C	
	0097	0081		RENDIMENTOS M	245,15 C	
	0107	0081		RENDIMENTOS M	11,20 C	
	0117	0081		RENDIMENTOS M	240,63 C	
	0127	0081		RENDIMENTOS M	160,99 C	
	0137	0081		RENDIMENTOS M	165,76 C	
	0147	0081		RENDIMENTOS M	162,53 C	
	0157	0081		RENDIMENTOS M	70,72 C	
	0167	0081		RENDIMENTOS M	251,61 C	
	0177	0081		RENDIMENTOS M	67,94 C	
	0187	0081		RENDIMENTOS M	256,68 C	
	0197	0081		RENDIMENTOS M	71,26 C	
	0207	0081		RENDIMENTOS M	14,03 C	
	0217	0081		RENDIMENTOS M	67,96 C	
	0227	0081		RENDIMENTOS M	240,68 C	
	0237	0081		RENDIMENTOS M	235,27 C	
	0247	0081		RENDIMENTOS M	230,81 C	
	0257	0081		RENDIMENTOS M	49,21 C	
	0267	0081		RENDIMENTOS M	39,09 C	
	0018	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	

8.453.213,86 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:24
Página
12302



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0048	0081		RENDIMENTOS M	0,03 C	8.453.213,89 C
	0058	0081		RENDIMENTOS M	1,81 C	
	0068	0081		RENDIMENTOS M	83,79 C	
	0078	0081		RENDIMENTOS M	32,83 C	
	0088	0081		RENDIMENTOS M	284,43 C	
	0098	0081		RENDIMENTOS M	280,94 C	
	0108	0081		RENDIMENTOS M	277,51 C	
	0118	0081		RENDIMENTOS M	145,13 C	
	0128	0081		RENDIMENTOS M	193,24 C	
	0138	0081		RENDIMENTOS M	75,50 C	
	0148	0081		RENDIMENTOS M	267,10 C	
	0158	0081		RENDIMENTOS M	70,72 C	
	0168	0081		RENDIMENTOS M	69,38 C	
	0178	0081		RENDIMENTOS M	30,04 C	
	0188	0081		RENDIMENTOS M	29,27 C	
	0198	0081		RENDIMENTOS M	250,07 C	
	0208	0081		RENDIMENTOS M	69,33 C	
	0218	0081		RENDIMENTOS M	266,19 C	
	0228	0081		RENDIMENTOS M	13,41 C	
	0238	0081		RENDIMENTOS M	69,81 C	
	0248	0081		RENDIMENTOS M	68,34 C	
	0258	0081		RENDIMENTOS M	49,04 C	
	0268	0081		RENDIMENTOS M	35,81 C	
	0029	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0039	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0049	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0059	0081		RENDIMENTOS M	1,56 C	
	0069	0081		RENDIMENTOS M	70,16 C	
	0079	0081		RENDIMENTOS M	288,82 C	
	0089	0081		RENDIMENTOS M	247,85 C	
	0099	0081		RENDIMENTOS M	280,16 C	
	0109	0081		RENDIMENTOS M	241,85 C	
						8.457.008,04 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 005
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:24
Página
12303



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0119	0081		RENDIMENTOS M	174,18 C	8.457.182,22 C
	0129	0081		RENDIMENTOS M	265,21 C	
	0139	0081		RENDIMENTOS M	259,50 C	
	0149	0081		RENDIMENTOS M	265,64 C	
	0159	0081		RENDIMENTOS M	256,47 C	
	0169	0081		RENDIMENTOS M	30,81 C	
	0179	0081		RENDIMENTOS M	67,52 C	
	0189	0081		RENDIMENTOS M	72,66 C	
	0199	0081		RENDIMENTOS M	28,59 C	
	0209	0081		RENDIMENTOS M	13,93 C	
	0219	0081		RENDIMENTOS M	13,66 C	
	0229	0081		RENDIMENTOS M	71,15 C	
	0239	0081		RENDIMENTOS M	3,61 C	
	0249	0081		RENDIMENTOS M	229,86 C	
	0259	0081		RENDIMENTOS M	225,52 C	
	0269	0081		RENDIMENTOS M	170,58 C	
	0020	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0030	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0040	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0050	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0060	0081		RENDIMENTOS M	0,85 C	
	0070	0081		RENDIMENTOS M	107,15 C	
	0080	0081		RENDIMENTOS M	232,91 C	
	0090	0081		RENDIMENTOS M	206,01 C	
	0100	0081		RENDIMENTOS M	13,03 C	
	0110	0081		RENDIMENTOS M	201,45 C	
	0120	0081		RENDIMENTOS M	239,36 C	
	0130	0081		RENDIMENTOS M	159,78 C	
	0140	0081		RENDIMENTOS M	164,72 C	
	0150	0081		RENDIMENTOS M	263,95 C	
	0160	0081		RENDIMENTOS M	31,29 C	
	0170	0081		RENDIMENTOS M	68,92 C	

8.460.846,42 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018
11:44:24
Página
12304



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----
CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0180	0081		RENDIMENTOS M	261,79 C	8.461.108,21 C
	0190	0081		RENDIMENTOS M	254,99 C	
	0200	0081		RENDIMENTOS M	70,82 C	
	0210	0081		RENDIMENTOS M	271,36 C	
	0220	0081		RENDIMENTOS M	72,35 C	
	0230	0081		RENDIMENTOS M	13,35 C	
	0240	0081		RENDIMENTOS M	69,59 C	
	0250	0081		RENDIMENTOS M	49,79 C	
	0260	0081		RENDIMENTOS M	48,86 C	
	0270	0081		RENDIMENTOS M	25,64 C	
	0021	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0041	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0051	0081		RENDIMENTOS M	0,04 C	
	0061	0081		RENDIMENTOS M	2,03 C	
	0071	0081		RENDIMENTOS M	92,21 C	
	0081	0081		RENDIMENTOS M	195,03 C	
	0091	0081		RENDIMENTOS M	283,15 C	
	0101	0081		RENDIMENTOS M	7,19 C	
	0111	0081		RENDIMENTOS M	202,45 C	
	0121	0081		RENDIMENTOS M	8,21 C	
	0131	0081		RENDIMENTOS M	263,59 C	
	0141	0081		RENDIMENTOS M	196,03 C	
	0151	0081		RENDIMENTOS M	261,93 C	
	0161	0081		RENDIMENTOS M	70,33 C	
	0171	0081		RENDIMENTOS M	249,67 C	
	0181	0081		RENDIMENTOS M	67,02 C	
	0191	0081		RENDIMENTOS M	29,08 C	
	0201	0081		RENDIMENTOS M	248,50 C	
	0211	0081		RENDIMENTOS M	269,79 C	
	0221	0081		RENDIMENTOS M	264,43 C	
	0231	0081		RENDIMENTOS M	239,41 C	
	0241	0081		RENDIMENTOS M	233,97 C	
						8.465.169,04 C

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 007
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO

DJOP0127
F9174696

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos Judiciais Ouro

07/11/2018

11:44:24

Página

12305



----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2700113913555
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA RJ
COMARCA : NOVA IGUACU - MESQUITA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : 1 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : DEPOSITO
PROCESSO : 112904420108190038
RÉU : RENATO PEREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 0
AUTOR : SUPERMERCADOS ALTO DA POS CPF/CNPJ : 30759534000167
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 6.713.707,51 VALOR : 9.203.915,78
SALDO PROJETADO P/HOJE : 8.476.466,56 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31102018	0251	0081		RENDIMENTOS M	228,95 C	8.465.397,99 C
	0261	0081		RENDIMENTOS M	224,72 C	
	0271	0081		RENDIMENTOS M	25,64 C	
	0022	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0042	0081		RENDIMENTOS M	0,01 C	
	0052	0081		RENDIMENTOS M	0,05 C	
	0062	0081		RENDIMENTOS M	1,74 C	
	0072	0081		RENDIMENTOS M	77,16 C	
	0082	0081		RENDIMENTOS M	287,23 C	
	0092	0081		RENDIMENTOS M	246,56 C	
	0102	0081		RENDIMENTOS M	244,12 C	
	0112	0081		RENDIMENTOS M	176,53 C	
	0122	0081		RENDIMENTOS M	163,09 C	
	0132	0081		RENDIMENTOS M	199,96 C	
	0142	0081		RENDIMENTOS M	257,94 C	
	0152	0081		RENDIMENTOS M	260,92 C	
	0162	0081		RENDIMENTOS M	255,04 C	
	0172	0081		RENDIMENTOS M	30,46 C	
	0182	0081		RENDIMENTOS M	259,96 C	
	0192	0081		RENDIMENTOS M	72,22 C	
	0202	0081		RENDIMENTOS M	28,44 C	
	0212	0081		RENDIMENTOS M	68,86 C	
	0222	0081		RENDIMENTOS M	13,57 C	
	0232	0081		RENDIMENTOS M	70,77 C	
	0242	0081		RENDIMENTOS M	69,26 C	
	0252	0081		RENDIMENTOS M	49,60 C	
	0262	0081		RENDIMENTOS M	48,67 C	

SALDO PROJETADO PARA DATA 07.11.2018 : 8.468.530,52 C
8.476.466,56

*** ATENÇÃO ***

Este depósito foi repassado ao Estado por força da Lei 147/2013. O saldo ora apresentado é escritural e não representa o valor existente na conta. resgate pode ser prejudicado por insuficiência no fundo de reserva.

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 008
IMPRESSO POR: F9174696 - SIMONE VENTANIA SUZANO PAULO